

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária XXVII São José dos Campos - torna público e ciência ao autuado tendo vista a recusa em assinar:

Lavratura do Auto de Infração AIF - 002751
Processo: 001.0735.000011/2011 Protocolo: 000979/2011
Razão Social: Domingos Donizeti Dutra - Bar do Paraná
Endereço: Rua Juriti, 130 Município: São José dos Campos Estado: SP
CPF: 019.298.548-54
Comunicado de Indeferimento da Solicitação de Licença de Funcionamento e Arquivamento do Processo
Processo: 221-00435/03
Protocolo: 221-00435/03 Data de Protocolo: 02/06/2003
CEVS: 352490790-863-000018-1-3
Razão Social: Prefeitura Municipal de Jambeiro
CNPJ/CPF: 045.190.824/0001-00
Endereço: Rua Major Gurgel, 189 Centro
Município: Jambeiro CEP: 12270-000 UF: SP
Resp. Legal: Ana Neide Honorato CPF: 056.105.008-26
Resp. Técnico: Aett Yano CPF: 538.091.498-53
CBO: 06151 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 42774 UF: 53
Processo arquivado por desativação do consultório.

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXIII - TAUBATÉ

Despacho do Diretor, de 19-8-2011
01 Comunicado de Deferimento referente a: Baixa de Responsabilidade Técnica
Protocolo: 2695/11 GVS TTE Data de Protocolo: 10/08/2011
CEVS: 355410290-861-000053-1-2 Data de Validade: 14/05/2009
Unidade de Pronto Atendimento
CEVS: 355410290-861-000070-1-3 Data de Vencimento: 13/04/2011
UTI móvel
Razão Social: Cardiocentro - Centro de Diagnóstico em Cardiologia S/C Ltda
CNPJ/CPF: 60125325000122
Endereço: Av. Tiradentes, 111 Centro Município: Taubaté CEP: 12030-180 UF: SP
Resp. Legal: Wander Cunha CPF: 259.866.946-00
O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII - Taubaté. Deferem, em 18/08/2011, a Alteração de Dados Cadastrais do estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica: Luiz Roberto Fonseca CPF: 115.886.358-64
Conselho Prof: CRM No.Inscr.: 82155 UF: SP.

1.1 Comunicado de Deferimento referente a: Assunção de Responsabilidade Técnica
Protocolo: 2696/11 GVS TTE Data de Protocolo: 10/08/2011
CEvs: 355410290-861-000053-1-2 Data de Validade: 14/05/2009
Unidade de Pronto Atendimento
CEvs: 355410290-861-000070-1-3 Data de Vencimento: 13/04/2011

UTI Móvel
Razão Social: Cardiocentro - Centro de Diagnóstico em Cardiologia S/C Ltda
CNPJ/CPF: 60125325000122
Endereço: Av Tiradentes, 111 Centro
Município: Taubaté CEP: 12030-180 UF: SP
Resp. Legal: Wander Cunha CPF: 259.866.946-00
Resp.Técnico: Jorge de Faria Pereira CPF: 789.583.938-15
Conselho Prof: CRM No.Inscr.: 43523 UF: SP.
O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII - Taubaté. Deferem, em 18/08/2011 a Alteração de Dados Cadastrais do estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.
2.0 Comunicado de Deferimento de Laudo Técnico de Avaliação
No. Processo: 001/0737/00096/2011 Data de Protocolo: 12/07/2011
Razão Social: Clínica de Cirurgia Plástica e Otorrinolaringologia
CNPJ/CPF: 06347440000104
Endereço: Av John F. Kennedy, 881 Sala 15
Município: Taubaté CEP 12030-200 UF: SP
Resp. Legal: Marcia Sayuri Murao Fernandes CPF: 138469778-02
Resp. Técnico pelo Projeto: Andrea Akemi Murao CPF: 122049388-07
Conselho Prof: Crea No. Inscr: 5060457840
O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII - Taubaté defere Laudo Técnico de Avaliação - LTA 027/11, em 18/08/2011, referente a: adaptação de prédio existente.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Contrato de Gestão

Contrato de Gestão Modelo para serviços hospitalares, exclusivamente ambulatoriais e outros tipos de serviços - excluindo-se laboratórios - aprovado pela CJ Processo - 001/0100/000.366/2006, por intermédio do Parecer - 21/2009.

Contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, qualificada como Organização Social de Saúde, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Prof. Dr. Giovanni Guido Cerrri, brasileiro, naturalizado, casado, médico, portador do RG - 5.169.600, CPF - 949.050.458-00, doravante denominada Contratante, e de outro lado a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com CNPJ/MF - 61.699.567/0001-92, inscrito no Cremesp sob o número 3878 com endereço na Rua Napoleão de Barros - 715, Vila Clementino - São Paulo - Capital e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob número 799.368, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu Presidente Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr., brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG - 3.355.751 - SSP/SP, CPF - 066.743.488, doravante denominada Contratada, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar - 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo - 001.0500.000.029/2011, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar - 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal - 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais - 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, resolvem celebrar o presente Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Do Objeto

1- o presente Contrato de Gestão tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

2- o objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3- Fazer parte integrante deste Contrato:

- a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
- b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade

Cláusula Segunda

Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à Contratada, além das obrigações constantes das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes:

1- Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo Técnico I - Prestação de Serviços à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Contrato;

2- Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar - 846/98;

3- Disponer, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes nesta capital do estado de São Paulo, o registro da região da cidade onde residem (Centro, Leste, Oeste, Norte ou Sul);

4- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Complementar - 846/98, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

4.1- A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei - 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5- Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

6- Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;

6.1- A permissão de uso, referida no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas no artigo 6º, §5º, combinado com o artigo 14, §4º, ambos da Lei Complementar - 846/98;

6.2- Comunicar à instância responsável da Contratante todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

7- Transferir, integralmente, à Contratante em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos cujo uso lhe fora permitido;

8- Proceder às adaptações das normas do respectivo Estatuto ao disposto no artigo 3º, incisos I a IV, da Lei Complementar - 846/98, observado o prazo previsto no art. 21, do mesmo diploma legal;

9- Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

10- Instalar no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto nos Anexos deste Contrato de Gestão;

11- Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados;

12- em se tratando de serviço de hospitalização informar, sempre que solicitado, à Contratante, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da "Central de Vagas do SUS" (plantão controlador), bem como indicar, em lugar visível do estabelecimento hospitalar, o número de vagas existentes no dia;

12.1 em se tratando de serviço exclusivamente ambulatorial, integrar o Serviço de Marcação de Consultas instituído pela Secretaria de Estado da Saúde, se esta assim o definir;

13- Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo "Organização Social de Saúde";

14- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;

15- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

16- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Consentido, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a quer será submetido;

17- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

18- Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

19- Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.

20- em se tratando de serviço de hospitalização, permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;

21- Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

22- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

23- Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

24- Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

25- em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:

- Comissão de Prontuário Médico;
- Comissão de Óbitos;
- Comissões de Ética Médica e de Controle de Infecção Hospitalar;

26- Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída seja no Ambulatório, Pronto-Socorro ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "Informe de Atendimento", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- 1- Nome do paciente
- 2- Nome da Unidade de atendimento
- 3- Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado)
- 4- Motivo do atendimento (CID-10)
- 5- Data de admissão e data da alta (em caso de internação)

6- Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso

26.1- o cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento:

"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais"

27- Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 26 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

28- Em se tratando de serviço de hospitalização assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no hospital, nas internações de gestantes, crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação

29- Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades.

30- a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde não poderão exceder os níveis de remuneração praticada na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos 10 (dez) instituições de mesmo porte e semelhante complexidade dos hospitais sob gestão das Organizações Sociais de Saúde, remuneração esta baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

Cláusula Terceira

Das Obrigações da Contratante

Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, a Contratante obriga-se a:

1- Prover a Contratada dos meios necessários à execução do objeto deste Contrato;

2- Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, que integra este instrumento;

3- Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a edição de Decreto e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso e sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela Contratada;

4- Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso;

5- Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Saúde, conforme o disposto na Lei Complementar - 846/98;

6- Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

Cláusula Quarta

Da Avaliação

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, constituída pelo Secretário de Estado da Saúde em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 9º da Lei Complementar - 846/98, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela Organização Social de Saúde com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Assembléia Legislativa.

Parágrafo Primeiro

A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a Contratada, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela instância responsável da Contratante e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

Parágrafo Segundo

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão referida nesta cláusula deverá elaborar relatório anual conclusivo, sobre a avaliação do desempenho científico e tecnológico da Contratada.

Parágrafo Terceiro

Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Saúde para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

Cláusula Quinta

Do Acompanhamento

A execução do presente Contrato de Gestão será acompanhada pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, através do disposto neste Contrato e seus Anexos e dos instrumentos por ela definidos.

Sendo o Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos parte integrante da Rede de Reabilitação "Lucy Montoro", criada pelo Decreto nº 52.973, de 12/05/2008, e regulamentada pelo Decreto - 55.739 de 27/04/2010, o acompanhamento da execução do Contrato de Gestão terá a efetiva participação de 01 (um) representante do Comitê Gestor da Rede de Reabilitação explicitado no artigo 6º do Decreto acima referido.

Cláusula Sexta

Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente Contrato será de 5 (cinco) anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

Parágrafo Único

O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a Contratante da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

Cláusula Sétima

Dos Recursos Financeiros

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, especificados no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, a Contratante repassará à Contratada, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância global estimada para o período de 05 (cinco) anos de R\$ 42.520.524,88 (quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo que R\$ 41.133.684,89 (quarenta e um milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) correspondente a recursos de custeio e o valor de R\$ 1.386.839,99 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) correspondente a recursos de investimento.

Parágrafo Primeiro

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 3.213.310,13 (três milhões, duzentos e treze mil trezentos e dez reais e treze centavos) corresponde a este exercício financeiro, sendo que R\$ 1.826.470,14 (um milhão, oitocentos e vinte seis mil, quatrocentos e setenta reais e quatorze centavos) corresponde a recursos de custeio e R\$ 1.386.839,99 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e

nove reais e noventa e nove centavos) corresponde a recursos de investimento, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instrução TCE/SP - 01/2008 e onerará a rubrica:

Custeio

UGE: 090 192

Funcional Programática: 10.302.0930.4852.0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Tesouro

Investimento

UGE: 090 192

Funcional Programática: 10.302.0930.4852.0000

Natureza da Despesa: 44 50 42

Fonte de Recursos: Tesouro

Parágrafo Segundo

O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

Parágrafo Terceiro

Os recursos repassados à Contratada poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Quarto

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Contrato de Gestão pela Contratada poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social de Saúde e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais.

Parágrafo Quinto

A Contratada deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela Contratante em conta corrente específica e exclusiva, constando como titular o hospital público sob sua gestão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da OSS Contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Cláusula Oitava

Condições de Pagamento

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 3.213.310,13 (três milhões, duzentos e treze mil trezentos e dez reais e treze centavos) sendo que R\$ 1.826.470,14 (um milhão, oitocentos e vinte seis mil quatrocentos e setenta reais e quatorze centavos) corresponde a recursos de custeio e R\$ 1.386.839,99 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) corresponde a recursos de investimento, e será efetivado mediante a liberação de parcelas mensais, conforme tabela abaixo:

Mês	Custeio	Investimento	Total
Agosto	-	550.946,67	550.946,67
Setembro	344.236,70	530.946,66	875.183,36
Outubro	489.087,06	304.946,66	794.033,72
Novembro	490.703,06	-	490.703,06
Dezembro	502.443,32	-	502.443,32
	1.826.470,14	1.386.839,99	3.213.310,13

Parágrafo Primeiro

As parcelas mensais ficam estimadas, conforme Tabela inserida no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo

As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do Contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável serão realizados nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro após análise dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Parágrafo Terceiro

Os valores de ajuste financeiro citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, que integra o presente Contrato.

Parágrafo Quarto

Os indicadores do último trimestre do ano serão avaliados no mês de Janeiro do Contrato no ano seguinte.

Parágrafo Quinto

Na hipótese da unidade não possuir um tempo mínimo de 3 (três) meses de funcionamento, a primeira avaliação dos Indicadores de Qualidade para efeitos de pagamento da parte variável do Contrato de Gestão, prevista no Parágrafo 2º desta Cláusula, será efetivada no trimestre posterior.

Cláusula Nona

Da Alteração Contratual

O presente Contrato de Gestão poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde.

Cláusula Décima

Da Rescisão

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da Contratada, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei federal - 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Em caso de rescisão unilateral por parte da Contratante, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da Contratada, o Estado de São Paulo arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a Contratada faça jus.

Parágrafo Terceiro

Anexo Técnico III

Indicadores de Qualidade

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores, é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados, desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porem já não têm efeito financeiro.

Importante: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada Ambulatório serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão.

Pré- Requisitos:

Controle de Origem de Pacientes

S.A.U.

Indicadores Valorados

Indicadores	Trimestres				
	1º	2º	3º	4º	
Número de Triagens e Taxa de Elegibilidade	-	-	-	-	50%
Controle de Tempo de Duração de Programa Terapêutico	-	-	-	-	50%
Pesquisa de Satisfação de Usuário	-	-	-	-	-

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos do Coordenador, de 17-8-2011

Interessado: Instituto de Infectologia Emílio Ribas
Assunto: Manutenção em equipamento de tomografia
Processo: 001/0707/000.695/2011
De acordo.
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, para realizar manutenção corretiva em equipamento de tomografia computadorizada, equipamento patrimoniado sob número 27000-A-01, através da empresa Ge Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.
Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes

Assunto: Aquisição de acessórios para equipamentos
Processo: 001/0138/000.675/2011
De acordo.
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes, para aquisição de materiais/acessórios para utilização em equipamentos médicos-hospitalar, através da empresa Dixtal Biomédica Indústria e Comércio Ltda., com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

SEÇÃO DE FINANÇAS

Comunicado

Comunico aos fornecedores abaixo que se encontram disponíveis para a retirada as Notas de Empenho em epígrafe, na Seção de Finanças deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 03 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;
Processo: 148/061/2008 - Pregão Eletrônico
2011NE00333 - Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial Ltda.
Processo: 148/284/2006 - Pregão Eletrônico
2011NE00335 - Rodrigues Cruz Telecomunicações Eletridade Ltda. - EP.
Processo: 148/143/2007 - Pregão Eletrônico
2011NE00338 - Desintec Serviços Técnicos Ltda.

HOSPITAL GERAL DR. MANOEL BIFULCO – SÃO MATEUS

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

Processo	Empenho	Empresas
0101400125311	2011NE01689	Dupatni Hospitalral Com. Import
0101400125311	2011NE01690	Dupatni Hospitalral Com. Import
0101400091511	2011NE01694	Rita Maria Mendes Macedo
0101400130011	2011NE01695	Guinez International Com.Repr.Im
0101400119311	2011NE01696	Isofarma Industrial Farmaceutica
0101400130111	2011NE01697	Greiner Bio-One Brasil Prod.Med
0101400135611	2011NE01698	Medi House Ind. e Com. de Prod.Cir
0101400135611	2011NE01699	Medi House Ind. e Com. de Prod.Cir
0101400134411	2011NE01700	Becton Dickinson Ind Strias Cir
0101400115411	2011NE01702	Cei-Com Exp Imp de Materiais Med
0101400078111	2011NE01703	3 M do Brasil Ltda
0101400113111	2011NE01704	Cremer S/A
0101400113111	2011NE01705	Cremer S/A
0101400109111	2011NE01706	PH7 Com e Regres de Prods P Diag
0101400135511	2011NE01708	Cristalia Produtos Quim. e Farmac
0101400135511	2011NE01709	Cristalia Produtos Quim. e Farmac
0101400090511	2011NE01714	Dupatni Hospitalral Com. Import

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

Extrato de Termo de Permissão de Uso

Processo: 001-0216-000.855/2011
Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
Permissionário: Prefeitura da Estância Turística de Salto
Objeto da Permissão de Uso: Bens relacionados nos autos, sob fls. 10/25
Assinatura do Convênio: 28/12/2007
Data da Assinatura do Termo de Permissão: 15/08/2011

DRS III - ARARAQUARA

Despacho do Diretor da DRS III, de 18-8-2011

Processo: 001/0203/000.689/11.
Assunto: Aquisição de medicamentos para atender ações judiciais.
Interessada: DRS III - Núcleo de Assistência Farmacêutica e Outros Insumos.
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico as empresas abaixo relacionadas, os medicamentos, nas respectivas quantidades, conforme solicitados pela Assistência Farmacêutica, tendo em vista as empresas terem seus preços classificados em primeiros lugares nos Pregões Presenciais para Registro de Preços e, conseqüentemente, serem detentoras das Atas em questão.
Isofarma Industrial Farmacêutica Ltda – Ata do Pregão: 236/10 - Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável 10 ml, caixa com 200 ampolas, marca: Isofarma.
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Ata do Pregão: 164/10 – Fenobarbital Ácida 100 mg, caixa com 200 comprimidos, marca: Fenocris 100 mg/Cristália.
Portal Ltda - Ata do Pregão: 171/10 – Solução Análoga de Insulina Aspart 100 U/ml, sistema de aplicação + refil 3 ml, caixa com 5 sistemas de aplicação de 3 ml, marca: Novorapid Flexpen/Novo Nordisk.
Sanofi Aventis Comercial e Logística Ltda - Ata do Pregão: 207/10 – Insulina Glargina 100 U/ml, frasco-ampola com 10 ml, caixa com 1 frampola de 10 ml, marca: Lantus/Sanofi.
Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Ata do Pregão: 138/10 – Temozolomida 100 mg, caixa com 5 cápsulas, marca: Temodal 100 mg/Orion Corporation.

DRS VI - BAURU

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que estão à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos – DRS-VI, situado na Rua Quintino Bocaiúva 5-45, Centro, Bauru, SP, as respectivas Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

Processo	Nota de Empenho	Empresa
20614192/2011	2011NE01417	Oxibarimed Serv. de Oxigenoterapia Hiperbárica Ltda
2061425/2011	2011NE01418	Oxibarimed Serv. de Oxigenoterapia Hiperbárica Ltda
2061492/2011	2011NE01419	Oxibarimed Serv. de Oxigenoterapia Hiperbárica Ltda
2061479/2011	2011NE01420	FG Farma Goias Distr. de Medicamentos Ltda
2061479/2011	2011NE01421	Glaxosmithkline Brasil Ltda
2061479/2011	2011NE01422	Interlab Farmaceutica Ltda
2061459/2011	2011NE01423	Comércio de Pneus Valeão Ltda
2061347/2011	2011NE01424	Paulo Roberto Beneton-Me
2061023/2011	2011NE01425	Antonio Barbosa Saneantes – Me
2061376/2011	2011NE01426	Detelizadorra M & L Ltda Me

DRS VII - CAMPINAS

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Termo de Rescisão de Contrato

Processo: 001.0207.02091/2008
Contratante: Departamento Regional de Saúde “Dr. Leônicio de Souza Queiroz” – DRS VII Campinas
Contrato: 02/09
Contratado: Cerpoll Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.
Objeto: Rescisão Unilateral nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei Federal - 8666/93 e alterações, em razão do descumprimento total e parcial das cláusulas contratuais, com amparo no artigo 78, incisos I e II do mesmo diploma legal. Fica assegurado à empresa o prazo de 05 dias úteis, para o exercício do contraditório e da ampla defesa, franqueada vistas aos autos.
Data da Assinatura: 17/08/2011

DRS VIII - FRANCA

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos

Despacho do Diretor, de 19-8-2011
Convite (Bec) - Processo: 001.208.000.444/2011-OC-167/2011.
De acordo com o parecer da Comissão Julgadora, acolho e homologo a adjudicação para a firma: Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda, itens: 01; 02; 05; 06; 07; 10; 11; 12 e 13, todos pelo menor preço.

DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Processo: 2134000460/2008
Contratante: Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto.
Contratada: Digital Color Locação e Comércio de Máquinas.
Objeto: Quinto Termo de Reti - Ratificação referente à prorrogação do contrato de locação de uma máquina reprográfica multifuncional digital na DRS XIII de Ribeirão Preto.
Vigência: 01.08.2011 a 31.07.2012
Data da Assinatura: 01.08.2011.
Processo: 213000515/2009
Contratante: Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto.
Contratada: Fernanda Maria Leone Guirelli Serviços de Portaria Me
Objeto: Terceiro Termo de Reti - Ratificação referente à prorrogação do contrato de serviços de portaria na Sede da DRS XIII de Ribeirão Preto.
Vigência: 01.08.2011 a 30.09.2011
Data da Assinatura: 19.08.2011

DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Saúde, de 19-8-2011

Processo: 001.0214.000.546/11 - aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes que ingressaram com ação judicial.
Conforme documentos anexos, adjudico os itens abaixo:
Adjudico o item 07 – 60 comp – Paliperidona 6 mg - Item Material: 288327-9, a empresa: Janssen-Cilag Farm. Ltda, tendo em vista a mesma ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - 156/10 e, conseqüentemente, ser a detentora da ata em questão;
Adjudico o item 03 – 60 comp – Clopidogrel 75 mg - Item Material: 121724-0, a empresa: Sandoz do Brasil Ind. Farm. Ltda tendo em vista a mesma ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - 219/10 e, conseqüentemente, ser a detentora da ata em questão;
Adjudico o item 04 – 60 comp – Citalopram 20 mg - Item Material: 41960-5, a empresa: Prodiel Farmaceutica Ltda, tendo em vista a mesma ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - 225/10 e, conseqüentemente, ser a detentora da ata em questão.

DRS XVII - TAUBATÉ

Despachos da Diretora Técnica de Departamento, de 19-8-2011

Processo: 217-00217-00302-11
Interessado: Lucas Arruda Vaqueli e outros
Assunto: Aquisição de insumo para bomba de infusão de Insulina –A. J.
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa CBS Medico Cientifica Comercio e Representação Ltda, o seguinte medicamento: item-10- 04 kit de serviço contendo 4 pilhas, 2 adaptadores, 1 tampa de bateria, 1 chave de pilha Accu-Chek Spirit item 07 – 8 cx reservatório de Insulina 3,15 ml Disetronic item 01- 12 cx conjunto de infusão agulha e cânula 17mm x 60cm Disetronic Tenderlink item 04- 6X conjunto de infusão agulha e cânula 13mmx60 cm Disetronic Tender link Solicitados às fls.48, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão (Presencial) para Registro de Preços - 158/10 e 230/ conseqüentemente ser a detentora da Ata em questão.
Processo: 217-00053/2011
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS XVII
Assunto: Aquisição de medicamentos - ação judicial
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa: Abtt Laboratorio do Brasil Ltda. —900 cápsulas de Divalproato de sódio 125 mg (Depakote Sprinkler 125mg). Solicitados às folhas 93 nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão (Presencial) para Registro de Preços - 177/2010. Conseqüentemente detentoras da Ata em questão.
Processo: 217-0125/2011
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS - XVII
Assunto: Aquisição de medicamentos para glaucoma
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa: Portal Ltda o seguinte medicamento: item 02 - 1000 frascos de Brimonidina, Tartarato 0,2 %, Sol. Oftálmico estéril item 04-2500 ml Brinzolamida 1,0% Susp. Oft. (Azopt) item 08- 2500 ml Travoprostaa, 004% Sol. Oftálmica (Travatan). Solicitados às fls.43, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão (Presencial) para Registro de Preços - 214/10 e 73/10, conseqüentemente ser a detentora da Ata em questão.
Processo: 217-00208/2011.
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS XVII
Assunto: Aquisição de materiais de ostomia para o Are - Taubaté

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico às empresas: Coloplast do Brasil Ltda – item 02 -120 unid bolsa para estoma urológico transparente com base adesiva de resina sintética convexa recortavel de 10 a 35 mm item 09- 4.530 unid dispositivo masculino para incontinência urinária, medindo 35 mm item 11- 40 unidades de irrigador. item 05 120 unid. bolsa para estoma urológico, transparente, pediátrico, com válvula anti-refluxo com barreira de resina sintética em espiral recortavel de 10 a 35 mm. BMD-Comercio de Produtos Medicos Ltda item 04 30 unid bolsa para estoma urológico, transparente com base adesiva de resina sintética recortavel de 8 a 25 mm. Solicitados as fls. 80 nas quantidades mencionadas, tendo em vista as empresas acima ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão (Presencial) Para Registro de Preços -250/10, conseqüentemente detentoras da Ata em questão.
Processo: 217-00300/2011.
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté
Assunto: Aquisição de cobertura para curativo Alginato de Cálcio - gel – Saf-Gel - ação judicial.
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa: CBS Medico Cientifica Comercio e Representação Ltda - item 02 – 12 tubos de 85 gramas gel amorfo, transparente, formulado à base de água, contendo carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e sódio. atóxico, hipoaergênica, em embalagem contendo 85g, que permita fácil aplicação abertura asséptica e promova barreira microbiana e garanta, mesmo após sua abertura, a proteção do produto. O produto não poderá apresentar irritabilidade dérmica e cito toxicidade. (Saf-gel). Solicitados à folha 02 nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão (Presencial) para Registro de Preços - 161/10, conseqüentemente
Processo: 217-00301/2011.
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS XVII
Assunto: Aquisição do equipo para administração de dieta enteral - ação judicial

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa: Embramed Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – item 10 –500 unidades de equipo para administração de dieta enteral, estéril, em PVC, descartável, atóxico, com ponta perfurante anatômica e não trifacetada provida de protetor, gotejador macrogotas, câmara de gotejamento flexível, transparente, tubo extensor flexível em coloração azul com no mínimo 1,50m de comprimento, com 2 vias ,sendo a segunda utilizada para administração de medicamentos e água atóxico, pinça rolete de alta precisão e um corta fluxo, apresentando conector escalonado e protetor,descanso para tubo. O produto deverá atender a NBR 14041. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.item 01- 250 unidades Equipo macrogotas estéril, em PVC, descartável. Ponta perfurante com protetor, câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas (15 micra) . Tubo extensor flexível de no mínimo 1,50 cm de comprimento, atóxico, injetor lateral com borracha autocicatrizante com dispositivo de proteção e pinça rolete de alta precisão. Porção proximal com conector macho, luer lock e protetor com filtro hidrofóbico de 0,2 micra que permita o preenchimento do equipo em sistema fechado. O produto deverá atender a NBR ISO 8536-4 de 03/11/2008. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Solicitados as Folhas 29 nas quantidades mencionadas, tendo em vista as empresas acima ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão (Presencial) Para Registro de Preços - 208/10, 192/ 10 Conseqüentemente detentoras da Ata em questão.
Processo: 217-00304/2011.
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS XVII
Assunto: Aquisição de medicamentos – mandados de segurança
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico às empresas: Cirurgia Mafra Ltda. –item 04 – 240 comprimidos de Metoprolol succinato 50mg. Solicitados às folhas 30 nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão (Presencial) para Registro de Preços -181/10, conseqüentemente detentoras da Ata em questão.
Processo: 217-00306/2011
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS - XVII
Assunto: Aquisição de medicamentos – ações judiciais
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa Torrent do Brasil Ltda o seguinte

medicamento: item 07- 2.100 cápsula gel dura de Venlafxina clor. 75 mg Lib. Control. Solicitados às fls.29, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão (Presencial) para Registro de Preços - 217/10 conseqüentemente ser a detentora da Ata em questão.
Processo: 217-00651/2011
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS - XVII
Assunto: Aquisição de material de enfermagem – ações judiciais

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa Cremer S.A., o seguinte material: item 01-48 Fita cirúrgica, confeccionada em não tecido, com base de resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato, hipoaergênica, perfeita aderência, isenta de impurezas, medindo 25 mm x 10 m. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica. Embalada individualmente em rolo de forma uniforme com capa protetora em material que garanta a integridade do produto item 04- 600 Frascos para dieta enteral, descartável, estéril, em polietileno, apirogênico, atóxico, tampa com rosca e lacre, que permita a adaptação de qualquer tipo e marca de equipo, alça de sustentação a fim de manter o frasco no plano vertical, com dupla graduação indelevel de 10 em 10ml na mesma face, crescente e decrescente, capacidade de 300ml, etiqueta auto adesiva individual. O produto deverá atender a RDC105/99, RDC63/2000 e a RDC 17/2008. Embalados individualmente em material que garanta a integridade do produto e com registro do responsável técnico no Ministério da Saúde. As entregas do produto deverão acompanhar laudo microbiológico e item 04 – 16 Algodões hidrófilos em manta homogênea de camadas sobrepostas, espessura uniforme entre 1,0 e 1,5 cm., macia, branca e regularmente compactada. Isento de impurezas, ácidos, álcalis, alvejantes ópticos e amido, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel tipo manilha em toda extensão. Peso 500gramas. Embalagem externa perfeitamente vedada, garantindo a integridade do produto. Solicitados às fls.02, nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar no Pregão (Presencial) para Registro de Preços - 103/10, 243/10 e 37/11, conseqüentemente ser a detentora da Ata em questão.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

Despacho do Superintendente, de 19-8-2011

Ratificando, o ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei de Licitações de Contratos Administrativos, para aquisição de patrocínio em eventos. Em cumprimento ao artigo 26 da referida Lei. Processo Furg - 77397.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Portaria FPS/HSP - 9, de 18-8-2011

O Diretor-Presidente da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo resolve:

- Art. 1º - Delegar competência para o Diretor de Administração exercer as atribuições inerentes à função executiva, sem prejuízo da competência constante no inciso VII, do artigo 21, do Decreto Estadual - 41.628, de 10 de março de 1997, incluindo:
 - I. Autorizar a prática de todos os atos administrativos necessários à viabilização da aquisição de bens, produtos e serviços, mediante a instauração de procedimentos licitatórios, sob qualquer modalidade, inclusive a assinatura de contratos e aditamentos;
 - II. Autorizar a aquisição de bens, produtos e a conseqüente contratação, com dispensa ou por inexigibilidade de licitação;
 - III. Receber doações sem encargos e encaminhar aquelas com encargos à apreciação e deliberação do Conselho de Curadores;
 - IV. Apreciar as impugnações, recursos e demais requerimentos apresentados pelos interessados contra atos praticados por funcionários da instituição e/ou para defesa de direitos;
 - V. Revogar e/ou anular procedimentos licitatórios, quando for o caso, observadas as formalidades legais;
 - VI. Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
 - VII. Admitir e demitir pessoal;
 - VIII. Autorizar adiantamento de numerário;
 - IX. Autorizar a participação de funcionários em cursos externos, com a efetivação dos gastos necessários;
 - X. Praticar qualquer ato inerente à função administrativa, não expressamente indicado.
- Art. 2º - Delegar competência ao Gestor da área de Gestão Financeira para, sem prejuízo do constante no artigo 1º, com relação aos serviços inerentes à sua área:
 - I. Autorizar reforço de verba;
 - II. Autorizar adiantamento de numerário;
 - III. Cancelar empenhos e saldos remanescentes.
- Art. 3º - Delegar competência aos Gestores das Áreas de Gestão e Apoio e de Gestão de Suprimentos para, sem prejuízo daquelas constantes nos artigos anteriores, e em relação aos bens e serviços:
 - I. Praticar todos os atos necessários para a abertura, desenvolvimento e finalização dos procedimentos licitatórios, sob qualquer modalidade, inclusive a assinatura dos respectivos contratos e seus aditamentos;
 - II. Autorizar a aquisição de serviços, bens e produtos com base no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal - 8.666/93, podendo praticar todos os atos necessários para a realização e finalização dessas aquisições, inclusive a de assinar os respectivos contratos administrativos e/ou autorizar a emissão do empenho da despesa.
 - III. Revogar e/ou anular procedimentos licitatórios, quando for o caso, observadas as formalidades legais;
 - IV. Aplicar penalidades aos fornecedores de serviços, bens e produtos, quando for o caso.
- Art. 4º - A competência delegada ao Diretor de Administração, em casos de impedimento de seu titular, poderá ser exercida pelos demais diretores, sem prejuízo de suas funções específicas.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FPS - 09/2010.

Despachos do Gerente de Suprimentos, de 19-8-2011

Face às informações constantes do Processo - 383/2011 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos, nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP - 05/04, autorizo com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei - 8.666/93 a aquisição de (i) 1.000 livretos de corpo de voluntários, 10 pgs, 4x4 cores, com dobra no meio em 10 páginas frente e verso, gramatura 120 g. papel offset, pelo preço unitário de R\$ 1,75, e (ii) 1.000 pastas em cartão supremo 300 g, dimensões 47x45 cm, cor 2x0, acabamento com plastificação brilho só frente, bolsa embutida e dobra central, pelo preço unitário de R\$ 1,15, totalizando o montante de R\$ 2.900,00, nos termos da proposta comercial às fls. 18/19, através da empresa Vanderyler Pereira da Silva Pápeis Me.
Face às informações constantes do Processo - 381/2011 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos, nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP - 05/04, autorizo com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei - 8.666/93 a aquisição de 07 pacotes de papel filicoat, gramatura 160gm2, tamanho 297x420 mm, formato A3, embalado em pacote com 100 folhas, utilizado para impressão do jornal “Pró-Sangue Press”, pelo preço total de R\$ 315,00, nos termos da proposta comercial às fls. 21, através da empresa Centra Advance de Distribuição Ltda.

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão 01/12
 Processo 001.0500.000.159/2011
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Fundação Faculdade de Medicina
 CNPJ: 56.577.059/0001-00
 Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, para o exercício de 2012 em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico – I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico – II – Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico – III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:
 Internação: 13.560/ano
 HD/ Cirurgia Ambulatorial: 960/ano
 Atendimento ambulatorial: 269.040/ano
 Atendimento a urgências: 22.800/ano
 Tratamento em Oncologia - Radioterapia: 56.400/ano
 Tratamento em Oncologia – Quimioterapia: 55.800/ano
 Valor: R\$ 342.578.000,00 (trezentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais), sendo que a transferência será efetivada em uma parcela em janeiro de 2012 de R\$ 28.548.174,00 (Vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais), e 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 28.548.166,00 (Vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais), para os meses de fevereiro a dezembro de 2012 e que onerará a:

UGE 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos: TESOIRO
 Data de Assinatura: 26/12/2011
 Vigência: 31/12/2012
Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Convênio 01/12
 Processo 001.0500.000164/2011
 Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
 Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP – FAEPA
 CNPJ: 56.023.443/0001-52

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONVENIADA, das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual Américo Brasileiro, para o exercício de 2012 em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico – I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico – II – Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico – III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:
 Internação: 3.840/ano
 HD/ Cirurgia Ambulatorial: 2.400/ano
 Atendimento ambulatorial: 7.800/ano
 Atendimento a urgências: 216/ano
 AME Américo Brasileiro
 Atendimento Ambulatorial especialidades médicas: 67.200
 Atendimento Ambulatorial especialidades não médicas: 12.000
 Cirurgias Ambulatoriais: 1.200
 SADT Externo: 18.240/ano

Valor: R\$ 42.462.555,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), sendo que a transferência será efetivada em uma parcela em janeiro de 2012 de R\$ 3.538.549,00 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais) e 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 3.538.546,00 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais), para os meses de fevereiro a dezembro de 2012 e que onerará a:

UGE 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 50 43
 Fonte de Recursos: TESOIRO
 Data de Assinatura: 26/12/2011
 Vigência: 31/12/2012
Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão 01/12
 Processo 001.0500.000152/2011
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico - Social
 CNPJ: 60.598.448/0001-80

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da Baixada Santista – PAI Baixada Santista, para o exercício de 2012 em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico – I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico – II – Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico – III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:
 Internação: 480/ano
 Valor: R\$ 5.184.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), sendo que a transferência será efetivada em 12 (doze) parcelas no valor de R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para os meses de janeiro a dezembro de 2012 e que onerará a:

UGE 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos: TESOIRO
 Data de Assinatura: 26/12/2011
 Vigência: 31/12/2012

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Convênio 01/12
 Processo 001.0500.000153/2011
 Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
 Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - FAEPA
 CNPJ: 56.023.443/0001-52

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONVENIADA, das atividades e serviços de saúde no Centro de Referência da Saúde da Mulher – MATER de Ribeirão Preto, para o exercício de 2012 em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico – I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico – II – Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico – III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:
 Internação: 3.420/ano
 HD/ Cirurgia Ambulatorial: 120/ano
 Atendimento ambulatorial: 7.080/ano
 Atendimento a urgências: 6.000/ano
 SADT Externo: 2.112/ano

Valor: R\$ 15.450.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que a transferência será efetivada em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.287.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para os meses de janeiro a dezembro de 2012 e que onerará a:

UGE 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 50 43
 Fonte de Recursos: TESOIRO
 Data de Assinatura: 26/12/2011
 Vigência: 31/12/2012

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Convênio 01/12
 Processo 001.0500.000147/2011
 Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
 Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - FAEPA
 CNPJ: 56.023.443/0001-52

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONVENIADA, das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Ribeirão Preto, para o exercício de 2012 em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico – I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico – II – Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico – III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:
 Internação: 1.560/ano
 HD/ Cirurgia Ambulatorial: 4.224/ano
 Atendimento ambulatorial: 62.220/ano
 SADT Externo: 13.764/ano

Valor: R\$ 19.467.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.622.250,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais), para os meses de janeiro a dezembro de 2012 e que onerará a:

UGE 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 50 43
 Fonte de Recursos: TESOIRO
 Data de Assinatura: 26/12/2011
 Vigência: 31/12/2012

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato 05/11
 Processo 001.0500.000.121/2010
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Fundação Faculdade de Medicina
 CNPJ: 56.577.059/0001-00

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação orçamentária de recursos financeiros de Custeio a serem repassados ao Hospital Geral "Professor Doutor Waldemar de Carvalho Pinto Filho" de Guarulhos para o exercício de 2011 e que onerará a:

UGE 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos: TESOIRO
 Data de Assinatura: 22/12/2011
 Vigência: 31/12/2011

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato 05/11
 Processo 001.0500.000.121/2010
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Fundação Faculdade de Medicina
 CNPJ: 56.577.059/0001-00

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação orçamentária de recursos financeiros de Custeio a serem repassados ao Hospital Geral "Professor Doutor Waldemar de Carvalho Pinto Filho" de Guarulhos para o exercício de 2011 e que onerará a:

UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos: TESOIRO
 Data de Assinatura: 22/12/2011
 Vigência: 31/12/2011

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão 03/11
 Processo 001.0500.000166/2010
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
 CNPJ: 61.699.567/0001-92

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repasse de recursos financeiros de custeio a serem repassados ao Hospital de Transplantes do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo que a transferência será efetivada em 01 parcela em dezembro de 2011 e que onerará a:
 UGE 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos: TESOIRO
 Data de Assinatura: 22/12/2011
 Vigência: 31/12/2011

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Convênio 02/11
 Processo 001.0500.000104/2010
 Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
 Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - FAEPA
 CNPJ: 56.023.443/0001-52

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação orçamentária de recursos financeiros de custeio a serem repassados ao Hospital Estadual Américo Brasileiro, para o exercício de 2011.

Valor: R\$ 41.754.845,50 (quarenta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), e que onerará a:
 UGE 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 50 43
 Fonte de Recursos: TESOIRO
 Data de Assinatura: 22/12/2011
 Vigência: 31/12/2011

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão 01/2012
 Processo 001.0500.000.172/2011
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos.
 CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos, para o exercício de 2012, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 2.882 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 1.315 consultas/ano
 * Tratamento Intensivo de Reabilitação: 9.204 consultas/ano
 Valor: R\$ 7.603.704,00 (sete milhões, seiscentos e três mil, setecentos e quatro reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais conforme cronograma:

Mês	Valor
Janeiro	514.715,00
Fevereiro	525.274,00
Março	593.920,00
Abril	610.495,00
Mai	620.645,00
Junho	623.745,00
Julho	623.210,00
Agosto	648.000,00
Setembro	682.500,00
Outubro	720.400,00
Novembro	720.400,00
Dezembro	720.400,00

Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28/12/2011
 Vigência: 31/12/2012

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão 01/2012
 Processo 001.0500.000.090/2011
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de São José dos Campos – AME São José dos Campos.
 CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São José dos Campos – AME São José dos Campos, para o exercício de 2012, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 111.000 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 32.256 consultas/ano
 * Cirurgia Ambulatorial: 1.800 cirurgias/ano
 * SADT externo: 26.520 exames/ano

Valor: R\$ 15.351.756,00 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.279.313,00 (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e treze reais)

Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28/12/2011
 Vigência: 31/12/2012

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão 01/2012

Processo 001.0500.000.089/2011
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra – AME Taboão da Serra
 CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra – AME Taboão da Serra, para o exercício de 2012, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 30.314 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 6.250 consultas/ano
 * Cirurgia Ambulatorial: 620 cirurgias/ano
 * SADT externo: 10.160 exames/ano

Valor: R\$ 6.119.856,00 (seis milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais conforme cronograma:

Mês	Valor
Janeiro	100.000,00
Fevereiro	390.928,00
Março	490.928,00
Abril	504.000,00
Mai	504.000,00
Junho	590.000,00
Julho	590.000,00
Agosto	590.000,00
Setembro	590.000,00
Outubro	590.000,00
Novembro	590.000,00
Dezembro	590.000,00
Total	6.119.856,00

Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28/12/2011
 Vigência: 31/12/2012

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão 01/2012

Processo 001.0500.000.173/2011
 Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
 Conveniada: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.
 CNPJ: 60.003.761/0001-29

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONVENIADA, das atividades e serviços de saúde no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto, para o exercício de 2012, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 4.915 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 300 consultas/ano
 * Tratamento Intensivo de Reabilitação: 13.600 consultas/ano

Valor: R\$ 8.812.000,00 (oito milhões, oitocentos e doze mil reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais conforme cronograma:

Mês	Valor
Janeiro	450.000,00
Fevereiro	682.000,00
Março	768.000,00
Abril	768.000,00
Mai	768.000,00
Junho	768.000,00
Julho	768.000,00
Agosto	768.000,00
Setembro	768.000,00
Outubro	768.000,00
Novembro	768.000,00
Dezembro	768.000,00

Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 50 43
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 22/12/2011
 Vigência: 31/12/2012

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador, de 28-12-2011
 INTERESSADO: Conjunto Hospitalar do Juquery
 ASSUNTO: empresa para realizar manutenção corretiva em ventiladores pulmonares

PROCESSO Nº: 001/0136.001252/2011
 De acordo.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Conjunto Hospitalar do Juquery, visando à contratação de empresa para realizar empresa para realizar manutenção corretiva em ventiladores pulmonares, através da empresa Intercare Assistência Técnica Ltda., com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

INTERESSADO: Conjunto Hospitalar do Juquery
 ASSUNTO: manutenção corretiva em autoclaves
 PROCESSO Nº: 001/0136.001447/2011
 De acordo.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Conjunto Hospitalar do Juquery, visando à contratação de empresa para realizar manutenção corretiva em autoclaves, através da empresa Luferto Ind. e Com. Ltda. EPP, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

Despacho do Coordenador, de 29-12-2011
 Interessado: Instituto de Dante Pazzanese de Cardiologia.
 Processo nº.: 001/00705/001.112/2011 – Volume I e II.
 Assunto: Aquisição de Ventilador Pulmonar de Alta Complexidade.

Ciente e de acordo com contido no Despacho/GGA 382/2011 às fls. retro e tendo em vista o exposto nos autos HOMOLOGO a licitação referente ao Pregão Eletrônico 333/2011 – Processo Administrativo 001/0705/001.112/2011, destinado a aquisição de ventiladores pulmonares de alta complexidade para o Instituto de Dante Pazzanese de Cardiologia, à empresa OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., pelo valor total de R\$ 723.800,00 (setecentos e vinte e três mil e oitocentos reais).

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

Comunicado
 O Instituto de Infectologia Emílio Ribas da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo torna pública a Nota da Entrevista e Análise de Currículos, dos candidatos à seleção do Programa de Aprimoramento Profissional da Secretaria de Estado da Saúde na Área de Serviço Social na Saúde Pública.

Nº Insc.	Nome Candidato	Nota Entrevista	Nota Currículo
5	Daniela Alves S. Medeiros	62,5	4
14	Daniela Bandeira Vaz	47,5	8
15	Tatiane Hsu Castellucci	42,5	0
16	Jucilene Alves S. Mendes	47,5	11,5
17	Ana Paula P. Silva	45	4,5
18	Soraia da Silva Sousa	47,5	18,5
19	Ana Lucia S. Muniz	40	0
22	Elaine cristina F. Silva	45	3
23	Joice de Oliveira Santos	55	2
25	Luciana Aparecida C. Belmont	57,5	7,5
28	Ana Lucia dos Reis Conceição	50	12
32	Beatriz de Azevedo Guimarães	57,5	4
33	Ana Carolina S. Souza	57,5	22,5
34	Ayeska Candido Ferreira	50	16,5

Os candidatos habilitados e inscritos sob os nos 11, 24, 27 e 35, não compareceram na entrevista e não entregaram o currículo.

Os candidatos terão 03 dias úteis contados a partir desta divulgação, para entrarem com pedido de revisão da nota final e da classificação, mediante requerimento dirigido à Comissão do Programa de Aprimoramento Profissional.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

SEÇÃO DE SUPRIMENTOS

Comunicado
 Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho(s) em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência., sito a Rua Prates, 165- 2. andar - Bom Retiro – SP.
 O prazo para a retirada dos mesmos é de 03(três) dias conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações;
 NE00625 * O & F COMERCIO DE MAQ.E EQUIPAME
 NE00626 * TIM CELULAR S.A
 NE00627 * DESINTEC SERVICOS TECNICOS LTDA
 NE00628 * RODRIGUES CRUZ TELEC.ELETRICIDAD
 NE00629 * DIMAS DE M.PIMENTA SIST.DE P.E A

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Extratos de Contrato
 Proc: 001.0143.001430/11
 Pregão Eletrônico nº463/11
 Contrato 083/11
 Contratante: Conjunto Hospitalar do Mandaqui
 Contratada: ANTONIO MANFRINI & CIA LTDA.
 Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REFORMA e REVESTIMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL e CONFECÇÃO DE PEÇAS FALTANTE DE POLTRONAS; LONGARINAS e CADEIRAS DE PACIENTES e ACOMPANHANTES
 Valor Total do Contrato - R\$ 23.400,00
 Estrutura Funcional Programática: 10122010048590000.
 Vigência Contratual: o presente contrato com vigência a partir da data de sua assinatura em 22/12/2011 e término em 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
 Proc: 001.0143.001809/11
 Pregão Eletrônico nº388/11
 Contrato 084/11
 Contratante: Conjunto Hospitalar do Mandaqui
 Contratada: WELCOMP TECNOLOGIA e INFORMÁTICA LTDA.- EPP.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR DE VIDEO
 Valor Total do Contrato - R\$ 5.999,75
 Estrutura Funcional Programática: 10302093013770000.
 Vigência Contratual: o presente contrato com vigência a partir da data de sua assinatura em 29/11/2011 e término em 05 dias corridos, mantendo a garantia do objeto por 36 (trinta e seis) meses.

Termo Reti-Ratificação
 Contratante - Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Serviços de Saúde - Conjunto Hospitalar do Mandaqui – e a empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A., no processo 001-0143-000246/06 – Objeto: termo de ret

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Associação Lar São Francisco na Providência de Deus, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Presidente Prudente – AME Presidente Prudente
 CNPJ: 53.221.255/0001-40
 Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Presidente Prudente, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
 a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 133.440 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 41.160 consultas/ano
 * Cirurgia Ambulatorial: 6.600 cirurgias/ano
 * SADT Externo: 20.400 exames/ano
 * Atendimento Odontológico: 240 consultas
 Valor: R\$ 15.624.000,00 mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.302.000,00 cada:
 Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28/12/2012
 Vigência: 31/12/2013
Termo Aditivo de Reti-Ratificação de Contrato
 Contrato de Gestão nº. 01/2013
 Processo nº 001.0500.000.164/2012
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Fé do Sul – AME Santa Fé do Sul
 CNPJ: 72.957.814/0001-20
 Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Fé do Sul, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 8.800 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 1.540 consultas/ano
 * Cirurgia Ambulatorial: 800 cirurgias/ano
 * SADT Externo: 1.720 exames/ano
 Valor: R\$ 1.310.226,18, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, conforme tabela abaixo:

Mês	Valor R\$
JANEIRO	655.113,09
FEVEREIRO	655.113,09

Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28/12/2012
 Vigência: 28/02/2013
Termo Aditivo de Reti-Ratificação de Contrato
 Contrato de Gestão nº. 01/2013
 Processo nº 001.0500.000.170/2012
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra – AME Taboão da Serra
 CNPJ: 61.699.567/0001-92
 Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra – AME Taboão da Serra, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
 a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 38.388 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 7.920 consultas/ano
 * Cirurgia Ambulatorial: 960 cirurgias/ano
 * SADT externo: 12.480 exames/ano
 Valor: R\$ 7.384.888,50 a ser repassado em 12 (doze) parcelas, conforme tabela abaixo:

Mês	Valor R\$
Janeiro	615.407,37
Fevereiro	615.407,37
Março	615.407,37
Abril	615.407,37
Maio	615.407,37
Junho	615.407,37
Julho	615.407,37
Agosto	615.407,37
Setembro	615.407,37
Outubro	615.407,37
Novembro	615.407,37
Dezembro	615.407,37

Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28/12/2012
 Vigência: 31/12/2013
Retificação do D.O. de 3-1-2013
 No Termo de Reti-Ratificação ao Convênio de Parceria 01/13 Processo nº 001.0500.000.177/2012
 Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
 Conveniada: UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, com a Interveniência da FUNCAMP – Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de São João da Boa Vista – AME
 CNPJ: nº 46.068.425/0001-33
 ONDE SE LÊ:
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 27/12/2012
 Vigência: 31/12/2012
 LEIA-SE:
 Natureza da Despesa 33 50 43
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 27/12/2012
 Vigência: 31/12/2013
Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2013
 Processo nº 001.0500.000.217/2012
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ASSIS
 CNPJ: 44.364.826/0001-05
 Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ASSIS, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade

Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 30.258 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 13.400 consultas/ano
 * Cirurgia Ambulatorial: 513 cirurgias/ano
 * SADT Externo: 4.172 exames/ano
 Valor: R\$ 5.764.521,60 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas, conforme tabela abaixo:

Mês	Valor Mensal
Janeiro	47.241,60
Fevereiro	50.000,00
Março	450.000,00
Abril	539.760,00
Maio	539.760,00
Junho	539.760,00
Julho	581.000,00
Agosto	581.000,00
Setembro	581.000,00
Outubro	581.000,00
Novembro	637.000,00
Dezembro	637.000,00
Total	5.764.521,60

Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28/12/2012
 Vigência: 31/12/2013
Termo Aditivo de Reti-Ratificação de Contrato
 Contrato de Gestão nº. 01/2013
 Processo nº 001.0500.000.119/2012
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: FUNDAÇÃO PIO XII, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Barretos – AME Barretos Cirúrgico
 CNPJ: 49.150.352/0001-12
 Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Barretos – Ame Barretos Clínico, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 26.640 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 3.840 consultas/ano
 * Cirurgia Ambulatorial: 7.200 cirurgias/ano
 * SADT Externo: 3.600 exames/ano
 Valor: R\$ 8.422.903,63, relativo a CUSTEIO para o ano de 2013, a ser repassado em 12 parcelas, conforme tabela abaixo:

Mês	Valor Mensal
Janeiro	701.908,63
Fevereiro	701.908,63
Março	701.908,63
Abril	701.908,63
Maio	701.908,63
Junho	701.908,63
Julho	701.908,63
Agosto	701.908,63
Setembro	701.908,63
Outubro	701.908,63
Novembro	701.908,63
Dezembro	701.908,70
Total	8.422.903,63

Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28/12/2012
 Vigência: 31/12/2013
Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão nº. 01/2013
 Processo nº : 001.0500.000.123/2012
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SOCIEDADE ASSISTENCIAL BANDEIRANTES, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de CARAGUATUBA – AME Caraguatuba
 CNPJ: 46.543.781/0005-95
 Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Caraguatuba - AME Caraguatuba, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 51.315 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 9.200 consultas/ano
 * Cirurgia Ambulatorial: 2.000 cirurgias/ano
 * SADT Externo: 7.400 exames/ano
 Valor: R\$ 7.266.490,25 (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) mediante a liberação de 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 1.453.298,05 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos) cada, nos meses de janeiro a maio de 2013.
 Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28/12/2012
 Vigência: 31/12/2013
Termo Aditivo de Reti-Ratificação de Contrato
 Contrato de Gestão nº. 01/2013
 Processo nº 001.0500.000.132/2012
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata" - AME Heliópolis
 CNPJ: 61.687.356/0001-30
 Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata" - AME Heliópolis, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 81.000 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 27.000 consultas/ano
 * Cirurgia Ambulatorial: 9.180 cirurgias/ano
 * SADT Externo: 14.220 exames/ano
 * Odontologia: 270 consultas/ano
 * Casa do Adolescente: 11.160 consultas/ano
 Valor: R\$ R\$ 32.159.887,02 mediante a liberação de 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$3.573.320,78 cada, nos meses de janeiro a setembro de 2013.
 Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro

Data da Assinatura: 28/12/2012
 Vigência: 15/09/2013
 Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão nº. 01/2013
 Processo nº 001.0500.000.134/2012
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME ITAPEVA
 CNPJ: 49.797.293/0001-79
 Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME ITAPEVA, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 73.800 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 14.400 consultas/ano
 * Cirurgia Ambulatorial: 5.400 cirurgias/ano
 * SADT Externo: 5.160 exames/ano
 Valor: R\$ 8.483.328,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 706.944,00 (setecentos e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais.) cada, nos meses de janeiro a dezembro de 2013.
 Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28/12/2012
 Vigência: 31/12/2013
Termo de Reti-Ratificação de Contrato
 Contrato de Gestão nº. 01/2013
 Processo nº 001.0500.000.149/2012
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PROMISSÃO
 CNPJ: 43.751.502/0001-67
 Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de PROMISSÃO – AME Promissão, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 53.100 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 20.400 consultas/ano
 * Cirurgia Ambulatorial: 2.280 cirurgias/ano
 * SADT Externo: 20.196 exames/ano
 Valor: R\$ 9.474.892,70 mediante a liberação de 11 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 789.574,39 cada, nos meses de janeiro a novembro, e 01 (uma) parcela de R\$ 789.574,41 no mês de dezembro de 2013.
 Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28/12/2012
 Vigência: 31/12/2013
Termo Aditivo de Reti-Ratificação de Contrato
 Contrato de Gestão nº. 01/2013
 Processo nº 001.0500.000.175/2012
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, gerenciadora da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro em Fernandópolis.
 CNPJ: 47.844.287/0001-08
 Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro em Fernandópolis, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
 a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 1.230 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 11.850 consultas/ano
 Valor: R\$ 3.610.464,00 mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais conforme cronograma:

Mês	Valor R\$
Janeiro	300.872,00
Fevereiro	300.872,00
Março	300.872,00
Abril	300.872,00
Maio	300.872,00
Junho	300.872,00
Julho	300.872,00
Agosto	300.872,00
Setembro	300.872,00
Outubro	300.872,00
Novembro	300.872,00
Dezembro	300.872,00

Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28/12/2012
 Vigência: 31/12/2013
Termo Aditivo de Reti-Ratificação de Contrato
 Contrato de Gestão nº. 01/2013
 Processo nº 001.0500.000.141/2012
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia
 CNPJ: 61.699.567/0001-92
 Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
 a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 140.808 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 33.372 consultas/ano
 * Cirurgia Ambulatorial: 6.648 cirurgias/ano
 * SADT externo: 14.436 exames/ano
 * Odontologia: 1.860 consultas/ano
 Valor: R\$ 29.256.120,00, a ser repassado em 12 (doze) parcelas, conforme tabela abaixo:

Mês	Valor R\$
Janeiro	2.438.010,00
Fevereiro	2.438.010,00
Março	2.438.010,00
Abril	2.438.010,00
Maio	2.438.010,00
Junho	2.438.010,00
Julho	2.438.010,00

Agosto 2.438.010,00
 Setembro 2.438.010,00
 Outubro 2.438.010,00
 Novembro 2.438.010,00
 Dezembro 2.438.010,00
 Total 29.256.120,00
 Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28/12/2012
 Vigência: 31/12/2013
Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão 01/2013
 Processo 001.0500.000.171/2012
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de São José dos Campos – AME São José dos Campos.
 CNPJ: 61.699.567/0001-92
 Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São José dos Campos – AME São José dos Campos, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
 a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 47.500 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 12.350 consultas/ano
 * Cirurgia Ambulatorial: 900 cirurgias/ano
 * SADT externo: 9.400 exames/ano
 Valor: R\$ 6.729.186,00, a ser repassado em 5 (cinco) parcelas, conforme tabela abaixo:

Mês	Valor R\$
Janeiro	1.345.837,20
Fevereiro	1.345.837,20
Março	1.345.837,20
Abril	1.345.837,20
Maio	1.345.837,20
Total	6.729.186,00

Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28-12-2012
 Vigência: 15-05-2013
Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão 01/2013
 Processo 001.0500.000.174/2012
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos.
 CNPJ: 61.699.567/0001-92
 Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
 a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 4.380 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 4.920 consultas/ano
 * Tratamento Intensivo de Reabilitação: 15.600 consultas/ano
 Valor: R\$ 7.603.704,00 mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais conforme cronograma:

Mês	Valor
Janeiro	633.642,00
Fevereiro	633.642,00
Março	633.642,00
Abril	633.642,00
Maio	633.642,00
Junho	633.642,00
Julho	633.642,00
Agosto	633.642,00
Setembro	633.642,00
Outubro	633.642,00
Novembro	633.642,00
Dezembro	633.642,00

Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28-12-2012
 Vigência: 31-12-2013
Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão 01/2013
 Processo 001.0500.000.168/2012
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria – Dra. Jandira Masur – AME Psiquiatria Vila Maria
 CNPJ: 61.699.567/0001-92
 Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria – Dra. Jandira Masur – AME Psiquiatria Vila Maria, para o exercício de 2013, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
 a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
 Volume de Atividades Contratadas:
 * Atendimento ambulatorial: 40.800 consultas/ano
 * Atendimento não médico: 30.000 consultas/ano
 Valor: R\$ 7.713.662,39, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, conforme cronograma:

Mês	Valor
Janeiro	642.805,17
Fevereiro	642.805,17
Março	642.805,17
Abril	642.805,17
Maio	642.805,17
Junho	642.805,17
Julho	642.805,17
Agosto	642.805,17
Setembro	642.805,17
Outubro	642.805,17
Novembro	642.805,17
Dezembro	642.805,52
Total	7.713.662,39

Que onerará:
 UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos Tesouro
 Data da Assinatura: 28-12-2012
 Vigência: 31-12-2013

Indefere-Se por Já Possuir Licenciamento Eletrônico.
Comunicado de Indeferimento de Licença de Funcionamento

Protocolo: 001.0103.02582/02
Data de Protocolo: 25-10-2002
Cevs: 353060701-471-000492-0-4
Razão Social: Vanildo Rodrigues dos Santos - Me
Cnpj/Cpf: 005.334.810/0001-06
Endereço: Rua Palmira Maria da Cunha,13 Boa Vista
Município: Mogi das Cruzes
Cep: 08890-000 Uf: Sp
Resp. Legal: Vanildo Rodrigues dos Santos
Cpf: 179.139.518-00
O Diretor do Grupo Vigilância Sanitária VIII Mogi das Cruzes, Indefere-Se por Lapso Temporal e Licença pelo Sistema Integrado de Licenciamento.

Comunicado de Indeferimento de Licença de Funcionamento
Protocolo: 001.0103.00542/00
Data de Protocolo: 01-03-2000
Cevs: 353060701-561-001039-0-0
Razão Social: Maria Carolina Carvalho Me
Cnpj/Cpf: 003.664.847/0001-69
Endereço: Rua Eng. Eugenio Motta,32 Alto do Ipiranga
Município: Mogi das Cruzes
Cep: 08730-560 Uf: Sp
Resp. Legal: Maria Carolina Carvalho
Cpf: 222.488.818-00
O Diretor do Grupo Vigilância Sanitária VIII Mogi das Cruzes, Indefere-Se por Lapso Temporal e Licença pelo Sistema Integrado de Licenciamento.

Comunicado de Indeferimento de Licença de Funcionamento
Protocolo: 001.0103.0326/02
Data de Protocolo: 14-02-2002
Cevs: 353060701-471-000493-0-1
Razão Social: Irineu Benedito de Oliveira Mogi das Cruzes - Me
Cnpj/Cpf: 004.879.653/0001-43(O)
Endereço: Rua Paulo Conrado de Araújo,170 Boa Vista
Município: Mogi das Cruzes
Cep: 08890-000 Uf: Sp
Resp. Legal: Irineu Benedito de Oliveira
Cpf: 009.550.558-06
O Diretor do Grupo Vigilância Sanitária VIII Mogi das Cruzes, Indefere-Se por Lapso Temporal e Licença pelo Sistema Integrado de Licenciamento.

Nicado de Indeferimento de Licença de Funcionamento
Protocolo: 001.0103.00696/02
Data de Protocolo: 04-04-2002
Cevs: 353060701-561-000469-0-6
Razão Social: Francisco Miguel da Costa Lanchonete - Me
Cnpj/Cpf: 004.955.867/0001-51
Endereço: Avenida Presidente Altino Arantes,136 Jundiapéba
Município: Mogi das Cruzes
Cep: 08750-500 Uf: Sp
Resp. Legal: Francisco Miguel da Costa
Cpf: 265.945.088-90
O Diretor do Grupo Vigilância Sanitária VIII Mogi das Cruzes, Indefere-se já possuir licenciamento eletrônico.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Retirratificação ao Convênio
Termo de Retirratificação ao Convênio: 01/2014
Processo: 001.0500.000.159/2013
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – Funfarme, gerenciadora do no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto
CNPJ: 60.003.761/0001-29
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde, no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto no exercício de 2014, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

Mês	Valor
Janeiro	734.333,33
Fevereiro	734.333,33
Março	734.333,33
Abril	734.333,33
Mai	734.333,33
Junho	734.333,33
Julho	734.333,33
Agosto	734.333,33
Setembro	734.333,33
Outubro	734.333,33
Novembro	734.333,33
Dezembro	734.333,37
Total	8.812.000,00

Que onerará:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte de Recursos: Tesouro
Data da Assinatura: 27-12-2013
Vigência: 31-12-2014
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/2014
Processo: 001.0500.000.158/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 18-08-2011, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos, no exercício de 2014, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

Mês	Valor/Mês
Janeiro	633.642,00
Fevereiro	633.642,00
Março	633.642,00
Abril	633.642,00
Mai	633.642,00
Junho	633.642,00

Julho	633.642,00
Agosto	633.642,00
Setembro	633.642,00
Outubro	633.642,00
Novembro	633.642,00
Dezembro	633.642,00
Total	7.603.704,00

Que onerará:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data da Assinatura: 27-12-2013
Vigência: 31-12-2014
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/14
Processo: 001.0500.000.149/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Congregação de Santa Catarina – Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I - SEDI I
CNPJ: 60.922.168/0001-86
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a alteração de cláusulas contratuais e a execução de serviços no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem – SEDI I para o exercício de 2014.

Valor: A transferência à Contratada será de R\$ 48.355.200,00, em parcelas mensais de R\$ 4.029.600,00, de janeiro a dezembro de 2014.
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 27-12-2013
Vigência: 31-12-2014
Extrato de Termo de Retirratificação
Termo de Retirratificação: 01/2014
Processo: 001/0500/000.153/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Congregação de Santa Catarina – Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul
CNPJ: 60.922.168/0034-44
Objeto: Retirratificação do Contrato de Gestão de Serviços Laboratoriais para alteração de cláusulas contratuais, do Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços Laboratoriais e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento para o exercício 2014.
Quantidade Mensal Estimada: 615.710 exames.
Valor: O montante do orçamento econômico-financeiro para o exercício 2014 fica estimado em R\$ 36.771.697,32, em parcelas mensais estimadas de R\$ 3.064.308,11, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte: Tesouro
Data da Assinatura: 27-12-2013
Vigência: 31-12-2014
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/2014
Processo: 001.0500.000.161/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, gerenciadora do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim
CNPJ: 09.538.688/0001-32
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 02-05-2012, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim, no exercício de 2014, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

Mês	Valor
Janeiro	474.398,26
Fevereiro	474.398,26
Março	474.398,26
Abril	474.398,26
Mai	474.398,26
Junho	474.398,26
Julho	474.398,26
Agosto	474.398,26
Setembro	474.398,26
Outubro	474.398,26
Novembro	474.398,26
Dezembro	474.398,43
Total	5.692.779,29

Que onerará:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data da Assinatura: 27-12-2013
Vigência: 31-12-2014
Retificação do D.O. de 27-12-2013
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/14
Processo: 001.0500.000.126/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Beneficente Santa Marcelina
Onde se lê:
CNPJ: 53.221.255/0001-40
Leia-se:
CNPJ: 60.742.616/0001-60

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/14
Processo: 001.0500.000.132/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - Famesp
CNPJ: 46.230.439/0001-01
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterar cláusulas do Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Resolução SS - 108 de 14-10-2013, bem como a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2014 no Hospital Estadual Manoel de Abreu, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Interação em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 1.320/ano
Valor: R\$ 10.105.920,00, sendo que a transferência será efetuada em 12 parcelas mensais e que onerará a:

Termo de Retirratificação ao Convênio
Termo de Retirratificação ao Convênio: 01/14
Processo: 001.0500.000.123/2013
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – Famesp - Hospital de Base de Bauru
CNPJ: 46.230.439/0001-01
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde no Hospital de Base de Bauru no exercício de 2014, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

A) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
B) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
C) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Interação em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 1.980/ano
Interação e Clínica Cirúrgica: 5.580/ano
HD/ Cirurgia Ambulatorial: 5.040/ano
Atendimento Ambulatorial: 110.380/ano
Atendimento a Urgências: 12.000/ano
SADT Externo: 368.796/ano
Valor: R\$ 78.000.000,00, em 12 parcelas mensais e que onerará a:

UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte de Recursos: Tesouro
Data de Assinatura: 20-12-2013
Vigência: 31-12-2014
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/2014
Processo: 001.0500.000.070/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Duralv Mantovaninni" - Ame Atibaia
CNPJ: 53.221.255/0001-40
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão, celebrado em 20-12-2012, e a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Duralv Mantovaninni" - Ame Atibaia, para o exercício de 2014, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

Mês	Valor
Janeiro	1.217.277,89
Fevereiro	1.217.279,00
Março	1.217.279,00
Abril	1.217.279,00
Mai	1.217.279,00
Junho	1.217.279,00
Julho	1.217.279,00
Agosto	1.217.279,00
Setembro	1.217.279,00
Outubro	1.217.279,00
Novembro	1.217.279,00
Dezembro	1.217.279,00
Total	14.607.346,89

Que onerará:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data da Assinatura: 27-12-2013
Vigência: 01-01-2014 a 31-12-2014
Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria
Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria: 01/2014
Processo: 001.0500.000.077/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Consórcio de Desenvolvimento da Região do Governo de São João da Boa Vista - Conderg, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Casa Branca – Ame Casa Branca
CNPJ: 52.356.268/0002-45
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão, celebrado em 08-06-2009, e a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Casa Branca – Ame Casa Branca, para o exercício de 2014, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento Ambulatorial: 30.000 consultas/ano
Atendimento não Médico: 9.600 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial: 780 cirurgias/ano
SADT Externo: 5.490 exames/ano
Valor: De R\$ 4.601.834,75 mediante a liberação de 6 parcelas, sendo no mês de janeiro o valor de R\$ 766.964,75 e nos meses de fevereiro a junho de 2014, o valor de R\$ 766.974,00 cada. Conforme tabela abaixo.

Mês	Valor
Janeiro	766.964,75
Fevereiro	766.974,00
Março	766.974,00
Abril	766.974,00
Mai	766.974,00
Junho	766.974,00
Total	4.601.834,75

Que onerará:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data da Assinatura: 27-12-2013
Vigência: 01-01-2014 a 08-06-2014
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/2014
Processo: 001.0500.000.081/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Famesp - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidade "Doutor Roberto Affonso Placco" – Ame Itapetininga
CNPJ: 46.230.439/0001-01
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 29-05-2013, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Doutor Roberto Affonso Placco" – Ame Itapetininga, no exercício de 2014, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 73.200 consultas/ano
Atendimento não Médico: 18.000 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial: 2.280 cirurgias/ano
SADT Externo: 14.760 exames/ano
Valor: R\$ 10.376.885,82 conforme tabela abaixo:

Mês	Valor
Janeiro	864.734,82
Fevereiro	864.741,00
Março	864.741,00
Abril	864.741,00
Mai	864.741,00
Junho	864.741,00
Julho	864.741,00
Agosto	864.741,00
Setembro	864.741,00
Outubro	864.741,00
Novembro	864.741,00
Dezembro	864.741,00
Total	10.376.885,82

Que onerará:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data da Assinatura: 27-12-2013
Vigência: 01-01-2014 a 31-12-2014
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/2014
Processo: 001.0500.000.102/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Antonio Carlos Fontoura da Silva" - Ame Presidente Prudente.
CNPJ: 53.221.255/0001-40

Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão, celebrado em 19-08-2009, e a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Antonio Carlos Fontoura da Silva" - Ame Presidente Prudente, para o exercício de 2014, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento Ambulatorial: 93.024 consultas/ano
Atendimento não Médico: 28.000 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial: 4.800 cirurgias/ano
SADT Externo: 16.620 exames/ano
Odontologia: 160 consultas/ano
Serviços de Dispensação Orteses: 1.000 consultas/ano
Valor: R\$ 11.596.398,40 mediante a liberação de 8 parcelas, sendo nos meses de janeiro e fevereiro o valor de R\$ 1.397.049,80 e nos meses de março a agosto de 2014 o valor de R\$ 1.467.049,80 cada mês. Conforme tabela abaixo.

Mês	Valor
Janeiro	1.397.049,80
Fevereiro	1.397.049,80
Março	1.467.049,80
Abril	1.467.049,80
Mai	1.467.049,80
Junho	1.467.049,80
Julho	1.467.049,80
Agosto	1.467.049,80
Total	11.596.398,40

Que onerará:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data da Assinatura: 27-12-2013
Vigência: 01-01-2014 a 19-08-2014
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/2014
Processo: 001.0500.000.107/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de São José do Rio Preto – Ame São José do Rio Preto.
CNPJ: 53.221.255/0001-40

Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão, celebrado em 17-05-2013, e a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de São José do Rio Preto - Ame São José do Rio Preto, para o exercício de 2014, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento Ambulatorial: 136.560 consultas/ano
Atendimento não Médico: 28.800 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial: 9.440 cirurgias/ano
SADT Externo: 51.716 exames/ano
Odontologia: 600 consultas/ano
Valor: R\$ 22.834.129,08 mediante a liberação de 12 parcelas, nos meses de janeiro e fevereiro o valor de R\$ 1.877.844,08 cada, no mês de março o valor de R\$ 1.907.835,92 e nos meses de abril a dezembro de 2014 o valor de R\$ 1.907.845,00 cada. Conforme cronograma:

Mês	Valor
Janeiro	1.877.844,08
Fevereiro	1.877.844,08
Março	1.907.835,92
Abril	1.907.845,00
Mai	1.907.845,00
Junho	1.907.845,00
Julho	1.907.845,00
Agosto	1.907.845,00
Setembro	1.907.845,00
Outubro	1.907.845,00
Novembro	1.907.845,00
Dezembro	1.907.845,00
Total	22.834.129,08

Que onerará:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Tesouro
Data da Assinatura: 27-12-2013
Vigência: 01-01-2014 a 31-12-2014
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/2014
Processo: 001.0500.000.099/2013
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Famesp - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, gerenciadora do Ambulatório de Especialidades "Celina Maria Vendramini França" – Ame Tupã
CNPJ: 46.230.439/0001-01
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão, celebrado em 31-05-2013, e a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde

Produto 02: Maximum Maltodextrina Energy Sabor Açai com Guaraná
 Marca: All Life Nutry
 Produto 03: Maximum Maltodextrina Energy Sabor Laranja
 Marca: All Life Nutry
 Produto 04: Maximum Maltodextrina Energy Sabor Tangerina
 Marca: All Life Nutry
 Processo: 001.0727.000.106/2014
 Categoria: 4300085 - Alimentos para Atletas
 Produto 01: Classic Mass 22.000 Up Sabor Baunilha
 Marca: All Life Nutry
 Produto 02: Classic Mass 22.000 Up Sabor Chocolate
 Marca: All Life Nutry
 Produto 03: Classic Mass 22.000 Up Sabor Morango
 Marca: All Life Nutry
 Processo: 001.0727.000.107/2014
 Categoria: 4300085 - Alimentos para Atletas
 Produto 01: Maximum Mass 22.000 Up Sabor Baunilha
 Marca: All Life Nutry
 Produto 02: Maximum Mass 22.000 Up Sabor Chocolate
 Marca: All Life Nutry
 Produto 03: Maximum Mass 22.000 Up Sabor Morango
 Marca: All Life Nutry
 Empresa Detentora do Produto/Marca: Cia Brasileira de Distribuição - Av. Brigadeiro Luiz Antonio 3.142 - Jd. Paulista- São Paulo/SP - CNPJ: 47.508.411/0001-56.
 Empresa Fabricante: Newage Indústria de Bebidas Ltda. CNPJ:01.307.936/0001-22 - Endereço: Via Anhanguera - Km.186 - Bairro Serelepe - Leme/SP - CEP: 13612-200
 Processo: 001.0727.000.066/2014
 Categoria: 4300085 - Alimentos para Atletas
 Produto 01: Suplemento Hidroeletrólítico para Atletas sabor Maracujá.
 Marca: Taeq Maracujá
 Empresa Detentora e Fabricante do Produto: Ibrac Indústria Brasileira de Aditivos e Condimentos Ltda. CNPJ:56.387.632/0004-57
 Endereço: Rodovia Washington Luiz - Km. 173,8 - Chácara Luza - Rio Claro/SP
 Processo: 001.0727.000.083/2014
 Categoria: 4200047 - Aditivos Alimentares
 Produto 01: Mistura Aromatizante
 Marca: Ibrac/Condimento para Apresuntado
 Produto 02: Mistura Saborizante
 Marca: Ibrac/Caldo de Bacon64 640/N640/S
 Produto 03: Mistura Antioxidante e Aromatizante para Produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Mistura Antioxidante e Aromatizante
 Produto 04: Mistura Antioxidante e Aromatizante para produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Condimento para Tender Tenten 201
 Produto 05: Mistura Estabilizante e Aromatizante para Produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Mistura Estabilizante e Aromatizante
 Produto 06: Mistura Estabilizante e Aromatizante para Produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Global p/ Linguíça Frango 611
 Produto 07: Mistura Estabilizante e Aromatizante para Produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Global p/ Frango Temperado 1333/1334
 Produto 08: Mistura Estabilizante, Espessante e Aromatizante p/Carnes Temperadas
 Marca: Ibrac/Condimento p/ Frango Temperado CIF 1210
 Produto 09: Mistura Espessante, Aromatizante e Estabilizante p/Produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Sabor ForteAlho com Cebola 903
 Produto 10: Mistura Estabilizante e Antioxidante para Produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Ibrateina IBR C/C-6M Sem Corante
 Produto 11: Mistura de Estabilizante com Proteína, Espessante e Antioxidante para Produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Ibrateina CMSC/CM 25025C
 Produto 12: Mistura de Estabilizante com Proteína Espessante e Antioxidante p/Produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Ibrateina CM/CM 2502
 Produto 13: Mistura Estabilizante p/Produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Acordini/701 Extra
 Produto 14: Mistura Estabilizante p/Produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Acordini/706 Extra
 Produto 15: Mistura Estabilizante p/Produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Ibrateina IBR1009
 Produto 16: Mistura Estabilizante p/Produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Mistura Estabilizante/737
 Produto 17: Mistura Estabilizante, Espessante, Antioxidante e Aromatizante p/Produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Condimentos para Carnes Temperadas
 Produto 18: Mistura Estabilizante, Espessante, Antioxidante e Aromatizante p/Produtos Cárneos
 Marca: Ibrac/Condimento para Frango temperado CLT/CLT1020-C

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
 Processo: 001.0500.000.128/2014
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos.
 CNPJ: 61.699.567/0001-92
 Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:
 Atendimento Médico: 4.380 atendimentos/ano
 Atendimento não Médico: 36.120 atendimentos/ano
 Valor: R\$ 6.403.704,00 em 12 parcelas mensais, e que onerará a:
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte de Recursos: Tesouro
 Data de Assinatura: 29-12-2014
 Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
 Processo: 001.0500.000.129/2014
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Fundação Faculdade de Medicina gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro
 CNPJ: 56.577.059/0001-00
 Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro, no exercício de 2015, nos meses de janeiro a abril em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:

Internação Clínica Médica (Reabilitação): 229 saídas/janeiro a abril
 Atendimento Ambulatorial: 11.243 atendimentos/ janeiro a abril
 Valor: R\$ 10.429.272,00 em 4 parcelas mensais nos meses de janeiro a abril do exercício de 2015, e que onerará a:
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte de Recursos: Tesouro
 Data de Assinatura: 29-12-2014
 Vigência: 15-04-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
 Processo: 001.0500.000.126/2014
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, gerenciadora da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Fernandópolis.
 CNPJ: 47.844.287/0001-08
 Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro - Fernandópolis, no exercício de 2015 nos meses de janeiro a outubro, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:
 Atendimento Médico: 1.645 atendimentos/janeiro a outubro
 Atendimento não Médico: 18.333 atendimentos/janeiro a outubro
 Valor: R\$ 1.008.720,00 em 10 parcelas mensais nos meses de janeiro a outubro, e que onerará a:
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte de Recursos: Tesouro
 Data de Assinatura: 29-12-2014
 Vigência: 26-10-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
 Processo: 001.0500.000.127/2014
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, gerenciador do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim.
 CNPJ: 09.538.688/0001-32
 Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:
 Atendimento Médico: 3.930 atendimentos/ano
 Atendimento não Médico: 29.675 atendimentos/ano
 Valor: R\$ 5.692.788,00 em 12 parcelas mensais, que onerará a:
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte de Recursos: Tesouro
 Data de Assinatura: 29-12-2014
 Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação
 Termo de Retirratificação: 01/2015
 Processo: 001/0500/000.122/2014
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
 Contratada: Afip - Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – gerenciadora do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte
 CNPJ: 47.673.793/0004-16
 Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte – Ceac Norte, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos I – Descrição dos Serviços Laboratoriais e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, ficando revogada a redação anterior:
 Quantidade mensal estimada de 879.303 exames nos meses de janeiro a julho.
 Valor: O montante do orçamento econômico-financeiro para 2015 fica estimado em R\$ 27.944.807,27 em parcelas mensais de R\$ 3.992.115,32, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte: Tesouro
 Data da Assinatura: 30-12-2014
 Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação
 Termo de Retirratificação: 01/2015
 Processo: 001/0500/000.123/2014
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Associação Congregação de Santa Catarina – Gerenciadora do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul
 CNPJ: 60.922.168/0001-86
 Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul – Ceac Sul, no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos I – Descrição dos Serviços Laboratoriais e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, ficando revogada a redação anterior. Quantidade mensal estimada 645.031 exames.
 Valor: O montante do orçamento econômico-financeiro para o exercício 2015 fica estimado em R\$ 38.331.697,32, em parcelas mensais estimadas de R\$ 3.194.308,11, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte: Tesouro
 Data da Assinatura: 30-12-2014
 Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/2015
 Processo: 001.0500.000.120/2014
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Secconi-SP – gerenciadora do Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – Cross
 CNPJ: 61.687.356.0001-30
 Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades na Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - Cross, no exercício de 2015.
 Valor: A transferência à Contratada será de R\$ 35.774.995,97, em parcelas mensais de janeiro a julho sendo 1 parcela no valor de R\$ 5.110.717,97 no mês de janeiro e R\$ 5.110.713,00 de fevereiro a julho do exercício de 2015.
 UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte: Tesouro
 Data Assinatura: 30-12-2014
 Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Convênio
 Termo de Retirratificação ao Convênio: 02/14
 Processo: 001.0500.000.145/2013
 Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
 Conveniada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira – Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua
Retificação do D.O. de 30-12-2014
 Onde se lê:
 Valor: R\$ 35.272,21, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais
 Leia-se:
 Valor: R\$ 35.272,21, sendo que a transferência será efetivada em parcela única no mês de dezembro do presente exercício
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
 Processo: 001.0500.000.145/2014
 Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
 Conveniada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Secconi – SP – Hospital Estadual de Sapopemba
Retificação do D.O. de 30-12-2014
 Onde se lê:
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/14
 Processo: 001.0500.000.145/2013
 Leia-se:
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
 Processo: 001.0500.000.145/2014
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/14
 Processo: 001.0500.000.058/2013
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico - Social
 CNPJ: 60.598.448/0001-80
 Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse adicional de recursos financeiros de custeio em dezembro/14 para o Hospital Geral de Carapicuíba. Será repassado a importância de R\$ 1.891.752,63, em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte de Recursos: Tesouro
 Data de Assinatura: 23-12-2014
 Vigência: 31-12-2014
Termo de Retirratificação ao Convênio
 Termo de Retirratificação ao Convênio: 01/15
 Processo: 001.0500.000.140/2014
 Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
 Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - HCFMRP com a intervenção da Fundação de Apoio e Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - Faepa
 CNPJ HCFMRP: 56.023.443/0001-52
 CNPJ Faepa: 57.722.118/0001-40
 Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual Américo Brasiliense no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas: Hospital Américo Brasiliense:
 Internação em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 700/jan a jul
 Internação em Clínica Cirúrgica: 1.848/jan a jul
 HD e Cirurgias Ambulatoriais: 1.680/jan a jul
 Atendimento Ambulatorial:4.550/ jan a jul
 Atendimento a urgências: 315/jan a jul
 Volume das Atividades Contratadas: Ame Américo Brasiliense:
 Consulta médica: 42.308/jan a jul
 Consulta não médica: 12.600/jan a jul
 Cirurgia ambulatorial: 700/jan a jul
 SADT Externo: 11.648/jan a jul
 Valor: R\$ 30.169.608,00, sendo que a transferência será efetivada em 7 parcelas nos meses de janeiro a julho e que onerará a:
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 50 43
 Fonte de Recursos: Tesouro
 Data de Assinatura: 29-12-2014
 Vigência: 31-07-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
 Processo: 001.0500.000.144/2014
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Fundação do ABC
 CNPJ: 57.571.275/0001-00
 Do Objeto:
 O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2015 no Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:
 Internação em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 3.936/ano
 Internação em Clínica Cirúrgica: 7.325/ano
 HD e Cirurgias Ambulatoriais: 6.360/ano
 Atendimento Ambulatorial: 164.548/ano
 Atendimento a urgências: 15.600/ano
 SADT Externo: 24.546/ano
 Valor: R\$ 161.784.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais e que onerará a:
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte de Recursos: Tesouro
 Data de Assinatura: 29-12-2014
 Vigência: 31-12-2015
Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
 Processo: 001.0500.000.136/2014
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP – Faepa
 CNPJ: 57.722.118/0001-40
 Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2015 no Hospital Estadual de Ribeirão Preto, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
 a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:

Internação em Clínica Médica: 1.224/ano
 Internação em Clínica Cirúrgica: 600/ano
 HD/ Cirurgia Ambulatorial: 7.128/ano
 Atendimento ambulatorial: 64.620/ano
 SADT Externo: 14.400/ano
 Valor: R\$ 22.864.212,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais e que onerará a:
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte de Recursos: Tesouro
 Data de Assinatura: 29-12-2014
 Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
 Processo: 001.0500.000.139/2014
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Fundação do ABC
 CNPJ: 57.571.275/0001-00
 Do Objeto:
 O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2015 no Instituto de Infectologia Emílio Ribas II – Baixada Santista, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:
 Internação em Clínica Médica: 756/ano
 Valor: R\$ 20.280.000,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais e que onerará a:
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte de Recursos: Tesouro
 Data de Assinatura: 29-12-2014
 Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
 Processo: 001.0500.000.97/2014
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês - IRSSL
 CNPJ: 09.538.688/0001-32
 Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2015 no Hospital Estadual Professor Liberato John Alfonso Di Dio do Grajaú, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:
 Internação em Clínica Médica, Obstétrica e Pediátrica: 11.040/ano
 Internação em Clínica Cirúrgica: 5.112/ano
 Atendimento a urgências: 300.000/ano
 SADT Externo: 1.200/ano
 Valor: R\$ 132.640.200,00, sendo que a transferência à Contratada será efetivada em 12 parcelas mensais, e que onerará a:
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte de Recursos: Tesouro
 Data de Assinatura: 29-12-2014
 Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Convênio
 Termo de Retirratificação ao Convênio: 01/15
 Processo: 001.0500.000.154/2014
 Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
 Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – Famesp - Hospital de Base de Bauru
 CNPJ: 46.230.439/0001-01
 Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde no Hospital de Base de Bauru no exercício de 2015, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 A) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 B) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
 C) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:
 Internação em Clínica Médica: 1.980/ano
 Internação e Clínica Cirúrgica: 5.580/ano
 HD/ Cirurgia Ambulatorial: 3.840/ano
 Atendimento ambulatorial: 100.740/ano
 Atendimento a urgências: 12.000/ano
 SADT Externo: 336.036/ano
 Valor: R\$ 78.000.000,00, em 12 parcelas mensais e que onerará a:
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 50 43
 Fonte de Recursos: Tesouro
 Data de Assinatura: 29-12-2014
 Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
 Processo: 001.0500.000155/2014
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Associação Beneficente Santa Marcelina
 CNPJ: 60.742.616/0001-60
 Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2015 no Hospital Geral "Santa Marcelina" do Itaim Paulista, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
 a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
 c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
 Volume das Atividades Contratadas:
 Internação em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica: 9.400/ano
 Internação em Clínica Cirúrgica: 4.440/ano
 Atendimento Ambulatorial: 18.630/ano
 Atendimento a urgências: 156.000/ano
 SADT Externo: 30.345/ ano
 Valor: R\$ 103.352.784,00, sendo que a transferência será efetivada em 12 parcelas mensais, e que onerará a:
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte de Recursos: Tesouro
 Data de Assinatura: 29-12-2014
 Vigência: 31-12-2015
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/15
 Processo: 001.0500.000.143/2014
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Secconi-SP
 CNPJ: 61.687.356/0001-30
 Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas em 2015 no Hospital Regional de Cotia, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
 a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontra à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.001684/2014

Assunto: Aquisição de manta absorvente de produtos químicos

2015NE00391 - Comercial Vanques Ltda.

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontra à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.001810/2014

Assunto: Aquisição de kit de amplificação de DNA - Centro de Virologia

2015NE00390 - Molecular Biotecnologia e Representação Ltda.

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontra à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.

Processo: 001.0701.000664/2015

Assunto: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva em no break

2015NE00392 - 2015NE00406 - PHD Sistemas de Energia Ind Com Imp. Exp Ltda.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL****Despacho do Diretor Técnico, de 10-8-2015**

Indeferindo, o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, em razão de mudança de endereço - Ficha de Procedimentos 000859/15.

Comunicado de Indeferimento referente Controle de Pragas Urbanas - Protocolo: 005492/2014-N01 Data de Protocolo: 22-08-2014 CEVS: 355030890-812-000199-0-9 Data de Validade: Razão Social: Mão Forte Ambiental Controle de Vetores - Pragas Urbanas e Rural Ltda-ME CNPJ/CPF: 05.989.347/0001-22 Endereço: Rua Dulce, 319 Vila Carrão Município: São Paulo CEP: 03427-040 UF: SP Resp. Legal: Augusto Ubiratán Alves de França CPF: 07316608706 Resp. Técnico: Maria Martins Plácido CPF: 25972657813 CBO: 05190 Conselho Prof.: Crbio - Inscr.:86395/01-D UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere O(A) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento

Comunicado de Deferimento referente a Serviço de Fisioterapia - Protocolo: 002351/2015-N01 Data de Protocolo: 23-04-2015 CEVS: 355030890-861-013512-1-4 Data de Validade: 06-08-2016 Razão Social: Hospital Monumento Ltda. CNPJ/CPF: 60.676.228/0001-28 Endereço: Rua Lima e Silva, 985 Ipiranga Município: São Paulo CEP: 04215-020 UF: SP Resp. Legal: Eduardo de Oliveira CPF: 75829487853 Resp. Técnico: Eduardo de Oliveira CPF: 75829487853 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM - Inscr.:23575 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente a Hospital Geral - Protocolo: 002403/2015-N01 Data de Protocolo: 24-04-2015 CEVS: 355030890-861-012134-1-5 Data de Validade: 06-08-2016 Razão Social: Hospital Monumento Ltda. CNPJ/CPF: 60.676.228/0001-28 Endereço: Rua Lima e Silva, 985 Ipiranga Município: São Paulo CEP: 04215-020 UF: SP Resp. Legal: Eduardo de Oliveira CPF: 75829487853 Resp. Técnico: Eduardo de Oliveira CPF: 75829487853 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM - Inscr.:23575 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente a Hemocentro - Protocolo: 005087/2014-N01 - Data de Protocolo: 06-08-2014 CEVS: 355030890-861-003173-1-4 Data de Validade: 06-08-2016 Razão Social: SPdm - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina CNPJ/CPF: 61.699.567/0001-92 Endereço: Rua Doutor Diogo de Faria, 824 Vila Clementino Município: São Paulo CEP: 04037-002 UF: SP Resp. Legal: Jose Roberto Ferraro CPF: 99848406891 Resp. Técnico: José Orlando Bordin CPF: 65286839800 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM - Inscr.:28598 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere O(A) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento

Comunicado de Deferimento referente Irradiador de Sangue C/Fonte de Radiação Gama, Série 116, Fab.: Nordion International Modelo: Gammacell Eilan Gc3000, Hz 50/60, Null - Protocolo: 001584/2015-N01 Data de Protocolo: 18-03-2015 CEVS: 355030890-861-003636-1-8 Data de Validade: 06-08-2016 Razão Social: SPdm - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina CNPJ/CPF: 61.699.567/0001-92 Endereço: Rua Napoleão de Barros, 715 Vila Clementino Município: São Paulo CEP: 04024-002 UF: SP Resp. Legal: Jose Roberto Ferraro CPF: 99848406891 Resp. Técnico: José Orlando Bordin CPF: 65286839800 CBO: 06124 CRM - Inscr.:28598 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raio X Médico Até 100 Ma, 4891700/000466, Philips By Libra 9, 76Ma, Null - Protocolo: 007409/2014-N01 Data de Protocolo: 18-11-2014 CEVS: 355030890-861-013006-1-0 Data de Validade: 03-08-2016 Razão Social: Ses - Hospital Estadual de Sapopemba CNPJ/CPF: 46.374.500/0151-16 Endereço: Rua Manoel França dos Santos, 174 Jardim Sapopemba Município: São Paulo CEP: 03975-130 UF: SP Resp. Legal: Nelson Alejandro Frenk Schusterman CPF: 04853451889 Resp. Técnico: Branda de Oliveira Benicio CPF: 31774575817 CBO: 06165 CRM - Inscr.:135523 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raio X Médico Móvel, 8026Yy7, Ge - Vmx Plus, 220V - 60Hz, Null Protocolo: 007409/2014-N01 Data de Protocolo: 18-11-2014 CEVS: 355030890-861-003045-1-4 Data de Validade: 03-08-2016 Razão Social: Ses - Hospital Estadual de Sapopemba CNPJ/CPF: 46.374.500/0151-16 Endereço: Rua Manoel França dos Santos, 174 Jardim Sapopemba Município: São Paulo CEP: 03975-130 UF: SP Resp. Legal: Nelson Alejandro Frenk Schusterman CPF: 04853451889 Resp. Técnico: Branda de Oliveira Benicio CPF: 31774575817 CBO: 06165 CRM - Inscr.:135523 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente a Aparelho de Raio X Médico de Mais de 500 Ma, 4856810/000700, Philips Duo Diagnost, 400V - 50-60Hz, Null Protocolo: 007409/2014-N01 Data de Protocolo: 18-11-2014 CEVS: 355030890-861-003044-1-7 Data de Validade: 03-08-2016 Razão Social: Ses - Hospital Estadual de Sapopemba CNPJ/CPF: 46.374.500/0151-16 Endereço: Rua Manoel França dos Santos, 174 Jardim Sapopemba Município: São Paulo CEP: 03975-130 UF: SP Resp. Legal: Nelson Alejandro Frenk Schusterman CPF: 04853451889 Resp. Técnico:

Branda de Oliveira Benicio CPF: 31774575817 CBO: 06165 CRM - Inscr.:135523 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raio X Médico Móvel, 10617516L, Siemens Polymobil Plus, 220V/50-60Hz, Null Protocolo: 007409/2014-N01 Data de Protocolo: 18-11-2014 CEVS: 355030890-861-003154-1-9 Data de Validade: 03-08-2016 Razão Social: Ses - Hospital Estadual de Sapopemba CNPJ/CPF: 46.374.500/0151-16 Endereço: Rua Manoel França dos Santos, 174 Jardim Sapopemba Município: São Paulo CEP: 03975-130 UF: SP Resp. Legal: Nelson Alejandro Frenk Schusterman CPF: 04853451889 Resp. Técnico: Branda de Oliveira Benicio CPF: 31774575817 CBO: 06165 CRM - Inscr.:135523 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raios X para Tomógrafo Computadorizado, 112070Hmb, Ge - Hi Speed Dual, 380-480V / 50-60Hz, Null Protocolo: 007409/2014-N01 Data de Protocolo: 18-11-2014 CEVS: 355030890-861-003046-1-1 Data de Validade: 03-08-2016 Razão Social: Ses - Hospital Estadual de Sapopemba CNPJ/CPF: 46.374.500/0151-16 Endereço: Rua Manoel França dos Santos, 174 Jardim Sapopemba Município: São Paulo CEP: 03975-130 UF: SP Resp. Legal: Nelson Alejandro Frenk Schusterman CPF: 04853451889 Resp. Técnico: Branda de Oliveira Benicio CPF: 31774575817 CBO: 06165 CRM - Inscr.:135523 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente Aparelho de Raio X Médico de Mais de 500 Ma, 2012652, Philips Optmus Diagnost, 220V/50-60Hz, Null Protocolo: 007409/2014-N01 Data de Protocolo: 18-11-2014 CEVS: 355030890-861-003153-1-1 Data de Validade: 03-08-2016 Razão Social: Ses - Hospital Estadual de Sapopemba CNPJ/CPF: 46.374.500/0151-16 Endereço: Rua Manoel França dos Santos, 174 Jardim Sapopemba Município: São Paulo CEP: 03975-130 UF: SP Resp. Legal: Nelson Alejandro Frenk Schusterman CPF: 04853451889 Resp. Técnico: Branda de Oliveira Benicio CPF: 31774575817 CBO: 06165 CRM - Inscr.:135523 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere O(A) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento

Comunicado de Deferimento referente a Aparelho de Raio X Médico Móvel, 017805015, Philips/Bv30, 110Kv/20Ma, Null - Protocolo: 002762/2014-N01 Data de Protocolo: 24-04-2014 CEVS: 355030890-861-012741-1-2 Data de Validade. Razão Social: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein CNPJ/CPF: 60.765.823/0001-30 Endereço: Avenida Albert Einstein, 627 701 Morumbi Município: São Paulo CEP: 05651-901 UF: SP Resp. Legal: Miguel Cendoroglo Neto CPF: 07087538845 Resp. Técnico Subst.: Mauro Miguel Daniel CPF: 05414471819 CBO: 06165 CRM - Inscr.:55319 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente a Aparelho de Raios X Médico de Mais de 500 Ma, 03168, Siemens/Multix Plani, 150Kv/1000Ma, Null - Protocolo: 002762/2014-N01 Data de Protocolo: 24-04-2014 CEVS: 355030890-861-012746-1-9 Data de Validade. Razão Social: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein CNPJ/CPF: 60.765.823/0001-30 Endereço: Avenida Albert Einstein, 627 701 Morumbi Município: São Paulo CEP: 05651-901 UF: SP Resp. Legal: Miguel Cendoroglo Neto CPF: 07087538845 Resp. Técnico Subst.: Mauro Miguel Daniel CPF: 05414471819 CBO: 06165 CRM - Inscr.:55319 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente a Aparelho de Raio X Médico de Mais de 500 Ma, B8542759, Toshiba/Kx0806, 150Kv/1000Ma, Null Protocolo: 002762/2014-N01 Data de Protocolo: 24-04-2014 CEVS: 355030890-861-012745-1-1 Data de Validade. Razão Social: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein CNPJ/CPF: 60.765.823/0001-30 Endereço: Avenida Albert Einstein, 627 701 Morumbi Município: São Paulo CEP: 05651-901 UF: SP Resp. Legal: Miguel Cendoroglo Neto CPF: 07087538845 Resp. Técnico Subst.: Mauro Miguel Daniel CPF: 05414471819 CBO: 06165 CRM - Inscr.:55319 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente a Aparelho de Raio X Com Fluoroscopia, 1946598, Siemens/Siregraph Cf, 150Kv/1000Ma, Null - Protocolo: 002762/2014-N01 Data de Protocolo: 24-04-2014 CEVS: 355030890-861-012744-1-4 Data de Validade. Razão Social: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein CNPJ/CPF: 60.765.823/0001-30 Endereço: Avenida Albert Einstein, 627 701 Morumbi Município: São Paulo CEP: 05651-901 UF: SP Resp. Legal: Miguel Cendoroglo Neto CPF: 07087538845 Resp. Técnico Subst.: Mauro Miguel Daniel CPF: 05414471819 CBO: 06165 CRM - Inscr.:55319 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente a Aparelho de Raio X Odontológico Intra-Oral, 03918, Philips(Orthoralix C, 100Kv/235Ma, Null - Protocolo: 002762/2014-N01 Data de Protocolo: 24-04-2014 CEVS: 355030890-861-012747-1-6 Data de Validade. Razão Social: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein CNPJ/CPF: 60.765.823/0001-30 Endereço: Avenida Albert Einstein, 627 701 Morumbi Município: São Paulo CEP: 05651-901 UF: SP Resp. Legal: Miguel Cendoroglo Neto CPF: 07087538845 Resp. Técnico Subst.: Mauro Miguel Daniel CPF: 05414471819 CBO: 06165 CRM - Inscr.:55319 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente a Aparelho de Raio X Médico Móvel, 018078024, Philips/Bv30, 110Kv/20Ma, Null - Protocolo: 002762/2014-N01 Data de Protocolo: 24-04-2014 CEVS: 355030890-861-012740-1-5 Data de Validade. Razão Social: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein CNPJ/CPF: 60.765.823/0001-30 Endereço: Avenida Albert Einstein, 627 701 Morumbi Município: São Paulo CEP: 05651-901 UF: SP Resp. Legal: Miguel Cendoroglo Neto CPF: 07087538845 Resp. Técnico Subst.: Mauro Miguel Daniel CPF: 05414471819 CBO: 06165 CRM - Inscr.:55319 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente a Aparelho de Raio X Médico de Mais de 500 Ma, C1593270, Toshiba/Kxo 806, 150Kv/1000Ma, Null - Protocolo: 002762/2014-N01 Data de Protocolo: 24-04-2014 CEVS: 355030890-861-012743-1-7 Data de Validade. Razão Social: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein CNPJ/CPF: 60.765.823/0001-30 Endereço: Avenida Albert Einstein, 627 701 Morumbi Município: São Paulo CEP: 05651-901 UF: SP Resp. Legal: Miguel Cendoroglo Neto CPF: 07087538845 Resp. Técnico Subst.: Mauro Miguel Daniel CPF: 05414471819 CBO: 06165 CRM - Inscr.:55319 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente a Aparelho de Raio X para Mamógrafo s/Estereotaxia (c/Comando Simples), 407028Bvo, Ge/Senographe 2000D, 49Kv/100Ma, Null Protocolo: 002762/2014-N01 Data de Protocolo: 24-04-2014 CEVS: 355030890-861-012742-1-0 Data de Validade. Razão Social: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein CNPJ/CPF: 60.765.823/0001-30 Endereço: Avenida Albert Einstein, 627 701 Morumbi Município: São Paulo CEP: 05651-901 UF: SP Resp. Legal: Miguel Cendoroglo Neto CPF: 07087538845 Resp. Técnico Subst.: Mauro Miguel Daniel CPF: 05414471819 CBO: 06165 CRM - Inscr.:55319 UF: SP

Comunicado

A Diretoria Técnica da GVS - 1 da Capital publica o resultado das análises referentes ao Laudo Técnico de Avaliação – LTA – De Projetos de Edificações, Instalações e Empreendimentos de Interesse à Saúde.

Protocolo: 004775/2015-N01 - Processo: 001/0711/0000545/2015 – Biozyme Brasil Indústria e Comercio de Produtos Ecoeficientes Ltda - EPP – End.: Rua Guapone, 342 – Luz – SP – LTA 006565/2015 - Indeferido.

Protocolo: 003709/2015-N01 - Processo: 001/0711/000444/2015– Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A – End. Av. Brigadeiro Luis Antonio, 1895 – Bela Vista– SP – LTA 006559/2015 - Indeferido.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XI - ARAÇATUBA**Despachos da Diretora, de 10-8-2015**

01. Comunicado de Lavratura do Auto de Infração Proc.: 001.712.40/2015
Protocolo: 92441 Data de Protocolo: 25-05-2015
Razão Social: Grupo Amigos da Terceira Idade CNPJ/CPF: 051.108.777/0001-05
Endereço: Rua Dr Salk,251 Vila Estádio
Município: Araçatuba CEP: 16020-090 UF: SP
Resp. Legal: Maria Helena Caldato Guilherme CPF: 044.661.728-89

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária,

Comunica que decorrido o prazo legal e não tendo o interessado apresentado defesa, considera-se o Auto de Infração AIF 025690, emitido em 23-05-2015, definitivo, por permitir o consumo de produto fumígeno em ambiente proibido pela Lei Estadual 13.541/2009. O ambiente onde estava sendo consumidos cigarros é um corredor. Também foram encontradas várias bitucas de produto fumígeno no chão deste ambiente (cigarros); ficando caracterizado que neste local está sendo permitido o consumo de produto fumígeno.

Considerando o disposto nos artigos 110º, 111º e 123º, da Lei Estadual 10.083/98; infringindo os artigos 2º e 3º, da Lei Estadual 13.541/2009 e os Incisos II e III, do artigo 7º, do Decreto Estadual 54.311/2009. Estando sujeita às penas capituladas no artigo 122º, inciso XIX e XX, da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigo 9º, do Decreto Estadual 54.311/2009.

02. Comunicado de Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade

Proc.: 001.712.33/2015

Protocolo: 74198 Data de Protocolo: 09-04-2015
Razão Social: Marcos Antonio da Silva CNPJ/CPF: 012.681.217/0001-93
Endereço: Av. Manoel Parada de Carvalho,151 Centro
Município: Valparaíso CEP: 16880-000 UF: SP
Resp. Legal: Marcos Antonio da Silva CPF: 004.679.058-60

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária,
Comunica que decorrido o prazo legal e não tendo o interessado apresentado recurso, considera-se o Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 012526, emitido em 18-06-2015, definitivo, pelo fato do Sr. Marcos Antonio da Silva, ter deixado de comprovar às autoridades sanitárias fiscalizadoras a idade de dois consumidores que estavam fazendo uso de bebida alcoólica (cerveja) em seu estabelecimento, tendo sido solicitado no momento da fiscalização, o responsável recusou-se a atender à solicitação, impossibilitando a comprovação da maioria dos consumidores.

Conforme o disposto nos artigos 3º e 4º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigos 9º e 10º, do Decreto Estadual 57.524/2011. No valor de 200 (duzentas) UFesps, o que corresponde R\$ 4.250,00, considerando o valor da UFesp/2015 de R\$ 21,25.

03. Comunicado de Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade

Proc.: 001.712.28/2015

Protocolo: 66640 Data de Protocolo: 15-04-2015
Razão Social: Jaqueline dos Santos Ferreira Danceteria Eireli-Me
CNPJ/CPF: 020.396.979/0001-76

Endereço: Vicinal Agualnaldo Fernando dos Santos, Aeroporto Município: Araçatuba CEP: 16052-805 UF: SP
Representada Por: Lucilene Andrade Marroca CPF: 108.821.478-97

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária,

Em conformidade o artigo 124, parágrafo único, da Lei Estadual 10.083/98, devido à impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado.

Comunica a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 005918, emitido em 25-05-2015, por permitir o consumo de produto fumígeno (cigarro) em ambiente coletivo com cobertura (quiosque); sendo 01 (um) casal.

Considerando o disposto nos artigos 110º, 111º e 123º, da Lei Estadual 10.083/98 c/c §§1º e 2º, do artigo 2º, da Lei Estadual 13.541/2009. Estando sujeita às penas capituladas no artigo 122º, inciso XIX, da Lei Estadual 10.083/98. No valor de 100 (cem) UFesps, o que corresponde R\$ 2.125,00, considerando o valor da UFesp/2015 de R\$ 21,25.

04. Comunicado de Lavratura da Notificação para Recolhimento de Multa

Proc.: 001.712.18/2015

Protocolo: 40429 Data de Protocolo: 09-03-2015
Razão Social: Bms-Boteco e Restaurante Ltda -Me CNPJ/CPF: 020.456.107/0001-56
Endereço: Rua Cristiano Olsen,2.388 Higienópolis
Município: Araçatuba CEP: 16010-720 UF: SP
Resp. Legal: Marcus Vinicius de Brito Soares CPF: 228.124.758-97

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária,

Comunica a lavratura da Notificação para Recolhimento de Multa AIF 008719, emitido em 01-06-2015, tendo em vista que transcorreu o prazo legal e não houve a apresentação do comprovante de recolhimento do valor da multa de R\$ 4.250,00, imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa/ AIP 005917, lavrado em 07-04-2015, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigo 1º, do Decreto Estadual 57.524/2011 conforme consta do processo iniciado pelo Auto de Infração/AIF 025677, lavrado em 28-02-2015.

05. Comunicado de Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade

Proc.: 001.712.39/2015

Protocolo: 86476 Data de Protocolo: 15-05-2015
Razão Social: Rosimeiry Nunes Sartori El Kadre Eireli - Auto Posto Premium
CNPJ/CPF: 014.686.627/0001-52
Endereço: Rua Valentim Sgarbosa,451 Chacaras Recreio Tro Avenida

Município: Araçatuba CEP: 16027-107 UF: SP

Empresa Representada Por: Daiane Marques (Funcionária) CPF: 018.708.611-75

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária,

Comunica que decorrido o prazo legal de 10 dias e não tendo a interessada apresentado recurso, considera-se o Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 005922, emitido em 23-06-2015, definitivo, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde sendo um estabelecimento que opera no sistema de autosserviços, não dispôs as bebidas alcoólicas em locais específicos, distintos dos demais produtos expostos à venda (geladeira do autosserviço com bebida alcoólica e energético), descumprindo as instruções dadas pelas autoridades sanitárias, em inspeções anteriores, conforme legislação vigente.

Conforme o disposto nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigos 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, do Decreto Estadual 57.524/2011. No valor de 750 (setecentos e cinquenta) UFesps, o que corresponde R\$ 15.937,50, considerando o valor da UFesp/2015 de R\$ 21,25.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XII - ARARAQUARA**Despachos do Diretor Técnico, de 10-8-2015**

Comunicado GVS XII - Araraquara de 10/8/2015
O Grupo de Vigilância Sanitária XII - Araraquara publica a lista das Autoridades Sanitárias da Campanha de Prevenção ao Consumo de Alcool na Infância e na Adolescência e Campanha Ambientes Saudáveis e Livres do Tabaco
Incluindo na Equipe de Fiscalização:
Leila Clara Bertolucci Rudnyskiy - CPF 075.741.238-61;
Origen: Estado; Função: Técnico.

Gilberto Araújo - CPF 104.016.638-50; Origen: Município; Função: Técnico.

Deixa de fazer parte da Equipe de Fiscalização:
Liliane Maria Silva Ferreira - CPF 291.251.618-81; Origen: Estado; Função: Técnico.

Thiago Augusto do Nascimento - CPF 304.519.538-51; Origen: Município; Função: Técnico.

Este Comunicado entrará em vigor na data da sua publicação.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XVI - BOTUCATU**Despacho do Diretor Técnico do Subgrupo de Vigilância Sanitária - Avaré, de 10-8-2015**

01 - Comunicado – Extrato AIF
Processo: 001.0717.00021/2015
Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Avaré CNPJ/CPF: 44.584.019/0001-06
Endereço: Rua Paraíba, 1003
Município: Avaré CEP: 18700-110 - UF: SP
Comunicamos o arquivamento do processo

001.0717.00021/2015 do AIF 027106 de 03/03/15.

02-Comunicado- Decisão Definitiva
Processo - 001.0717.00169/2014
Razão social:- Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Itai AIF - 027104 - 18/11/14 - Protocolo 210311/14-Bot CNPJ - 45.931.359/0001-10
Endereço: Rodovia SP 255, Km 363
Cep. 18730-000 Itai

c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 4.555 atendimentos/ano
Atendimento não Médico: 39.024 atendimentos/ano
Valor R\$ 3.000.000,00, em 12 (doze) parcelas mensais, que onerará a:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 31-12-2016
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/16
Processo 001.0500.000.153/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos.
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José Dos Campos, no exercício de 2016, nos meses de janeiro a agosto em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 2.738 atendimentos/no período de janeiro a agosto.
Atendimento não Médico: 22.575 atendimentos/no período de janeiro a agosto
Valor R\$ 4.752.315,00, 08 (oito) parcelas mensais, e que onerará a:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 30-12-2015
Vigência: 31-08-2016
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/16
Processo 001.0500.000.155/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico - Social gerenciadora da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Pariquera-Açú.
CNPJ: 60.598.448/0001-80
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro - Pariquera – Açú, no exercício de 2016, nos meses de janeiro a dezembro em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 288 atendimentos/ano
Atendimento não Médico: 10.200 atendimentos/ano
Valor R\$ 1.800.000,00, em 12 (doze) parcelas mensais, e que onerará a:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 31-12-2016
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2016
Processo 001.0500.000.166/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP – gerenciadora do Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde - Ceadis
CNPJ: 61.687.356.0001-30
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades no Ceadis – Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde, no exercício de 2016.
Valor: A transferência à Contratada será de R\$19.786.440,00, em 12(doze) parcelas mensais de R\$1.648.870,00, de janeiro a dezembro de 2016.
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data de Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 31-12-2016
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2016
Processo: 001.0500.000.167/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP – gerenciadora do Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – Cross
CNPJ: 61.687.356.0001-30
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades na Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - Cross, no exercício de 2016.
Valor: A transferência à Contratada será de R\$70.452.000,00, em 12(doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.871.000,00 nos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2016.
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data de Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 31-12-2016
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/16
Processo 001.0500.000.160/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI, gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I - SEDI I
CNPJ: 55.401.178/0001-36
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde bem como a conclusão da implantação do serviço de Hemodinâmica no Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, inclusão do referido hospital como unidade demandadora do serviço de hemodinâmica a partir do mês de março, ajustes de metas do serviço de ultrassonografia com Doppler nos Hospitais Estaduais de Grajaú e Itapevi e a inclusão do Hospital Infantil Cândido Fontoura como unidade demandadora de serviço de Tomografia no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I – SEDI I, no exercício de 2016.
Valor: A transferência à Contratada será de R\$75.438.236,64, em 12(doze) parcelas sendo,01(uma) parcela de R\$6.000.549,90 no mês de janeiro, 01(uma) parcela de R\$6.060.549,90 no mês de fevereiro e 10(dez) parcelas de R\$6.337.713,69 de março a dezembro de 2016.
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 31-12-2016
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/16
Processo 001.0500.000.161/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci – SP – Gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II – SEDI II
CNPJ: 61.687.356/0001-30
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão, execução das atividades, a implantação do serviço de imagem no Ame Lorena e a ampliação dos serviços no Hospital Estadual de Franco da Rocha, pela Contratada, no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II – SEDI II, no exercício de 2016.
Valor: A transferência à Contratada será no valor de R\$80.505.330,72, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$6.708.777,56 nos meses de janeiro a dezembro do exercício 2016.
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recurso: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 31-12-2016
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/16
Processo 001.0500.000.162/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação IDI – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III – SEDI III
CNPJ: 55.401.178/0001-36
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Serviço Estadual de diagnóstico por Imagem III – SEDI III, no exercício de 2016.
Valor: A transferência à Contratada será no valor de R\$67.173.906,00 sessenta e sete milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e seis reais), em 12(doze) parcelas mensais de R\$5.597.825,50, nos meses de janeiro a dezembro de 2016.
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 31-12-2016
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/16
Processo 001.0500.000.159/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação Faculdade de Medicina gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro
CNPJ: 56.577.059/0001-00
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro, no exercício de 2016, nos meses de janeiro a dezembro em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Internação Clínica Médica (Reabilitação): 1.320 saídas/janeiro a dezembro
Atendimento Médico: 5.220 atendimentos/ janeiro a dezembro
Atendimento não Médico: 21.648 atendimentos/ janeiro a dezembro
Valor R\$ 38.260.529,28 (Trinta e oito milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos, e vinte e nove reais e vinte oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais nos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2016, e que onerará a:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 31-12-2016
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/16
Processo 001.0500.000.158/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, gerenciadora da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Fernandópolis.
CNPJ: 47.844.287/0001-08
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro - Fernandópolis, no exercício de 2016 nos meses de janeiro a dezembro, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 1.980 atendimentos/janeiro a dezembro
Atendimento não Médico: 21.996 atendimentos/janeiro a dezembro
Valor R\$ 2.040.000,00, em 12 (doze) parcelas mensais nos meses de janeiro a dezembro, e que onerará a:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 31-12-2016
Extrato de Termo de Retirratificação
Termo de Retirratificação 01/2016
Processo 001/0500/000.164/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Contratada: Afip - Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – gerenciadora do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte
CNPJ: 47.673.793/0004-16
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte – Ceac Norte, no exercício de 2016, em conformidade com os Anexos Técnicos I – Descrição dos Serviços Laboratoriais e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, ficando revogada a redação anterior.
Quantidade mensal estimada de 975.166 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e seis) exames nos meses de Janeiro a Dezembro.
Valor: O montante do orçamento econômico-financeiro para 2016 fica estimado em R\$ 52.713.925,08 em parcelas mensais de R\$4.392.827,09, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da assinatura: 29-12-2015
Vigência: 31-12-2016
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/16
Processo 001.0500.000.157/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, gerenciador do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim.
CNPJ: 09.538.688/0001-32
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim, no exercício de 2016, nos meses de janeiro a dezembro em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 3.930 atendimentos/ano
Atendimento não Médico: 29.675 atendimentos/ano
Valor R\$ 6.091.284,00, em 12 (doze) parcelas mensais, que onerará a:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 31-12-2016
Termo de Retirratificação ao Convênio
Termo de Retirratificação ao Convênio 01/16
Processo 001.0500.000.154/2015
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.
CNPJ: 60.003.761/0001-29
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde, no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto, no exercício de 2016, nos meses de janeiro a agosto em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Pactuadas no Convênio:
Atendimento Médico: 6.744 atendimentos/no período de janeiro a agosto
Atendimento não Médico: 26.240 atendimentos/no período de janeiro a agosto
Valor R\$ 4.674.664,00, em 08 (oito) parcelas mensais, que onerará a:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 43
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 31-08-2016
Extrato de Termo de Retirratificação
Termo de Retirratificação 01/2016
Processo 001/0500/000.165/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Congregação de Santa Catarina – gerenciadora do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul
CNPJ: 60.922.168/0001-86
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul – Ceac Sul, no exercício de 2016, em conformidade com os Anexos Técnicos I – Descrição dos Serviços Laboratoriais e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, ficando revogada a redação anterior.
Quantidade mensal estimada 703.113(setecentos e três mil e cento e treze) exames.
Valor: O montante do orçamento econômico-financeiro para o exercício 2016 fica estimado em R\$41.386.916,16, em parcelas mensais estimadas de R\$3.448.909,68, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da assinatura: 29-12-2015
Vigência: 31-12-2016
Extrato de Termo de Retirratificação
Termo de Retirratificação 01/2016
Processo 001/0500/000.163/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – gerenciadora do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste – Ceac Leste, no exercício de 2016, em conformidade com os Anexos Técnicos I – Descrição dos Serviços Laboratoriais e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, ficando revogada a redação anterior.
Quantidade mensal estimada 562.943 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três) exames.
Valor: O montante do orçamento econômico-financeiro para 2016 fica estimado em R\$31.814.281,92, em parcelas mensais estimadas de R\$2.651.190,16, nos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2016, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.
UGE 090192
Atividade 10 302 9030 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da assinatura: 29-12-2015
Vigência: 31-12-2016
Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2016
Processo 001.0500.000.094/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - Famesp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Ourinhos – Ame Ourinhos
CNPJ: 46.230.439/0001-01
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades de Ourinhos – Ame Ourinhos, no exercício de 2016, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento médico: 121.584 consultas/ano
Atendimento não médico: 37.752 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial: 4.200 cirurgias/ano
SADT Externo: 44.280 exames/ano
Valor: R\$ 22.413.324,00 mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.
Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 01-01-2016 a 31-12-2016

Atendimento não médico: 21.600 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial: 3.624 cirurgias/ano
SADT Exames: 15.120 exames/ano
Valor: R\$ 14.176.848,00 mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.
Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 01-01-2016 a 31-12-2016
Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2016
Processo 001.0500.000.064/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Irmandade Santa Casa de Andradina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oscar Gurjão Cotrim" – Ame Aracatuba
CNPJ: 43.535.210/0001-97
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oscar Gurjão Cotrim" – Ame Aracatuba, no exercício de 2016, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento médica: 110.304 consultas/ano
Atendimento não médico: 32.232 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial: 9.240 cirurgias/ano
SADT Externo: 19.800 exames/ano
Valor: R\$ 18.612.300,00, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.
Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 01-01-2016 a 31-12-2016
Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2016
Processo 001.0500.000.074/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Fundação Padre Albino, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva – Ame Catanduva
CNPJ: 47.074.851/0001-42
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva – Ame Catanduva, para os meses de janeiro a julho do exercício de 2016, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento médico: 24.504 consultas/janeiro a julho
Atendimento não médico: 6.126 consultas/janeiro a julho
Cirurgia Ambulatorial: 986 cirurgias/janeiro a julho
SADT Externo: 12.046 exames/janeiro a julho
Valor: R\$ 4.972.440,00 mediante a liberação de 07 (sete) parcelas mensais.
Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 01-01-2016 a 25-07-2016
Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2016
Processo 001.0500.000.099/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Irmandade da Santa Casa de Andradina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Promissão – Ame Promissão
CNPJ: 43.535.210/0001-97
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades Promissão – Ame Promissão, no exercício de 2016, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento médico: 55.404 consultas/ano
Atendimento não médico: 16.200 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial: 2.940 cirurgias/ano
SADT Externo: 20.988 exames/ano
Valor: R\$ 11.066.400,00 mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.
Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 01-01-2016 a 31-12-2016
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2016
Processo 001.0500.000.110/2015
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Votuporanga - Ame Votuporanga
CNPJ: 72.957.814/0001-20
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades de Votuporanga - Ame Votuporanga, no exercício de 2016, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento médico: 121.584 consultas/ano
Atendimento não médico: 37.752 consultas/ano
Cirurgia Ambulatorial: 4.200 cirurgias/ano
SADT Externo: 44.280 exames/ano
Valor: R\$ 22.413.324,00 mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.
Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 29-12-2015
Vigência: 01-01-2016 a 31-12-2016

a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1.º - Constituir a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária XXVI de São João da Boa Vista, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	RG	CARGO / FUNÇÃO
João Batista Martins Tonon	6.960.630-4	Diretor Técnico Saúde II
Regina Márcia Rodrigues Cassiolato	10.388.137-2	ATPAS I
Maria Cecília Alegretti Lange	11.215.702-6	Agente de Saneamento
Tabajara Benedito S. Cesar Resende	13.563.983-9	Agente de Saneamento
Maria Cláudia Jacintho	7.568.174	Arquiteto VI
Wallace Germano Perroni	6.684.903	Cirurgião Dentista
Jussara Cunha Fleury Feracim	7.598.707-7	Enfermeiro
Rosângela Aparecida Rizzo Vieira	16.385.321	Agente Tec. Assist. à Saúde
Silvia Elena Wolff Gobeti	24.531.310-2	Enfermeiro
Maria Cecília Castoldo Bacci	3.228.174-5	PR Médico Veterinário
Valéria Azzolini	3.833.104	Cirurgião Dentista
Christina Junqueira F. de Azevedo Costa		
5.395.566-3		Cirurgião Dentista
Sandra Cristina Balduino dos Reis	15.988.975	Executivo Público I
Fernanda Garcia	8.508.123	MG Enfermeiro
Lohana Villas Boas da Silva	30.651.910-0	Agente Téc. Assist. à Saúde

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXI - SOROCABA

Subgrupo de Vigilância Sanitária de Itapetininga

Despacho da Diretora, de 29-12-2015

Tornando público o Comunicado de INDEFERIMENTO de Recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM 015920

Atividade: Hospital Geral

Protocolo SISRAD: 222621/2015 Data 08-12-2015

Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo

Rua 7 de Setembro, 641 - Cerquillo - SP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Extrato de Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/16

Processo 001.0500.000.153/2015

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos, CNPJ: 61.699.567/0001-92

"Onde se lê: Data de Assinatura: 30-12-2015 leia-se Data de Assinatura: 29-12-2015"

Replicado por ter saído com incorreções.

Despacho, de 04-01-2016

Tornando sem efeito a publicação do dia 31-12-2015 fls. 34 - Processo 001.0500.000.158/02015.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

Comunicado

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionados, a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho já enviadas via correio eletrônico e/ou fac-símile, e que o descumprimento das obrigações sujeitará a adjudicatária às sanções previstas.

Seção de Despesa - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

PROCESSO	EMPENHO	EMPRESA
1049/15	15NE03144	Eneida Valeria da Silva Aith - ME
0609/15	15NE03145	Maspe Eletrodomesticos Eireli - ME
0700/15	15NE03146	Bmd Comércio de Produtos Medicos Ltda
1411/15	15NE03151	Blau Farmaceutica S/A
1005/15	15NE03152	Multi-Med Equipamentos Hosp. Ltda
0594/15	15NE03153	Technicon Assist. Técnica Hosp. Labor.
1168/15	15NE03154	Multi-Med Equipamentos Hosp. Ltda
1094/15	15NE03155	Multi-Med Equipamentos Hosp. Ltda
1412/15	15NE03156	Futura com de Prod Medicos e Hosp Ltda ME
1412/15	15NE03157	D-Hosp Distrib. Hosp. Imp. Exp. Ltda
1412/15	15NE03158	Oncorio Distribuidora Medicamentos Ltda EPP
0448/15	15NE03168	Spine Level Com. Imp. Loc. Prod. Medicos Ltda
1697/14	15NE03190	Multi-Med Equipamentos Hosp. Ltda
0972/15	15NE03191	Lumar Com. Prod. Farmaceutico Ltda
0972/15	15NE03192	Victalab Farmacia de Manipulação Ltda
0972/15	15NE03193	Ativa Comercial Hospital Ltda
1131/15	15NE03194	Multi-Med Equipamentos Hosp. Ltda
0972/15	15NE03195	Maktab Com. E Repres. De Produtos Farm. Ltda
1131/15	15NE03197	Multi-Med Equipamentos Hosp. Ltda
1013/15	15NE03199	Equilibrium Distrib de Medicamentos Eireli Ep
0224/15	15NE03200	Ml Com. Imp. Exp. Mat. Med. Hosp. Ltda
1342/15	15NE03201	Polar Fix Ind. Com. Prod. Hosp. Ltda
0224/15	15NE03202	Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Ltda
0224/15	15NE03203	Bmd Comércio de Produtos Medicos Ltda
0224/15	15NE03204	Gabisa Medical International Ltda EPP
0972/15	15NE03205	Supermed Comércio e Importação Prod. Medicos

Comunicado

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionados, a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho já enviadas via correio eletrônico e/ou fac-símile, e que o descumprimento das obrigações sujeitará a adjudicatária às sanções previstas.

Seção de Despesa - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

PROCESSO	EMPENHO	EMPRESA
1385/15	15NE03128	Fresenius Kabi Brasil Ltda
0628/15	15NE03129	Dupatri Hospitalar com Import e Exp Ltda
1049/15	15NE03144	Eneida Valeria da Silva Aith - ME
0609/15	15NE03145	Maspe Eletrodomesticos Eireli - ME
0700/15	15NE03146	Bmd Comércio de Produtos Medicos Ltda
1411/15	15NE03151	Blau Farmaceutica S/A
1005/15	15NE03152	Multi-Med Equipamentos Hosp. Ltda
0594/15	15NE03153	Technicon Assist. Técnica Hosp. Labor.
1168/15	15NE03154	Multi-Med Equipamentos Hosp. Ltda
1094/15	15NE03155	Multi-Med Equipamentos Hosp. Ltda
1412/15	15NE03156	Futura com de Prod Medicos e Hosp Ltda ME
1412/15	15NE03157	D-Hosp Distrib. Hosp. Imp. Exp. Ltda
1412/15	15NE03158	Oncorio Distribuidora Medicamentos Ltda EPP
0448/15	15NE03168	Spine Level Com. Imp. Loc. Prod. Medicos Ltda
1697/14	15NE03190	Multi-Med Equipamentos Hosp. Ltda
0972/15	15NE03191	Lumar Com. Prod. Farmaceuticos Ltda
0972/15	15NE03192	Victalab Farmacia de Manipulação Ltda
0972/15	15NE03193	Ativa Comercial Hospital Ltda
1131/15	15NE03194	Multi-Med Equipamentos Hosp. Ltda
0972/15	15NE03195	Maktab Com. e Repres. de Produtos Farm. Ltda
1131/15	15NE03197	Multi-Med Equipamentos Hosp. Ltda
1013/15	15NE03199	Equilibrium Distrib de Medicamentos Eireli EPP
0224/15	15NE03200	Ml Com. Imp. Exp. Mat. Med. Hosp. Ltda
1342/15	15NE03201	Polar Fix Ind. Com. Prod. Hosp. Ltda
0224/15	15NE03202	Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Ltda
0224/15	15NE03203	Bmd Comércio de Produtos Medicos Ltda
0224/15	15NE03204	Gabisa Medical International Ltda - EPP
0972/15	15NE03205	Supermed Comércio e Importação Prod. Medicos

HOSPITAL DOUTOR FRANCISCO RIBEIRO ARANTES - ITU

DIRETORIA TÉCNICA

Despacho do Diretor Técnico, de 30-12-2015

Incluindo, na Comissão de Farmácia e Terapêutica, constituída por Portaria - 5 - DT de 08-07-2005, publicada em D.O. de 09-07-2005, a partir de 04-01-2016:

Francine Ferreira da Silva - Farmacêutico - RG 43.021.117-X

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Despacho do Diretor Técnico, de 09-12-2015

Processo 001.0140.000485/2015
Ata de Registro de Preços n. 222/14
Equilibrium Distr. De Med. Eireli EPP - CNPJ: 07.642.426/0001-98

Ofício DTDptº 637/15 - D.GTGH
Verificada a inexecução contratual, foi instaurado procedimento para aplicação da multa prevista na Resolução SS-26 de 09-02-1990, notificada através do Ofício n. 450/15 e concedido prazo para apresentação de defesa prévia, vossa empresa a apresentou tempestivamente, constante às fls. 52/70, onde foi alegado que a inexecução ocorreu em decorrência da falta do medicamento no mercado.

Esta unidade hospitalar analisou os documentos juntados e verificou que as justificativas apresentadas são suficientes para embasar a defesa interposta configurando assim caso fortuito, ou seja, alheio a vontade das partes.

Mediante o exposto isentamos a empresa da penalidade pecuniária considerando que a inexecução não ocorreu por ato praticado pela a manifestante.

Comunicado

Notas de Empenho

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8h às 17h as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO	EMPENHO	EMPRESAS
0010140001309/15	2015NE02254	CBS Médico Científica Com. Representação
0010140001299/15	2015NE02257	Comercial Cirúrgica Riocarense
0010140001224/15	2015NE02258	Shalon Fios Cirúrgicos Ltda.
0010140001224/15	2015NE02259	Mogami Importação e Exportação Ltda.
0010140001300/15	2015NE02260	Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda.
0010140001300/15	2015NE02262	Cirurgica São José Ltda.
0010140001611/15	2015NE02266	Portal Ltda.
0010140001404/15	2015NE02271	CBS Médico Científica Com. Representação
0010140001404/15	2015NE02272	Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. e Hosp. Ltda.
0010140001404/15	2015NE02273	Supermed Comércio e Imp. De Prod. Hosp. Ltda.
0010140001404/15	2015NE02274	Cotação Com. Repres. Import. e Export. Ltda.
0010140001404/15	2015NE02276	Libema Produtos Hospitalares Ltda. - Epp

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição na Seção de Compras, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, sito à Rua Dr. Seraficio de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leonor - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis das 8h às 16h. A não retirada das mesmas implicará em sanções por descumprimento das obrigações.

Nº DO PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
001.0133.00579/2015	2015NE01705 (ANULAÇÃO)	CREMER S/A.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Extrato de Reajuste de Contrato 05/13

Processo 001.0204.01182/2012

Termo de Reti-Ratificação 02/15

Contratante: Departamento Regional de Saúde - DRS IV/BS

Contratado: Casa de Hospedagem América Ltda

Objeto: Contrato de internação para tratamento do paciente idoso - Pedro Simões da Silva.

Cláusula terceira - Do preço

Contrato reajustado pelo IPC/Fipe a partir de 04-11-2015, passando a base mensal para R\$ 3.033,04.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Extrato do Termo de Reti-Ratificação 02/15

Processo 001.0204.0920/2014

Contrato 003/14

Contratante: Departamento Regional de Saúde - DRS IV/BS

Contratado: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda EPP

Objeto: Locação de 01 equipamento Bipac com todos insumos necessários para paciente Vera Lúcia Alves Bustamante.

Cláusula Segunda - Do Preço e do Reajuste

Contrato reajustado pelo IPC/Fipe a partir de 13/08/15, passando a base mensal para R\$ 816,71.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Portaria do Diretor Técnico, de 29-12-2015

O Diretor Técnico de Departamento Regional de Saúde - DRS XVI de Sorocaba, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução SS-13 de 05-02-2014, que determina critérios para acompanhamento e manutenção dos repasses financeiros referentes ao Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUSStáveis e dá outras providências;
- que o Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUSStáveis tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de um parque hospitalar de referência, no Estado de São Paulo, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar as redes de atenção à saúde no Estado;
- que os recursos devem ser aplicados pelo Hospital, exclusivamente, no custeio das ações de atenção à saúde e de qualificação da gestão, sendo vedado seu uso para pagamento de dívidas já efetuadas, de recursos humanos ativos ou inativos e de consultoria;
- o Artigo 8º da referida Resolução que trata sobre a constituição da Comissão de Monitoramento Regional, RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento Regional para acompanhamento e manutenção dos repasses financeiros à Sociedade Beneficente São Camilo de Itu, Sociedade Beneficente São Camilo de Itapetininga, e Associação Bene-

ficente de Apiaí, referentes ao "Auxílio e Subvenção - Santas Casas SUSStáveis".

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento Regional será constituída:

Representantes do Departamento Regional - DRS XVI - Sorocaba:

Titular: Marisa Rodrigues Rosa Costa - RG 16188503-2 - ATPAS II - Centro de Planejamento e Avaliação

Suplente: Paulo César Pupo - RG 11.307.760-9 - ATPS II - Centro de Planejamento e Avaliação

Titular: William Fernando de Oliveira - RG 15941672-3 - Diretor Técnico de Saúde I - Centro de Credenciamento, Processamento e Monitoramento de Informações de Saúde

Suplente: Rita Liriane Souza Ferreira - RG 20.332480-8 - Diretor Técnico I - Centro de Credenciamento, Processamento e Monitoramento de Informações de Saúde

Titular: Sueli Campos Deamatis dos Santos - RG 12807642 - Oficial Administrativo - Centro de Gerenciamento Administrativo

Suplente: Vera Lúcia Pedroso - RG 11299172-5 - ATPASI - Centro de Gerenciamento Administrativo

Representantes da Sociedade Beneficente São Camilo de Itu:

Titular: Dan Iuri dos Santos Cabreira - RG 10632580-91 - Diretor Administrativo

Suplente: Rogério Ensides - RG 25981277-8 - Gerente Financeiro

Representantes da Sociedade Beneficente São Camilo de Itapetininga:

Titular: Dan Iuri dos Santos Cabreira - RG 10632580-91 - Diretor Administrativo

Suplente: Leonardo Santiago de Figueiredo - RG M-8452707 - Gerente Assistencial

Representantes da Secretaria Municipal de Itapetininga

Titular: Regina Celi Vieira - RG 24825681-6 - Coordenadora Vigilância Epidemiológica

Suplente: Bruno Françani Rocha Del Guerra - RG 44279460-5 - Supervisor de Área

Representantes da Associação Beneficente de Apiaí

Titular: Rosiane de Moura Slompo - RG 41559504-6 - Encarregado de Faturamento

Suplente: Josieli Mari Maneira - RG 7583552-3 - Chefe de Enfermagem

Representantes da Secretaria Municipal de Apiaí

Titular: Aldinei Pereira de Moraes - RG 25701986-8 - Assessor

Suplente: Tatielle Orlando da Silva - RG 9318097-6 - Coordenadora de Atenção Básica

Art. 3º - Considerando o Artigo 9º da Resolução SS - 13 de 05-02-2014, a Comissão de Monitoramento Regional terá como atribuição:

- avaliar trimestralmente o desempenho dos Hospitais em relação ao cumprimento das metas pactuadas (Termo de Compromisso) e dos requisitos necessários para a adesão (Artigo 4º);
- elaborar e encaminhar Relatório Semestral de Acompanhamento das Metas à Comissão de Monitoramento Estadual, em modelo definido pela mesma;
- monitorar o uso dos recursos financeiros, mediante análise de relatório definido pela Comissão de Monitoramento Estadual e apresentado mensalmente pelo Hospital.

Art. 4º - A Comissão de Monitoramento Regional poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos, para auxiliar na elaboração e análise de relatórios, documentação ou demais demanda que surgirem.

Art. 5º - Os membros designados no artigo 1º dessa portaria desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições dos seus cargos ou funções.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a 011/2015 de 02-09-2015.

Portaria do Diretor Técnico Saúde 024/2015 de 30-12-2015.

A Diretora Técnica de Departamento de Saúde do DRS XVI - Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos apontados no Processo 001 0216 02247/2015, DETERMINA, nos termos dos Arts. 264 e seguintes da Lei 10.261/68

com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 942 c/c Art.482 da CLT, o quanto segue:

Art. 1º - A abertura de apuração preliminar, de natureza simplesmente investigativa, para exame quanto à caracterização da materialidade e da autoria, no que tange aos fatos relatados nos autos do Processo 001 0216 02247/2015.

Art. 2º - A referida apuração deverá opinar pelo eventual arquivamento, instauração de sindicância ou de processo administrativo, nos termos do Art. 264, Parágrafo 3º, dos Diplomas Legais acima citados.

Art. 3º - Designa os servidores:

Presidente: Ricardo Leão Silva, RG 34.202.005-5, ATPAS II;

Membro: Alexandre Yano, RG 24.760.818-X, Executivo Público I;

Membro: Jane Wurschig Oliveira, RG 14.051.202-0, Diretor Técnico I.

Art. 4º - O relatório resultante da apuração preliminar deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

(Portaria 023/2015)

com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 942 c/c Art.482 da CLT, o quanto segue:

Art. 1º - A abertura de apuração preliminar, de natureza simplesmente investigativa, para exame quanto à caracterização da materialidade e da autoria, no que tange aos fatos relatados nos autos do Processo 001 0216 02247/2015.

Art. 2º - A referida apuração deverá opinar pelo eventual arquivamento, instauração de sindicância ou de processo administrativo, nos termos do Art. 264, Parágrafo 3º, dos Diplomas Legais acima citados.

Art. 3º - Designa os servidores:

Presidente: Ricardo Leão Silva, RG 34.202.005-5, ATPAS II;

Membro: Alexandre Yano, RG 24.760.818-X, Executivo Público I;

Membro: Jane Wurschig Oliveira, RG 14.051.202-0, Diretor Técnico I.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE-GP-217, de 30-6-2016
 O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 213/2016, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução SE, de 28-6-2016, publicada no D.O. de 29-6-2016, Resolve:
 Artigo 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Agrônômica, da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Campus de Dracena, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 (Republicada por ter saído com incorreções.)
Comunicado
 2609ª Sessão Plenária Ordinária de Caráter Especial do Conselho Estadual de Educação, realizada em 10-8-2016.
 A Presidente do Conselho Estadual de Educação comunica que ficam assim compostas as Câmaras e Comissões Permanentes:
 Presidente: Consª Bernardete Angelina Gatti
 Vice-Presidente: Cons. Francisco Antônio Poli
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 Presidente: Consª Ghislaine Trigo Silveira
 Vice-Presidente: Consª Laura Laganá
 Membros: Ana Amélia Inoue
 Débora Gonzalez Costa Blanco

Francisco Antonio Poli
 Jair Ribeiro da Silva Neto
 Luís Carlos de Menezes
 Maria Lucia Franco Montoro Jens
 Nilton José Hirota da Silva
 Priscilla Maria Bonini Ribeiro
 Sylvia Figueiredo Gouvêa
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
 Presidente: Cons. Francisco José Carbonari
 Vice-Presidente: Consª Maria Cristina Barbosa Storópoli
 Membros: Décio Lencioni Machado
 Francisco de Assis Carvalho Arten
 Guiomar Namó de Mello
 Hubert Alquéres
 Jacintho Del Vecchio Junior
 Marcio Cardim
 Maria Elisa Ehrhardt Carbonari
 Martin Grossmann
 Roque Theóphilo Júnior
 Rose Neubauber
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 Presidente: Cons. Hubert Alquéres
 Vice-Presidente: Consª Laura Laganá
 Membro: Consª Débora Gonzalez Costa Blanco
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
 Presidente: Cons. Décio Lencioni Machado
 Vice-Presidente: Cons. Roque Theóphilo Júnior
 Membro: Cons. Francisco Antônio Poli
 (Republicado por ter saído com incorreções)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicados
 A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a SBR 11 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA (CNPJ 15.462.197/0001-58) que transcorrido o prazo para apresentação do recurso, sem manifestação por parte da empresa, referente aos dias de atraso na execução dos serviços, conforme demonstrativo, relativo ao contrato 46/01755/13/02 e Processo Administrativo 46/00008/16, fica aplicada a multa no valor de R\$ 16.400,00, bem como suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos II e III do Art. 87 da Lei 8.666/93 e nas alíneas “d”, “e” e “g” do item 11.1. c.c. item 11.2. da Cláusula Décima Primeira do contrato e declarada finda a instância administrativa.

Objeto	Data Assinatura	Prazo Contratual	Atraso	Valor do Item do Contrato	Multa de 1% por dia de atraso até o 10º dia	Multa de 2% por dia de atraso após o 11º dia	Valor da Multa	Limite da Multa (20%)	Valor Total da Multa
ITEM 01 - EE VER EGIL-DO PASCHOALUCCI	12-09-2014	120	124	R\$ 77.170,80	R\$ 7.717,08	R\$ 175.949,42	R\$ 183.666,50	R\$ 15.434,16	R\$ 15.434,16
ITEM 02 - EE VER EGIL-DO PASCHOALUCCI		210	111	R\$ 4.829,20	R\$ 482,92	R\$ 9.754,98	R\$ 10.237,90	R\$ 965,84	R\$ 965,84
Total	R\$ 16.400,00								

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a CONSTRUTORA PAROMA LTDA - EPP (CNPJ 00.465.600/0001-25) que após análise da defesa prévia datada 05-07-2016, referente ao contrato 69/00978/14/04 e Processo Administrativo 69/00066/16, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica. Desta forma, pelos 80 (oitenta) dias de atraso na execução dos serviços, a partir de 22-06-2015, fica aplicada a multa no valor de R\$ 16.035,80, bem como advertência pela falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE, com fundamento nas alíneas “a” e “c” c.c. parágrafo terceiro, do item 11.1, da Cláusula Décima Primeira do contrato. Nos procedimentos da legislação em vigor, fica concedido o prazo de 7 (sete) dias para eventual exercício de direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir do recebimento do ofício 60/00938/16.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 10-08-2016
 Processo 001.0500.000016/2016
 Assunto: Contrato de Gestão para o gerenciamento do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro - São José dos Campos.
 Ciente de todo o protocolado, acolho o parecer técnico emitido pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde referente à proposta para gerenciamento do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro - São José dos Campos, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS 54 de 21-06-2016.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria, manifesto minha decisão de que a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina seja a Organização Social de Saúde escolhida para celebrar Contrato de Gestão com esta Secretaria tendo por objeto o gerenciamento e a operacionalização do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro - São José dos Campos. (Despacho GS 8.417/2016)

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 43, de 11-8-2016
 A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 14/07/2016, homologou o item abaixo relacionado:
 1. Linha de cuidado de Doença Renal Crônica – DRC, Portaria GM/MS - 389, de 13/03/2014.
 1.1 DRS Taubaté – regiões de saúde: Alto Vale do Paraíba, Vale do Paraíba e Região Serrana, Circuito da Fé e Vale Histórico e Litoral Norte.
Deliberação CIB - 37, de 22 - 6 - 2016
 Considerando, a Portaria GM/MS - 1.555, de 30 - 07 - 2013, publicada no DOU de 31 - 07 - 2013;
 Considerando, a Deliberação CIB - 22, de 04-05-2016, que aprova a pactuação do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Estado de São Paulo;
 A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em sua 257ª reunião realizada em 16-06-2016, aprova a pactuação do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Estado de São Paulo, referente aos municípios que optaram por aderir ou deixar de aderir ao Programa Dose Certa, de acordo com os termos descritos na Deliberação CIB - 22, de 04-05-2016, conforme Anexos I, II e III.
Anexo I
 Relação dos municípios acima de 250 mil habitantes, que receberam em recurso financeiro, no Fundo Municipal de Saúde:
 R\$ 5,10/habitante/ano, referentes à contrapartida da União, destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da Renome vigente no SUS;
 R\$ 2,36/habitante/ano, referentes à contrapartida Estadual, a serem aplicados:
 R\$ 1,86/habitante/ano destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da Renome vigente no SUS;
 R\$ 0,50/habitante/ano, no mínimo, destinados à aquisição de insumos para insulíndependentes;
 1 - Barueri
 2 - Bauru
 3 - Campinas
 4 - Carapicuíba
 5 - Diadema
 6 - Franca
 7 - Guarujá
 8 - Guarulhos
 9 - Itaquaquecetuba
 10 - Jundiá
 11 - Limeira
 12 - Mauá
 13 - Mogi das Cruzes
 14 - Osasco
 15 - Piracicaba

16 - Praia Grande
 17 - Ribeirão Preto
 18 - Santo André
 19 - Santos
 20 - São Bernardo do Campo
 21 - São José do Rio Preto
 22 - São José dos Campos
 23 - São Paulo
 24 - São Vicente
 25 - Sorocaba
 26 - Suzano
 27 - Taubaté
Anexo II
 Relação dos municípios com menos de 250 mil habitantes, que optaram por não aderir ao programa Dose Certa e, por isso, receberam em recurso financeiro, no Fundo Municipal de Saúde:
 R\$ 5,10/habitante/ano, referentes à contrapartida da União, destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da Renome vigente no SUS;
 R\$ 2,36/habitante/ano, referentes à contrapartida Estadual, a serem aplicados:
 R\$ 1,86/habitante/ano destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da Renome vigente no SUS;
 R\$ 0,50/habitante/ano, no mínimo, destinados à aquisição de insumos para insulíndependentes;
 1 - Americana
 2 - Araraquara
 3 - Assis
 4 - Bebedouro
 5 - Botucatu
 6 - Brotas
 7 - Caçapava
 8 - Catanduva
 9 - Embaúba
 10 - Fartura
 11 - Guapiara
 12 - Ilhabela
 13 - Itajobi
 14 - Itapetininga
 15 - Itapeva
 16 - Itápolis
 17 - Itararé
 18 - Jacaréi
 19 - Macatuba
 20 - Marília
 21 - Nova Odessa
 22 - Orlândia
 23 - Ourinhos
 24 - Pederneiras
 25 - Pindamonhangaba
 26 - Pompéia
 27 - Pongai
 28 - Presidente Prudente
 29 - Ribeirão Pires
 30 - Salto
 31 - São José da Bela Vista
 32 - Tanabi
 33 - Taquaral
 34 - Várzea Paulista
 35 - Votorantim
Anexo III
 Relação dos municípios com menos de 250 mil habitantes, que optaram por aderir ao programa Dose Certa e, por isso, receberam em recursos financeiros:
 R\$ 3,05/habitante/ano dos R\$ 5,10/habitante/ano referentes à contrapartida da União em financeiro, destinados à aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da Renome vigente no SUS;
 R\$ 0,50/habitante/ano, referentes à contrapartida estadual, destinados à aquisição de insumos para insulíndependentes;
 Ainda, receberam pelo Programa Dose Certa, medicamentos produzidos pela Fundação para o Remédio Popular “Chopin Tavares de Lima” - FURP e os adquiridos no mercado pela SES/SP, que correspondem em valores financeiros:
 R\$ 2,05/habitante/ano dos R\$ 5,10/habitante/ano referentes à contrapartida da União;
 R\$ 2,53/habitante/ano, no mínimo, referentes à contrapartida estadual, sendo:

R\$ 0,67/habitante/ano destinados à programação de medicamentos não constantes na Renome vigente no SUS;
 R\$ 1,86/habitante/ano, no mínimo, destinados à programação de medicamentos constantes na Renome vigente no SUS, variando conforme os critérios apresentados no item 2.3, e e acrescidos do saldo, se houver, do recurso destinado à programação de medicamentos não constantes na Renome vigente no SUS;
 1 - Adamantina - 146 - Dolcinópolis - 292 - Mairinque - 438 - Ribeira
 2 - Adolfo - 147 - Dourado - 293 - Mairiporã - 439 - Ribeirão Bonito
 3 - Aguai - 148 - Dracena - 294 - Manduri - 440 - Ribeirão Branco
 4 - Águas da Prata - 149 - Duartina - 295 - Marabá Paulista - 441 - Ribeirão Corrente
 5 - Águas de Lindóia - 150 - Dumont - 296 - Maracá - 442 - Ribeirão do Sul
 6 - Águas de Santa Bárbara - 151 - Echaporã - 297 - Marapoama - 443 - Ribeirão dos Índios
 7 - Águas de São Pedro - 152 - Eldorado - 298 - Mariápolis - 444 - Ribeirão Grande
 8 - Agudos - 153 - Elias Fausto - 299 - Marinópolis - 445 - Rifaina
 9 - Alambari - 154 - Elisiário - 300 - Martinópolis - 446 - Rincão
 10 - Alfredo Marcondes - 155 - Embu - 301 - Matão - 447 - Rinópolis
 11 - Altair - 156 - Embu Guaçu - 302 - Mendonça - 448 - Rio Claro
 12 - Altinópolis - 157 - Emilianópolis - 303 - Meridiano - 449 - Rio das Pedras
 13 - Alto Alegre - 158 - Engenheiro Coelho - 304 - Mesópolis - 450 - Rio Grande da Serra
 14 - Alumínio - 159 - Espírito Santo do Pinhal - 305 - Miguelópolis - 451 - Riolândia
 15 - Álvares Florence - 160 - Espírito Santo do Turvo - 306 - Mineiros do Tietê - 452 - Riversul
 16 - Álvares Machado - 161 - Estiva Gerbi - 307 - Mira Estrela - 453 - Rosana
 17 - Alvaro de Carvalho - 162 - Estrela do Norte - 308 - Miracatu - 454 - Roseira
 18 - Alvinlândia - 163 - Estrela D’oeste - 309 - Mirandópolis - 455 - Rubiácea
 19 - Américo Brasiliense - 164 - Euclides da Cunha Paulista - 310 - Mirante do Paranapanema - 456 - Rubinéia
 20 - Américo de Campos - 165 - Fernando Prestes - 311 - Mirassol - 457 - Sabino
 21 - Amparo - 166 - Fernandópolis - 312 - Mirassolândia - 458 - Sagres
 22 - Analândia - 167 - Fernão - 313 - Mococa - 459 - Sales - 23 - Andradina - 168 - Ferraz de Vasconcelos - 314 - Mogi Guaçu - 460 - Sales Oliveira
 24 - Angatuba - 169 - Flora Rica - 315 - Mogi Mirim - 461 - Salesópolis
 25 - Anhembi - 170 - Floreal - 316 - Mombuca - 462 - Salmourão
 26 - Anhumas - 171 - Flórida Paulista - 317 - Monções - 463 - Saltinho
 27 - Aparecida - 172 - Florínia - 318 - Mongaguá - 464 - Salto de Pirapora
 28 - Aparecida D’oeste - 173 - Francisco Morato - 319 - Monte Alegre do Sul - 465 - Salto Grande
 29 - Apiaí - 174 - Franco da Rocha - 320 - Monte Alto - 466 - Sandovalina
 30 - Araçariquama - 175 - Gabriel Monteiro - 321 - Monte Aprazível - 467 - Santa Adélia
 31 - Araçatuba - 176 - Gália - 322 - Monte Azul Paulista - 468 - Santa Albertina
 32 - Araçoiaba da Serra - 177 - Garça - 323 - Monte Castelo - 469 - Santa Bárbara D’oeste
 33 - Aramina - 178 - Gastão Vidigal - 324 - Monte Mor - 470 - Santa Branca
 34 - Arandu - 179 - Gavião Peixoto - 325 - Monteiro Lobato - 471 - Santa Clara D’oeste
 35 - Arapel - 180 - General Salgado - 326 - Morro Agudo - 472 - Santa Cruz da Conceição
 36 - Araras - 181 - Getulina - 327 - Morungaba - 473 - Santa Cruz da Esperança
 37 - Arco - Iris - 182 - Glicério - 328 - Motuca - 474 - Santa Cruz das Palmeiras
 38 - Arealva - 183 - Guaiçara - 329 - Murutinga do Sul - 475 - Santa Cruz do Rio Pardo
 39 - Areias - 184 - Guaimbê - 330 - Nantes - 476 - Santa Ernestina
 40 - Areiópolis - 185 - Guaira - 331 - Narandiba - 477 - Santa Fé Do Sul
 41 - Ariranha - 186 - Guapiçu - 332 - Natividade da Serra - 478 - Santa Gertrudes
 42 - Artur Nogueira - 187 - Guará - 333 - Nazaré Paulista - 479 - Santa Isabel
 43 - Arujá - 188 - Guaraçaí - 334 - Neves Paulista - 480 - Santa Lúcia
 44 - Aspásia - 189 - Guaraci - 335 - Nhandeara - 481 - Santa Maria da Serra
 45 - Atibaia - 190 - Guarani D’oeste - 336 - Nipoã - 482 - Santa Mercedes
 46 - Auriflamma - 191 - Guarantã - 337 - Nova Aliança - 483 - Santa Rita do Passa Quatro
 47 - Avaí - 192 - Guararapes - 338 - Nova Campina - 484 - Santa Rita D’oeste
 48 - Avanhandava - 193 - Guararema - 339 - Nova Canaã Paulista - 485 - Santa Rosa de Viterbo
 49 - Avaré - 194 - Guaratinguetá - 340 - Nova Castilho - 486 - Santa Salete
 50 - Bady Bassitt - 195 - Guareí - 341 - Nova Europa - 487 - Santana da Ponte Pensa
 51 - Balbinos - 196 - Guariba - 342 - Nova Granada - 488 - Santana de Parnaíba
 52 - Balsamo - 197 - Guataparã - 343 - Nova Guataporanga - 489 - Santo Anastácio
 53 - Bananal - 198 - Guzolândia - 344 - Nova Independência - 490 - Santo Antônio da Alegria
 54 - Barão de Antonina - 199 - Herculândia - 345 - Nova Luzitânia - 491 - Santo Antônio de Posse
 55 - Barbosa - 200 - Holambra - 346 - Novais - 492 - Santo Antônio do Aracanguá
 56 - Bariiri - 201 - Hortolândia - 347 - Novo Horizonte - 493 - Santo Antônio do Jardim
 57 - Barra Bonita - 202 - Iacanga - 348 - Nuporanga - 494 - Santo Antônio do Pinhal
 58 - Barra do Chapéu - 203 - Iacri - 349 - Ocaúçu - 495 - Santo Expedito
 59 - Barra do Turvo - 204 - Iaras - 350 - Óleo - 496 - Santópolis do Aguapeí
 60 - Barretos - 205 - Ibaté - 351 - Olímpia - 497 - São Bento do Sapucaí
 61 - Barrinha - 206 - Ibirá - 352 - Onda Verde - 498 - São Caetano do Sul
 62 - Bastos - 207 - Ibirarema - 353 - Oriente - 499 - São Carlos
 63 - Batatais - 208 - Ibitinga - 354 - Orindiúva - 500 - São Francisco
 64 - Bento de Abreu - 209 - Ibiúna - 355 - Oscar Bressane - 501 - São João da Boa Vista
 65 - Bernardino de Campos - 210 - Icém - 356 - Osvaldo Cruz - 502 - São João das Duas Pontes
 66 - Bertogioga - 211 - Iepê - 357 - Ouro Verde - 503 - São João de Iracema

67 - Bilac - 212 - Igarapu do Tietê - 358 - Ouroeste - 504 - São João do Pau D’alho
 68 - Birigüba - 213 - Igarapava - 359 - Pacaembu - 505 - São Joaquim da Barra
 69 - Biritinga - Mirim - 214 - Igaratá - 360 - Palestina - 506 - São José Do Barreiro
 70 - Boa Esperança do Sul - 215 - Iguape - 361 - Palmares Paulista - 507 - São José Do Rio Pardo
 71 - Bocaina - 216 - Ilha Comprida - 362 - Palmeira D’oeste - 508 - São Lourenço da Serra
 72 - Bofete - 217 - Ilha Solteira - 363 - Palmital - 509 - São Luís do Paraitinga
 73 - Boituva - 218 - Indaiatuba - 364 - Panorama - 510 - São Manuel
 74 - Bom Jesus dos Perdões - 219 - Indiana - 365 - Paraguaçu Paulista - 511 - São Miguel Arçanjo
 75 - Bom Sucesso de Itararé - 220 - Indaiaporã - 366 - Parai-buna - 512 - São Pedro
 76 - Borá - 221 - Inúbia Paulista - 367 - Paraíso - 513 - São Pedro do Turvo
 77 - Boracéia - 222 - Ipaussu - 368 - Paranapanema - 514 - São Roque
 78 - Borborema - 223 - Iperó - 369 - Paranapuã - 515 - São Sebastião
 79 - Borebi - 224 - Ipeúna - 370 - Parapuã - 516 - São Sebastião da Grama
 80 - Bragança Paulista - 225 - Ipiçua - 371 - Pardinho - 517 - São Simão
 81 - Braúna - 226 - Iporanga - 372 - Pariquera - Açú - 518 - Sarapu
 82 - Brejo Alegre - 227 - Ipuã - 373 - Parisi - 519 - Sarutaiá
 83 - Brodowski - 228 - Iracemópolis - 374 - Patrocínio Paulista - 520 - Sebastianópolis do Sul
 84 - Buri - 229 - Irapuã - 375 - Paulicéia - 521 - Serra Azul
 85 - Buritama - 230 - Irapuru - 376 - Paulínia - 522 - Serra Negra
 86 - Buritzal - 231 - Itaberá - 377 - Paulistânia - 523 - Serrana
 87 - Cabrália Paulista - 232 - Itaí - 378 - Paulo de Faria - 524 - Sertãozinho
 88 - Cabreúva - 233 - Itaju - 379 - Pedra Bela - 525 - Sete Barras
 89 - Cachoeira Paulista - 234 - Itanhaém - 380 - Pedranópolis - 526 - Severínia
 90 - Caconde - 235 - Itaóca - 381 - Pedregulho - 527 - Silveiras
 91 - Cafelândia - 236 - Itapeperica da Serra - 382 - Pedreira - 528 - Socorro
 92 - Caiabu - 237 - Itapevi - 383 - Pedrinhas Paulista - 529 - Sud Mennucci
 93 - Caieiras - 238 - Itapira - 384 - Pedro de Toledo - 530 - Sumaré
 94 - Caiuá - 239 - Itapirapuã Paulista - 385 - Penápolis - 531 - Suzanópolis
 95 - Cajamar - 240 - Itaporanga - 386 - Pereira Barreto - 532 - Tabapuã
 96 - Cajati - 241 - Itapuí - 387 - Pereiras - 533 - Tabatinga
 97 - Cajobi - 242 - Itapura - 388 - Peruipe - 534 - Taboão da Serra
 98 - Cajuru - 243 - Itariri - 389 - Piacatu - 535 - Taciba
 99 - Campina do Monte Alegre - 244 - Itatiba - 390 - Piedade - 536 - Taguai
 100 - Campo Limpo Paulista - 245 - Itatinga - 391 - Pilar do Sul - 537 - Taiaçu
 101 - Campos do Jordão - 246 - Itirapina - 392 - Pindorama - 538 - Taiúva
 102 - Campos Novos Paulista - 247 - Itirapuã - 393 - Pinhalzinho - 539 - Tambaú
 103 - Cananéia - 248 - Itobi - 394 - Piquerobi - 540 - Tapiraí
 104 - Canas - 249 - Itu - 395 - Piquete - 541 - Tapiratiba
 105 - Cândido Mota - 250 - Itupeva - 396 - Piracéia - 542 - Taquaritinga
 106 - Cândido Rodrigues - 251 - Ituverava - 397 - Piraju - 543 - Taquarituba
 107 - Canitar - 252 - Jaborandi - 398 - Pirajuí - 544 - Taquarivaí
 108 - Capão Bonito - 253 - Jaboticabal - 399 - Pirangi - 545 - Tarabai
 109 - Capela do Alto - 254 - Jaci - 400 - Pirapora do Bom Jesus - 546 - Turumã
 110 - Capivari - 255 - Jacupiranga - 401 - Pirapozinho - 547 - Tatui
 111 - Caragatatuba - 256 - Jaguariúna - 402 - Pirassununga - 548 - Tejuçá
 112 - Cardoso - 257 - Jales - 403 - Piratininga - 549 - Teodoro Sampaio
 113 - Casa Branca - 258 - Jambé - 404 - Pitangueiras - 550 - Terra Roxa
 114 - Cássia dos Coqueiros - 259 - Jandira - 405 - Planalto - 551 - Tietê
 115 - Castilho - 260 - Jardínópolis - 406 - Platina - 552 - Timburi
 116 - Catiguá - 261 - Jarinu - 407 - Poá - 553 - Torre de Pedra
 117 - Cedral - 262 - Jaú - 408 - Poloni - 554 - Torrinha
 118 - Cerqueira César - 263 - Jeriquara - 409 - Pontal - 555 - Trabiju
 119 - Cerquilha - 264 - Joanópolis - 410 - Pontalinda - 556 - Tremembé
 120 - Cesário Lange - 265 - João Ramalho - 411 - Pontes Gestal - 557 - Três Fronteiras
 121 - Charqueada - 266 - José Bonifácio - 412 - Populina - 558 - Tuiuti
 122 - Chavantes - 267 - Júlio Mesquita - 413 - Porangaba - 559 - Tupã
 123 - Clementina - 268 - Jumiirim - 414 - Porto Feliz - 560 - Tupi Paulista
 124 - Colina - 269 - Junqueirópolis - 415 - Porto Ferreira - 561 - Turiúba
 125 - Colômbia - 270 - Juquiá - 416 - Potim - 562 - Turmalina
 126 - Conchal - 271 - Juquitiba - 417 - Potirendaba - 563 - Ubarana
 127 - Conchas - 272 - Lagoinha - 418 - Pracinha - 564 - Ubatuba
 128 - Cordeirópolis - 273 - Laranjal Paulista - 419 - Pradópolis - 565 - Ubirajara
 129 - Coroados - 274 - Lavinia - 420 - Pratânia - 566 - Uchoa
 130 - Coronel Macedo - 275 - Lavrinhas - 421 - Presidente Alves - 567 - União Paulista
 131 - Corumbataí - 276 - Leme - 422 - Presidente Bernardes - 568 - Urânia
 132 - Cosmópolis - 277 - Lençóis Paulista - 423 - Presidente Epitácio - 569 - Uru
 133 - Cosmorama - 278 - Lindóia - 424 - Presidente Ven-ceslau - 570 - Urupês
 134 - Cotia - 279 - Lins - 425 - Promissão - 571 - Valentim Gentil
 135 - Cravinhos - 280 - Lorena - 426 - Quadra - 572 - Valinhos
 136 - Cristais Paulista - 281 - Lourdes - 427 - Quatá - 573 - Valparaíso
 137 - Cruzália - 282 - Louveira - 428 - Queiroz - 574 - Vargem
 138 - Cruzeiro - 283 - Lucélia - 429 - Queluz - 575 - Vargem Grande do Sul
 139 - Cubatão - 284 - Lucianópolis - 430 - Quintana - 576 - Vargem Grande Paulista
 140 - Cunha - 285 - Luís Antônio - 431 - Rafard - 577 - Vera Cruz

sive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatuba, Quarta-Feira, 10-08-2016. 02. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:202118 Data de Protocolo:06/11/2015 Cevs:352040090-863-000158-1-4 Data de Validade:04/12/2016 Razão Social: prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ilhabela Cnpj/Cpf:46482865000132107 Endereço: rua da Cachoeira,96 Barra Velha Município: ilha Bela Cep:11630-000 Uf: sp Resp. Legal: lucia Heidorn Reale Colucci Cpf:050.734.838-98 Resp. Técnico: gisele Aparecida Leite Costa Cpf:224. .945.668-27 Cbo: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatuba. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento Ubs Alto da Barra. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatuba, Quarta-Feira, 10-08-2016. 03. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:203149 Data de Protocolo:06/11/2015 Cevs:352040090-863-000153-1-8 Data de Validade:02/05/2017 Razão Social: prefeitura de Ilhabela Centro de Saude III Cnpj/Cpf:46482865000132102 Endereço: rua São Benedito,151 Centro Município: ilha Bela Cep:11630-000 Uf: sp Resp. Legal: lucia Heidorn Reale Colucci Cpf:050.734.838-98 Resp. Técnico: henrique Cavalli Torres Cpf:031.959. .788-14 Cbo: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatuba. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento Centro de Saúde Iii. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatuba, Quarta-Feira, 10-08-2016. 04. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:202133 Data de Protocolo:05/11/2015 Cevs:352040090-863-000183-1-7 Data de Validade:14/03/2017 Razão Social: prefeitura Municipal da Estancia Balneario de Ilhabela Cnpj/Cpf:46482865000132117 Endereço: rua Padre Bronislaw Chereck,17 Centro Município: ilha Bela Cep:11630-000 Uf: sp Resp. Legal: lucia Heidorn Reale Colucci Cpf:050.734.838-98 Resp. Técnico: marcia Feio Silva Cpf:030.410.208-31 Cbo: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatuba. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatuba, Quarta-Feira, 10-08-2016. 05. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:85731 Data de Protocolo:15/05/2015 Cevs:352040090-864-000017-1-6 Data de Validade:14/03/2017 Razão Social: santa Casa de Misericórdia de Ilhabela Cnpj/Cpf:503206050001138 Endereço: rua São Benedito,154 Centro Município: ilha Bela Cep:11630-000 Uf: sp Resp. Legal: monica Kurachina Cpf:060.206.488-00 Resp. Técnico: rosana Soares das Cunha Cpf:092.017.818-90 Cbo: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatuba. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatuba, Quarta-Feira, 10-08-2016. 06. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:203241 Data de Protocolo:06/11/2015 Cevs:352040090-863-000145-1-6 Data de Validade:25/11/2016 Razão Social: prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ilhabela Cnpj/Cpf:46482865000132094 Endereço: rua Benedito dos Anjos Sampaio,25 Barra Velha Município: ilha Bela Cep:11630-000 Uf: sp Resp. Legal: lucia Heidorn Reale Colucci Cpf:050.734.838-98 Resp. Técnico: tania Cristina Freitas Barbosa Cpf:348.396.818-05 Cbo: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatuba. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatuba, Quarta-Feira, 10-08-2016. 07. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:49856 Data de Protocolo:22/03/2016 Cevs:352040090-477-000029-1-7 Data de Validade:28/06/2017 Razão Social: ma Conde Drogaria Ltda Epp Cnpj/Cpf:16758545001769 Endereço: av. Princesa Isabel,1218 Pereque Município: ilha Bela Cep:11630-000 Uf: sp Resp. Legal: manoel Conde Neto Cpf:110.742.278-75 Resp. Técnico: lidiane Barbosa Botelho Cpf:338.052.838-22 Cbo: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatuba. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatuba, Quinta-Feira, 11-08-2016. 08. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:135990 Data de Protocolo:28/07/2015 Cevs:352040090-863-000041-1-1 Data de Validade:29/10/2016 Razão Social: cesar Jose Siems Simão Cnpj/Cpf:49144804687 Endereço: rua da Padroeira,37 Centro Município: ilha Bela Cep:11630-000 Uf: sp Resp. Legal: cesar José Siems Simão Cpf:491.448.046-87 Resp. Técnico: cesar José Siems Simão Cpf:491.448.046-87 Cbo: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatuba. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatuba, Quinta-Feira, 11-08-2016. 09. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:135990 Data de Protocolo:28/07/2015 Cevs:352040090-863-000042-1-9 Data de Validade:29/10/2016 Razão Social: cesar Jose Siems Simão Cnpj/Cpf:49144804687 Endereço: rua da Padroeira,37 Centro Município: ilha Bela Cep:11630-000 Uf: sp Resp. Legal: Cpf.: O Diretor da GVS XXVIII Caraguatuba. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: Raios X Médico Até 100 Ma. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatuba, Quinta-Feira, 11-08-2016. 10. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:102098 Data de Protocolo:09/06/2015 Cevs:352040090-863-000185-1-1 Data de Validade:04/05/2017 Razão Social: wagner da Costa Gabriel Cnpj/Cpf:042622378000 Endereço: av. Princesa Isabel,1295 Pereque Município: ilha Bela Cep:11630-000 Uf: sp Resp. Legal: wagner da Costa Gabriel Cpf:042.622.378-00 Resp.

Técnico: wagner da Costa Gabriel Cpf:838.474.721-00 Cbo: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatuba. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Ciência e Notificação
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 001.0500.000.016/2016

OBJETO: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATANTE, das atividades e serviços de saúde no CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram o instrumento.

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Contrato de Gestão
ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais. São Paulo, 19 de agosto de 2016.

CONTRATANTE:
Nome e Cargo: Dr. David Everson Uip – Secretário de Estado da Saúde

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br
E-mail pessoal: david-uip@uol.com.br
Assinatura:

CONTRATADA:
Nome e Cargo: Dr.Ronaldo Ramos Laranjeira – Presidente - SPDM

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br
E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br
Assinatura:

(*) Facultativo Indicar quando já constituído
Contrato de Gestão Modelo para serviços hospitalares, exclusivamente ambulatoriais e outros tipos de serviços – excluindo-se laboratórios - aprovado pela CJ Processo nº001/0100/000.366/2006.

Contrato de Gestão
Processo nº: 001.0500.000.016/2016
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O (A) SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADO (A) COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG nº. 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com CNPJ/IME nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros nº 715, Vila Clementino – São Paulo – Capital e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 416.684, em pessoa jurídica, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.016/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1- O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

2- O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3- Fazem parte integrante deste CONTRATO:
a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
CLÁUSULA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes:

1- Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo Técnico I - Prestação de Serviços à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPE, conforme determina a Lei Complementar nº 971/2005 e de acordo com o estabelecido neste contrato.

2- Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS e do IAMSPE (Lei Complementar nº 971/2005) no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 846/98;

3- Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos

pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes nesta capital do Estado de São Paulo, o registro da região da cidade onde residem (Centro, Leste, Oeste, Norte ou Sul);

4- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Complementar nº 846/98, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

4.1- A responsabilidade de que trata o Item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5- Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

6- Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;

6.1- Comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

7- Transferir, integralmente à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, cujo uso lhe fora permitido;

8- Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

9- Instalar no CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto nos Anexos deste Contrato de Gestão;

10- Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados;

11- Em se tratando de serviço de hospitalização informar, sempre que solicitado, à CONTRATANTE, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da "Central de Vagas do SUS" (plantão controlador), bem como indicar, em lugar visível do estabelecimento hospitalar, o número de vagas existentes no dia;

11.1- Em se tratando de serviços exclusivamente ambulatoriais, integrar o Serviço de Marcação de Consultas instituído pela Secretaria de Estado da Saúde, se esta assim o definir;

12- Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo "Organização Social de Saúde";

13- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

14- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

15- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Consentido, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido;

16- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

17- Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

18- Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.

19- Em se tratando de serviço de hospitalização, permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;

20- Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

21- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

22- Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

23- Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

24- Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:

Comissão de Prontuário Médico;
Comissão de Óbitos;
Comissões de Ética Médica e de Controle de Infecção Hospitalar;

25- Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no Ambulatório, Pronto-Socorro ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "INFORME DE ATENDIMENTO", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

1- Nome do paciente
2- Nome da Unidade de atendimento
3- Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado)

4- Motivo do atendimento (CID-10)
5- Data de admissão e data da alta (em caso de internação)
6- Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso

25.1 - O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento:

"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

26- Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 25 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

27- Em se tratando de serviço de hospitalização assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no hospital, nas internações de gestantes, crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação.

28- Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades.

29- A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos 10 (dez) instituições de mesmo porte e semelhante complexidade dos hospitais sob gestão das Organizações Sociais de Saúde, remuneração esta baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

30- A contratada não poderá celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e, ainda, com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual.

31- Remeter mensalmente à CONTRATANTE informações dos atendimentos realizados a pacientes contribuintes, beneficiários ou agregados do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual (IAMSPE).

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

1- Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste Contrato;

2- Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, que integra este instrumento;

3- Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a edição de Decreto e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso e sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela CONTRATADA;

4- Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso;

5- Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Saúde, conforme o disposto na Lei Complementar nº 846/98;

6- Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA
DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, constituída pelo Secretário de Estado da Saúde em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 846/98, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela Organização Social de Saúde com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Assembleia Legislativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão referida nesta cláusula deverá elaborar relatório anual conclusivo, sobre a avaliação do desempenho científico e tecnológico da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Saúde para subsidiar a decisão do Governador do Estado acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA
DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente Contrato de Gestão será acompanhada pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, através do disposto neste Contrato e seus Anexos e dos instrumentos por ela definidos.

CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, especificados no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a importância global estimada de R\$ 38.018.520,00 (trinta e oito milhões, dezoto mil e quinhentos e vinte reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 2.851.389,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais), correspondente a este exercício financeiro, onerará a rubrica. 10 302 0930 6214 0000 no Item. 33 90 39 - 75, no exercício de 2016 cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme Instruções TCESP 02/2016.

CUSTEIO:

UGE: 090 192

Função Programática: 10 302 0930 6214 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39 - 75

Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicada no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social de Saúde e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA deverá receber e movimentar exclusivamente em conta corrente aberta em Instituição Oficial os recursos que lhe forem passados pela CONTRATANTE, constando como titular a unidade pública sob sua gestão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da OSS CONTRATADA. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA
CONDICÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente Contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$

2.851.389,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetuada mediante a liberação de 05 (cinco) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/5 de 90% do orçamento anual, e um valor correspondente à parte variável do contrato 1/5 de 10% do orçamento anual) conforme tabela abaixo.

Mês	Contrato de Gestão
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Mai	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	R\$ 316.821,00
Setembro	R\$ 633.642,00
Outubro	R\$ 633.642,00
Novembro	R\$ 633.642,00
Dezembro	R\$ 633.642,00
Total	2.851.389,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As parcelas mensais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO
As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do Contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável serão realizados nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro após análise dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Os valores de ajuste financeiro citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, que integra o presente CONTRATO.

PARÁGRAFO QUARTO
Os indicadores do último trimestre do ano serão avaliados no mês de Janeiro do Contrato no ano seguinte.

PARÁGRAFO QUINTO
Na hipótese da unidade não possuir um tempo mínimo de 3 (três) meses de funcionamento, a primeira avaliação dos Indicadores de Qualidade para efeitos de pagamento da parte variável do CONTRATO DE GESTÃO, prevista no Parágrafo 2º desta Cláusula, será efetuada no trimestre posterior.

CLÁUSULA NONA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO
A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Estado de São Paulo arcará com os custos relativos a dispensa do pessoal contratado pela Organização para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a CONTRATADA faça jus.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO
A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DAS PENALIDADES
A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO
As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO
Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO
O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO
A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
DISPOSIÇÕES FINAIS

1-É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

2-Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

3-Fica acordado que os direitos e deveres atinentes à entidade privada sem fins lucrativos subscritora deste instrumento serão sub-rogados para a Organização Social de Saúde por ela constituída, mediante a instrumentalização de termo de retificação ao presente contrato.

4-A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário de Estado da Saúde e ao Governador do Estado, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA
DO FORO
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de Agosto de 2016.

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Dr. David Everson UIP

Presidente - SPDM Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Nome: _____

RG: RG: _____

Anexo Técnico I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual – IAMSPE (Lei Complementar nº 971/2005), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE.

1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL - REABILITAÇÃO

O Atendimento Ambulatorial compreende:

ATENDIMENTO MÉDICO

Primeira Consulta (Triagem com participação do Médico

Especialista)

Interconsulta Médica

Consulta Subsequente Médica (Consultas Médicas Especializadas de seguimento)

ATENDIMENTO NÃO MÉDICO

Consulta não Médica

Procedimentos Terapêuticos (Sessões)

ACOMPANHAMENTO

Procedimentos Clínicos, Diagnósticos e Terapêuticos.

Oficinas Terapêuticas

Atividade Educativa - Atendimento em Grupo

Fornecimento de Órteses, Próteses, Meios de Locomoção e Comunicação

Capacitação e Formação de Recursos Humanos na Área de Reabilitação

1.1 Para as Unidades Estaduais da Rede de Reabilitação Lucy Montoro entende-se por Primeira Consulta (Triagem com participação do Médico Especialista), o atendimento integral realizado na primeira visita do paciente a unidade constando de Consulta Médica Inicial, na Unidade de Reabilitação, para avaliar a condição clínica e funcional do paciente.

1.2 Para as Unidades Estaduais da Rede de Reabilitação Lucy Montoro entende-se por Interconsulta, a primeira consulta do paciente em outras especialidades médicas na unidade.

1.3 Para as Unidades Estaduais da Rede de Reabilitação Lucy Montoro entende-se por Consulta Subsequente, todas as consultas médicas de seguimento ambulatorial durante o período em que o paciente está realizando tratamento e depois do tratamento nos seguimentos que exigem controle médico.

1.4 Para as Unidades Estaduais da Rede de Reabilitação Lucy Montoro entende-se por Consulta não Médica, os primeiros atendimentos não médicos, desde a triagem quando é realizada a avaliação psicológica para analisar o potencial afetivo e emocional do paciente a ser incluído no programa terapêutico e avaliação do serviço social para analisar a condição de frequência ao programa e suporte

familiar, até os primeiros atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar para estabelecer o plano de tratamento.

1.5 Para as Unidades Estaduais da Rede de Reabilitação Lucy Montoro entende-se por Procedimentos Terapêuticos (Sessões), todos os atendimentos subsequentes (de seguimento) realizados por profissionais de nível superior de todas as especialidades não médicas, exceto para as especialidades de Serviço Social, Enfermagem e Nutrição que mantêm a classificação de consulta não médica.

2. Para as Unidades Estaduais da Rede de Reabilitação Lucy Montoro entende-se por Procedimentos Clínicos Ambulatoriais e de Diagnósticos e Terapêuticos, todos os procedimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos realizados para usuários já em tratamento na Unidade de Reabilitação.

As atividades realizadas serão informadas mensalmente à CGCSS agrupadas e seus resultados serão acompanhados e avaliados, e não serão considerados como "PRODUÇÃO" para efeitos de alcance de metas.

3. Nas Unidades Estaduais da Rede Lucy Montoro as Oficinas Terapêuticas desenvolvem habilidades percepto-cognitivas através de atividades artísticas e culturais dentro de objetivos terapêuticos e respeitando-se a individualidade dos seus participantes; materializam a percepção da própria potencialidade e a superação de dificuldades; desenvolvem a criatividade e as habilidades para independência funcional; desenvolvem e analisam os requisitos para atividades educativas e profissionalizantes. Essas atividades são supervisionadas pelo terapeuta ocupacional e/ou psicólogo e desenvolvidas por instrutores especializados nas diferentes atividades.

As atividades realizadas serão informadas mensalmente à CGCSS e seus resultados serão acompanhados e avaliados, e não serão considerados como "PRODUÇÃO" para efeitos de alcance de metas.

4. Nas Unidades Estaduais da Rede Lucy Montoro entende-se por Atendimento em Grupo os atendimentos em que um grupo é atendido por um ou mais profissionais ao mesmo tempo. Atividades Educativas que inclui o Grupo de Acolhimento.

As atividades realizadas serão informadas mensalmente à CGCSS e seus resultados serão acompanhados e avaliados, e não serão considerados como "PRODUÇÃO" para efeitos de alcance de metas.

5. Fornecimento de Órteses, Próteses, Meios de Locomoção e Comunicação

O CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, integrante da Rede de Reabilitação "Lucy Montoro", criada pelo Decreto nº 52.973, de 12/05/2008 e regida pelo Decreto 61.003 de 19/12/2014 têm

também como atribuição o fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção e comunicação, bem como o acesso suas adaptações.

O fornecimento está condicionado às Portarias ministeriais que regulam a matéria e restringe-se aos procedimentos diretamente vinculados ao processo de reabilitação sob-responsabilidade da CONTRATADA.

A comprovação do fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção e comunicação será efetuada através dos dados registrados no Sistema de Informação de OPM da Secretaria Estadual de Saúde, sendo seu preenchimento obrigatório.

Os equipamentos dispensados serão informados mensalmente à CGCSS e seus resultados serão acompanhados e avaliados, e não serão considerados como "PRODUÇÃO" para efeitos de alcance de metas. As despesas advindas deste processo serão consideradas dentro do custeio mensal.

6. Capacitação e Formação de Recursos Humanos na Área de Reabilitação

O CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, como unidade integrante da Rede de Reabilitação "Lucy Montoro", criada pelo Decreto nº 52.973, de 12/05/2008 e regida pelo Decreto 61.003 de 19/12/2014 têm ainda como atribuição a qualificação e treinamento de estudantes e profissionais ligados à área de reabilitação, pacientes, cuidadores e familiares através da realização de cursos de educação continuada.

Para efetivação das atividades pertinentes a esta atribuição, poderá estabelecer Termos de Cooperação Técnica com institui-

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II. 1 ATENDIMENTO MÉDICO

ATIVIDADE MÉDICA	1º Semestre						2º Semestre						TOTAL ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Primeira Consulta								24	48	48	48	48	216
Interconsulta								-	-	-	-	-	0
Consulta Subsequente								67	134	134	134	134	603
Total								91	182	182	182	182	819
ESPECIALIDADES MÉDICAS PLANEJADAS													
Fisioterapia				X									
Neurologia													
Ortopedia													
Acupuntura				X									
Urologia													

II. 2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO

ATIVIDADE NÃO MÉDICA	1º Semestre						2º Semestre						TOTAL ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Consultas não Médicas								558	1.116	1.116	1.116	1.116	5.022
Procedimentos Terapêuticos (Sessões)								1.039	2.078	2.078	2.078	2.078	9.351
Total								1.597	3.194	3.194	3.194	3.194	14.373
ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS PLANEJADAS													
Assistente Social				X									
Educador Físico				X									
Enfermagem				X									
Fisioterapia				X									
Fonoaudiologia				X									
Nutricionista				X									
Psicologia				X									
Terapeuta Ocupacional				X									

Outros
II. 3 PROCEDIMENTOS MÉDICOS – ACOMPANHAMENTO

PROCEDIMENTOS MÉDICOS	1º Semestre						2º Semestre						TOTAL ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Procedimentos Médicos								15	30	30	30	30	135

II. 4 FORNECIMENTO DE ÓRTESES/PROTESES/MEIOS AUXILIARES – ACOMPANHAMENTO

ÓRTESES/PROTESES/MEIOS AUXILIARES	1º Semestre						2º Semestre						TOTAL ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Meios de Locomoção								6	14	14	14	14	62
Órteses								13	26	26	26	26	117
Próteses								1	2	2	2	2	9
Outros								-	-	-	-	-	0
Total								20	42	42	42	42	188

II. 5 OFICINAS – ACOMPANHAMENTO

OFICINAS	1º Semestre						2º Semestre						TOTAL ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Oficinas								4	4	4	5	5	22

II. 6 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO – ACOMPANHAMENTO

ATIVIDADE EDUCATIVA	1º Semestre						2º Semestre						TOTAL ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Nº de Grupos								4	4	4	5	5	22
Pacientes Atendidos								11	22	22	22	22	99

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.

Anexo Técnico II

SISTEMA DE PAGAMENTO

1 - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 02 (duas) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Atendimento Médico
- (x) Atendimento Não Médico

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item 07 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para o exercício de 2016, fica estimado no valor de R\$2.851.389,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais), e compõe-se da seguinte forma:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	%	Valor
----------------------	---	-------

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONTRATANTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos;

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do CONTRATO DE GESTÃO.

7. A cada período de 03 (três) meses, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Nos meses de Julho e Janeiro, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, do semestre findo verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades semestrais estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma reapetuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do CONTRATO DE GESTÃO.

TABELA I – Para Contratos de Gestão para gerenciamento de Unidades exclusivamente Ambulatoriais e outros tipos de atividades

UNIDADE		
Atividade	Valor a Pagar	
Atendimento Médico	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial – Atendimento Médico
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial – Atendimento Médico
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% do peso percentual da atividade ambulatorial – Atendimento Médico X orçamento da Unidade de Reabilitação (RS)
Atendimento não Médico	Acima do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial – Atendimento não Médico
	Entre 85% e 100% do volume pactuado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial – Atendimento não Médico
	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% do peso percentual da atividade ambulatorial – Atendimento não Médico X orçamento da Unidade de Reabilitação (RS)
	Menos que 70% do volume pactuado	70% do peso percentual da atividade ambulatorial – Atendimento não Médico X orçamento da Unidade de Reabilitação (RS)

Anexo Técnico III

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados, desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada Unidade de Reabilitação Lucy Montoro serão efetuados mensalmente,

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao CONTRATO DE GESTÃO em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão)

Os valores percentuais apontados na tabela abaixo, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 (quatro dois) deste documento.

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão nos meses de Julho e Dezembro.

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

independentemente do trimestre onde ocorrer a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do CONTRATO DE GESTÃO.

PRÉ- REQUISITOS:

CONTROLE DE ORIGEM DE PACIENTES

COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

TAXA DE ELEGIBILIDADE

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA

O ANO DE 2016

INDICADORES

INDICADORES	TRIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Perda Primária	-	-	15%	15%
Controle de Tempo de Duração de Programa Terapêutico	-	-	25%	25%
Taxa de Absenteísmo	-	-	15%	15%
Política de Humanização	-	-	20%	20%
Qualidade na Informação	-	-	25%	25%
TOTAL	-	-	100%	100%

Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo Aditivo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/2016

Processo: 001.0500.000.069/2015

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: OSS Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – Famesp, gerenciadora do Ambulatório Médico de

Especialidades “Dr. Jair Marcelino Silva Filho - Ame Bauru

CNPJ: 46.230.439/0001-01

Objeto: Readequação de metas assistenciais a partir de agosto do presente exercício, alterando o Anexo Técnico I – item II.4

conforme segue abaixo:

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas

II. 4 - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo (âmbito hospitalar ou exclusivamente ambulatorial)

SADT Externo	1º Semestre						2º Semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Radiologia	670	670	670	670	670	670	670	350	350	350	350	6.440	
Ultra-Sonografia	400	400	400	400	400	400	400	550	550	550	550	5.550	
Métodos Diagn. em especialidades	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	3.120	
Total	1330	1330	1330	1330	1330	1330	1330	1160	1160	1160	1160	15.110	

Que onerará:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 19-08-2016

Vigência: 31-12-2016

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 17-8-2016

Signando, os profissionais abaixo relacionados para atualização de membros que irão compor a Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde - CRSS.

Efetivos:

Tânia Regina Venâncio Stelzer RG. 9.008.136-5 – Diretor Técnico de Saúde I

Membros:

Andréa Rosângela da Silva, RG. 23.143.944-1- Diretor Técnico de Saúde II

Elcimar da Silva Barbosa, RG.28.019.482 – Diretor Técnico de Saúde II

José Carlos Santos Santiago, RG 10.145.952-X, Auxiliar de Saúde

Kellen Christiany de Leles Castro, RG 39.915.600-8, Atas Farmacêutico

Miseno Maia, RG 55.643.459-6 – Atas Farmacêutico

Paulo Sergio Souza, RG 16.903.866-X – Enfermeiro

Rita Herminia Speranza Peres, RG. 17.802.868 – Diretor Técnico de Saúde I

Roseli Muraukas R.G 17.998.402– Atas Psicólogo NEESMT

Secretária:

Janete Lourenço Sgueglia, R.G 22.397.540-0 – Oficial Administrativo

CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA

Comunicado

Comunicamos(ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que se encontra(m) à disposição na Seção de Material e

Processo: 148/225/2016 - Ata: 91/2016.

2016NE00461 - União Química Farmacêutica Nacional S/A.

Processo: 148/215/2016 - Ata: 88/2016.

2016NE00462 - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Processo: 148/211/2016 - Ata: 76/2016.

2016NE00463 - Nutriport Comercial Ltda.

2016NE00464 - Comercial 3 Albe Ltda.

Processo: 148/221/2016 - Dispensa de Licitação: 40/2016.

2016NE00467 - Ricohlor Comércio e Sistemas Reprográficos

Eireli - EPP.

2016NE00468 - Ricohlor Comércio e Sistemas Reprográficos

Eireli - EPP.

Processo: 148/208/2016 - Dispensa de Licitação: 39/2016.

2016NE00469 - Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletridade Ltda - EPP.

Eireli - EPP.

Processo: 148/208/2016 - Dispensa de Licitação: 39/2016.

2016NE00469 - Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletridade Ltda - EPP.

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Extrato de Contrato

Processo: 001.0136.000122/2015

Contrato: 016/2015.

Contratada: Assistherm Assistência Térmica Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva mensais e periódicas nos equipamentos de aquecimento de água central instalados no hospital estadual de caieiras deste complexo hospitalar do juquery. Trata o presente, de reajuste de preços referente ao contrato 16/2015, firmado com a empresa assistherm assistência térmica Ltda-epp, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de aquecimento de água central. De acordo com a Cláusula Terceira, parágrafo primeiro do Contrato citado, bem como Decreto - 48.326/03, Resolução CC-79/03, parágrafo 5º, providenciamos o cálculo de reajuste, conforme demonstrado abaixo:

Fórmula Paramétrica: $R = Po \cdot [(IPC - 1)]$, sendo Po preço inicial, IPC/PCo o índice publicado no D.O.

IPC

Mês de Referência de Preços: Junho (índice publicado em 27-07-2016).

Cálculo extraído do Site: www.cardterc.sp.gov.br.

Índice para Reajuste: 7% (índice negociado com a empresa)

Valor Mensal Anterior: R\$ 3.160,00.

Valor Atual do Reajuste: R\$ 221,20.

Valor Mensal Atual: R\$ 3.381,20.

Vigência: A partir de 01-06-2016.

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição, a partir desta data, no Núcleo de Compras do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito à Rua Voluntária da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 2 dias úteis, das 09 às 16 horas, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações:

Modalidade	Processo	Empresa	Número de NE
Pregão - 294/16	001.0143.0784/16	Grlitos Brasil Ltda	2016NE01782
Pregão - 294/16	001.0143.784/16	Dupatri Hospitalar Com. Import. Exp. Ltda	2016NE01783
Pregão - 294/16	001.0143.784/16	Portal Ltda	2016NE01784
Pregão - 294/16	001.0143.784/16	Crismed Comercial Hospitalar Ltda - EPP	2016NE01785
Pregão - 291/16	001.0143.0694/16	Cristalia Produtos Quím. e Farmaceutico Ltda	2016NE01775
Pregão - 291/16	001.0143.0694/16	Dupatri Hospitalar Com. Import. Exp. Ltda	2016NE01776
Pregão - 291/16	001.0143.0694/16	Manzatos Farma Ltda - Me	2016NE01777
Pregão - 291/16	001.0143.0694/16	Beker Prods Farm. Hospitalares Ltda	2016NE01778
Pregão - 301/16	001.0143.0902/16	Zammi Instrumental Ltda	2016NE01780
Pregão - 301/16	001.0143.0902/16	C.B.S. Médico Científica S/A	2016NE01781
Pregão - 292/16	001.0143.0715/16	Cristalia Produtos Quím. e Farmaceutico Ltda	2016NE01790
Pregão - 292/16	001.0143.0715/16	Dupatri Hospitalar Com. Import. Exp. Ltda	2016NE01791
Pregão - 292/16	001.0143.0715/16	Ativacom Hospitalar Ltda	2016NE01792
Pregão - 292/16	001.0143.0715/16	Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda	2016NE01793
Pregão - 292/16	001.0143.0715/16	Manzatos Farma Ltda	2016NE01794
Pregão - 292/16	001.0143.0715/16	União Química Farmacêutica Nacional S/A	2016NE01795
Pregão - 297/16	001.0143.0799/16	Dupatri Hospitalar Com. Import. Exp. Ltda	2016NE01796
Pregão - 297/16	001.0143.0799/16	Hospar Indústria e Comércio Produtos Ltda	2016NE01797
Pregão - 297/16	001.0143.0799/16	Supermed Com. e Imp. Prod. Médicos Hospitalar	2016NE01798
Pregão - 297/16	001.0143.0799/16	Quality Medical Com. e Dist de Medicamentos	2016NE01799
Pregão - 297/16	001.0143.0799/16	Portal Ltda	2016NE01800
Pregão - 305/16	001.0143.0986/16	M.F. Com. Gerenc. e Serviços Eireli	2016NE01779
Pregão - 300/16	001.0143.0876/16	Dupatri Hospitalar Com. Import. Exp. Ltda	2016NE01788
Pregão - 307/16	001.0143.0795/16	Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda	2016NE01789
Pregão - 296/16	001.0143.0792/16	Farma Vision Distribuidora de Medicamento	2016NE01802
Pregão - 296/16	001.0143.0792/16	Cristalia Produtos Quím e Farmaceutico Lt	2016NE01803
Pregão - 296/16	001.0143.0792/16	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	2016NE01804
Pregão - 296/16	001.0143.0792/16	Crismed Comercial Hospitalar Ltda - EPP	2016NE01805
Pregão - 296/16	001.0143.0792/16	Hypofarma Inst de Hypodermia e Farmacia L	2016NE01806
Pregão - 296/16	001.0143.0792/16	União Química Farmaceutica Nacional S/A	2016NE01807
Pregão - 296/16	001.0143.0792/16	Dimaci/SP Material Cirurgico Ltda	2016NE01808
Pregão - 290/16	001.0143.0677/16	Fresenius Kabi Brasil Ltda	2016NE01786
Pregão - 290/16	001.0143.0677/16	Vic Pharma Indústria e Comercio Ltda	2016NE01787
Ata - 225/15	001.0143.0048/16	Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas L	2016NE01767
Ata - 14/15	001.0143.0785/16	Polar Fix Ind e Com Prod. Hospitalares Ltda	2016NE01768
Ata - 14/15	001.0143.0785/16	Investimar de Intercambio Comercial Ltda	2016NE01769
Ata - 206/15	001.0143.0453/16	Cir. Fernandes Com. Mat Cir. e Hosp. Socied. Lt	2016NE01772
Ata - 295/15	001.0143.0057/16	Coloplast do Brasil Ltda	2016NE01773
Ata - 03/16	001.0143.0702/16	Cremer S/A	2016NE01770
Ata - 231/15	001.0143.0054/16	Comercial 3 Albe Ltda	2016NE01810

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

Comunicado

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionados, a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho já enviadas via correio eletrônico e/ou fac-símile, e que o descumprimento das obrigações sujeitará a adjudicatária às sanções previstas.

Seção de Despesa - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Processo	Empenho	Empresa
0047/16	16NE01874	Astrazeneca do Brasil Ltda
0439/16	16NE01878	Impacto Produtos Medicos e Hosp Ltda - Me
0439/16	16NE01879	Tecno 4 Produtos Hospitalares Ltda - EPP
0439/16	16NE01880	Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Ltda
0703/16	16NE01884	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8h às 17hhrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações.

que trata da aquisição de equipamentos de uso laboratorial sem registro na Anvisa do produto, para atender às necessidades do Instituto Adolfo Lutz, nos termos do Parágrafo Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto - 47.297 de 06-11-2002 e Artigo 13, Inciso VII da Resolução CC - 27 de 25-05-2006, respeitando o critério menor preço, homologo, o presente certame a favor das empresas Nova Analítica Importacao e Exportacao Ltda, inscrita no CNPJ: 67.774.6790001-47 o item 01, no valor total de R\$ 48.475,70, Loccus do Brasil Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: 05.094.718/0001-08 os itens 02 e 03, no valor total de R\$ 8.100,00 e Datamed Ltda, inscrita no CNPJ: 38.658.399/0001-75 o item 04, no valor total de R\$ 65.790,00. Autorizo, ainda, a emissão de Nota de Empenho.

Retificação do D.O. de 22-12-2016

Processo: 001.0701.000576/2016
Onde se lê:
Dispensa de Licitação: 169 /2015
Leia-se:
Dispensa de Licitação: 169 /2016
As demais informações permanecem inalteradas
Dispensa de Licitação: 169 /2016
Processo: 001.0701.000576/2016 – À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pelo Governador do Estado de São Paulo, Decreto de 12-11-2013, publicado D.O. de 13-11-2013, com fundamento no Inciso II do artigo 24, da Lei Federal 8666/93, e demais alterações, c.c com Resolução SS-26/90, dispensa a licitação, bem como, autorizo a aquisição, conforme especificações da requisição de fis. 02/08 dos autos, objetivando a aquisição de insumos, no valor de R\$1.450,00, para a empresa Araça Prolab – Produtos para Laboratórios Ltda – Me, inscrita no CNPJ 04.879.401/0001-14, para atender as necessidades do Núcleo de Doenças Entéricas e Infecções por Patógenos Especiais. Autorizo, ainda, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa Araça Prolab – Produtos para Laboratórios Ltda – Me, no valor de R\$1.450,00, onerando a dotação orçamentária 10303093241380000 001001141 339030 090016, conforme extrato de reserva de recursos 2016NE0092 constante em fls. 24.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL Comunicado

A Diretoria Técnica da Gvs - 1 Da Capital Pública o Resultado das Análises Referentes ao Laudo Técnico de Avaliação – Lta – De Projetos de Edificações, Instalações e Empreendimentos de Interesse À Saúde.

Protocolo: 003771/2016-N01 - Processo: 001/0711/00425/2016 – Clin Kids Serviços Médicos Ltda – Avenida Washington Luiz, 3085 – Jardim Marajoara – São Paulo/Sp. – Lta 006867/2016 - Indeferido.

Protocolo: 004188/2016-N01 - Processo: 001/0711/000463/2016 – Tomo I E II - Hospital da Face Ltda. epp – Rua Izonzo, 155 – Complemento: 146, 147, 153, 161, 162 - Sacomã – São Paulo/Sp. -Lta 006868/2016 - Indeferido.

Retificação do D.O de 22-12-2016

Referente Tipo de Serviço de Saúde
Onde se lê:
O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Deferir a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento referente Cnae: 8610-01/1 protocolo: 007400/2016-N01 Data de Protocolo: 06-10-2016 CEVS: 355030890-861-014235-1-7 Razão Social: Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado de São Paulo CNPJ/CPF: 07.127.753/0001-01 Endereço: Avenida Moreira Guimarães, 699 Indianópolis Município: São Paulo CEP: 04074-031 UF: SP Resp. Legal: Jorge Wolney Atalla Junior CPF: 09346089890 Resp. Técnico: Sílvio Ures CPF: 920.727.048-04 Conselho Prof. No. Inscr.: 27027 UF: SP

Leia-se:
O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Deferir a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento referente Serviço de Radiologia Médica - protocolo: 007400/2016-N01 Data de Protocolo: 06-10-2016 CEVS: 355030890-861-014235-1-7 Razão Social: Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado de São Paulo CNPJ/CPF: 07.127.753/0001-01 Endereço: Avenida Moreira Guimarães, 699 Indianópolis Município: São Paulo CEP: 04074-031 UF: SP Resp. Legal: Jorge Wolney Atalla Junior CPF: 09346089890 Resp. Técnico: Sílvio Ures CPF: 920.727.048-04 Conselho Prof. No. Inscr.: 27027 UF: SP

Despacho do Diretor Técnico, de 27-12-2016

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Alpa 023867 De 13-12-2016 - Em Nome De: Ses Fundação do Abc - Oss Cnpj: 46.374.500/0170-89 – Rua Dom José Maurício, 15 – São Paulo /Sp – Protocolo: 7089/2016- N01 – Processo: 001.0711.000720/2016

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Alpa 023869 De 13-12-2016 - Em Nome de Diagnósticos América S/A Cnpj 61.486.650/0001-83 –Rua: Lituânia, 260– São Paulo /Sp – Protocolo: 007451/2016 – Processo: 001.0711.000752/2016

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Alpa 023839 De 13-12-2016. Em Nome de Notre Dame Intermédica Saúde S/A. Cnpj 44.649.812/0229-64 – São Paulo / Sp – Protocolo 005816/2016 – Processo: 011.0711.000610/2016 Indeferida a Solicitação Protocolo 08616/2016 De 28-11-2016 Avaliação do Recurso de Defesa Referente Auto de Infração - Aif 028396 De 01-11-2016 - Em Nome de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo - Hospital São Luiz Gonzaga Cnpj 62.779.145/0002-70 – Rua Michel Ouchana, 94 – São Paulo /Sp – Protocolo: 007994/2016 – Processo: 001.0711.000818/2016

Indeferida a Solicitação Protocolo 08410/2016 De 21-11-2016 Avaliação do Recurso de Defesa Referente Auto de Infração - Aif 028420 De 10-11-2016 Em Nome de Hospital e Maternidade Vida's S/C Ltda. – Cnpj 96.534.300/0001-20 Av. Nossa Senhora do Sabará 2.375 – São Paulo /Sp – Protocolo: 008236/2016-N01 – Proc. 001/0711/000844/2016.

Lavratura da Notificação para Recolhimento de Multa - Nrm 020973 De 08-12-2016, no Valor de R\$ 11.775,00. Em Nome de Sareh Saúde e Retaguarda Hospitalar Ltda Endereço: Av. Vereador José Diniz, 3.097 – Protoc.005817/2016-N01 – Proc. 001.0711.000611/2016 De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva.

Lavratura da Notificação para Recolhimento de Multa - Nrm 023006 De 14-12-2016 No Valor de 300 (Trezentas) Ufesp em Nome de Esho Empresa de Serviços Hospitalares S.a Endereço: Rua Martiniano de Carvalho, 671 – São Paulo /Sp – Protocolo: 002684/2016. – Proc.001.0711.000308/2016. De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva.

Lavratura da Notificação para Recolhimento de Multa - Nrm 023037 De 15-12-2016 No Valor de 100 (Cem) Ufesp em Nome de R.f de Oliveira Buffet e Refeições – Me Endereço: Pedro Vaz de Caminha, 97 – São Paulo /Sp – Protocolo: 004455/2016

– Proc. 001.0711.000488/2016. De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva.

Lavratura da Notificação para Recolhimento de Multa - Nrm 023034 De 08-12-2016 - No Valor de R\$ 23.550,00. Razão Social: Clinicórdios Unidade Clínica e Cardiológica S/C Ltda Cnpj 56.813.082/0001-48 Av. Paes de Barros, 1327 São Paulo /Sp. - Protocolo 005166/2016 – Processo 001.0711.000.549/2016 - De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva.

Lavratura de Termo Trm 011920 De Liberação de Produto, Liberação de Equipamento, Liberação de Estabelecimento, Inutilização de Produto e Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade Aip 023842 De 06-12-2016 No Valor de 300 (Trezentas) Ufesp - Em Nome da Empresa: Arovida Indústria e Comercio de Cosméticos Ltda - Cnpj 06.141.135/0001-53 Rua da Balsa, 1.086 – São Paulo /Sp – Protoc. 006335/2016-N01 – Proc.: 001.0711.006335/2016

Lavratura do Termo Trm 013399 Liberação de Estabelecimento da Cantina Escolar para Adequação da Estrutura Física, Limpeza Conforme Artigo 103 Da Lei Estadual 10.083/98 Em Nome de Claudia Angélica Damasceno Mendes - Cnpj 13.448.751/0001-61 Avenida Alexios Jafet, 1800 São Paulo Sp Processo 001.0711.000879/2016 Protocolo 008423/2016.

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despachos da Diretora do GVS VIII Mogi das Cruzes, de 27-12-2016

Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.636/15 Data de Protocolo:26/06/2015 Cevs:353060790-863-002197-1-1 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: camille de Mello Fraguas Cnpj/Cpf:22728679878 Endereço: rua Dr. Deodato Wertheimer,1.940 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08773-090 Uf: sp Resp. Legal: camille de Mello Fraguas Cpf:227.286.798-78 Resp. Técnico: camille de Mello Fraguas Cpf:227.286.798-78 Cbo: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.636/15 Data de Protocolo:26/06/2015 Cevs:353060790-863-002198-1-9 Data de Validade: Razão Social: camille de Mello Fraguas Cnpj/Cpf:22728679878 Endereço: rua Dr. Deodato Wertheimer,1.940 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08773-090 Uf: sp Resp. Legal: Cpf: Resp. Técnico: camille de Mello Fraguas Cpf:227.286.798-78 Cbo:06310 Conselho Prof: cro No. Inscr.:103.449 Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.815/16 Data de Protocolo:04/08/2016 Cevs:353060790-863-001482-1-0 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: fernanda Maria Holanda de Ol. Novelletto Cnpj/Cpf:27430573860 Endereço: rua 1º De Setembro,132 1º Andar - Sala 2 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08790-000 Uf: sp Resp. Legal: fernanda Maria Holanda de Oliveira Cpf:274.305.738-67 Resp. Técnico: marcelo Roberto Oliveira Novelletto Cpf:174. 638.898-66 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.848/16 Data de Protocolo:12/08/2016 Cevs:353060790-863-001123-1-3 Data de Validade:05/08/2015 Razão Social: sérgio Cabral Chebel Cnpj/Cpf:90130200891 Endereço: rua Ipiranga,1. .635 Jardim Santista Município: mogi das Cruzes Cep:08730-000 Uf: sp Resp. Legal: sérgio Cabral Chebel Cpf:901.302.008-91 Resp. Técnico: sérgio Cabral Chebel Cpf:901.302.008-91 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.104/16 Data de Protocolo:14/10/2016 Cevs:353060790-863-002208-1-7 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: protg Medicina do Trabalho Ltda-Me Cnpj/Cpf:16643577000151 Endereço: rua Professor Leonor de Oliveira Melo,189 Jardim Santista Município: mogi das Cruzes Cep:08730-130 Uf: sp Resp. Legal: Luciano Augusto Jerônimo Cpf:062.377.058-05 Resp. Técnico: Luciano Augusto Jerônimo Cpf:062.377. .058-05 Cbo: Conselho Prof. No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.148/16 Data de Protocolo:25/10/2016 Cevs:353060790-863-001188-1-8 Data de Validade:07/04/2017 Razão Social: sebastião Martins Cnpj/Cpf:5136267887 Endereço: rua Plínio Marques,213 Mogilar Município: mogi das Cruzes Cep:08773-540 Uf: sp Resp. Legal: sebastião Martins Cpf:513.626.278-87 Resp. Técnico: sebastião Martins Cpf:513.626.278-87 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.148/16 Data de Protocolo:25/10/2016 Cevs:353060790-863-001189-1-5 Data de Validade:07/04/2017 Razão Social: sebastião Martins Cnpj/Cpf:5136267887 Endereço: rua Plínio Marques,213 Mogilar Município: mogi das Cruzes Cep:08773-540 Uf: sp Resp. Legal: Cpf: Resp. Técnico: sebastião Martins Cpf:513.626.278-87 Cbo:06310 Conselho Prof: cro No. Inscr.:18.509 Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.170/15 Data de Protocolo:16/11/2015 Cevs:353060790-863-002005-1-4 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: marcelo Roberto de Oliveira Novelletto Cnpj/Cpf:17463889866 003 Endereço: rua Primeiro de Setembro,132 1º Andar Sala 01 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08715-080 Uf: sp Resp. Legal: marcelo Roberto Oliveira Novelletto Cpf:174.638.898-66 Cbo:06310 Conselho Prof: cro No. Inscr.:53657 Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.174/16 Data de Protocolo:03/11/2016 Cevs:353060790-863-000098-1-4 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: José Sabro Miyazaki Cnpj/Cpf:68931336853 Endereço: rua São João,496 Vila Bela Vista Município: mogi das Cruzes Cep:08715-030 Uf: sp Resp. Legal: José Sabro M Iyazaki Cpf:689.313.368-53 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.174/16 Data de Protocolo:03/11/2016 Cevs:353060790-863-0002176-1-1 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: José Sabro Miyazaki Cnpj/Cpf:68931336853 Endereço: rua São João,496 Vila Bela Vista Município: mogi das Cruzes Cep:08715-030 Uf: sp Resp. Legal: Cpf: Resp. Técnico: José Sabro M Iyazaki Cpf:689.313.368-53 Cbo:06310 Conselho Prof: cro No. Inscr.:23.005 Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.183/16 Data de Protocolo:07/11/2016 Cevs:353060790-863-000416-1-0 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: ana Patrícia Kimura Cnpj/Cpf:17472370860 Endereço: rua Julio Prestes,208 Vila Oliveira Município: mogi das Cruzes Cep:08780-110 Uf: sp Resp. Legal: ana Patrícia Kimura Cpf:174.723.708-60 Resp. Técnico: ana Patrícia Kimura Cpf:174.723.708-60 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.183/16 Data de Protocolo:07/11/2016 Cevs:353060790-863-000416-1-0 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: ana Patrícia Kimura Cnpj/Cpf:17472370860 Endereço: rua Julio Prestes,208 Vila Oliveira Município: mogi das Cruzes Cep:08780-110 Uf: sp Resp. Legal: ana Patrícia Kimura Cpf:174.723.708-60 Cbo:06310 Conselho Prof: cro No. Inscr.:64869 Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.184/16 Data de Protocolo:07/11/2016 Cevs:353060790-863-000415-1-3 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: ana Patrícia Kimura Cnpj/Cpf:17472370860 Endereço: rua Julio Prestes,208 Vila Oliveira Município: mogi das Cruzes Cep:08780-110 Uf: sp Resp. Legal: ana Patrícia Kimura Cpf:174.723.708-60 Resp. Técnico: ana

Patrícia Kimura Cpf:174.723.708-60 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.185/16 Data de Protocolo:07/11/2016 Cevs:353060790-863-001729-1-0 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: gilson de Oliveira Cardoso Cnpj/Cpf:37041690644 Endereço: rua Barão de Jacegual,509 14 ° S/ 142 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08710-160 Uf: sp Resp. Legal: gilson de Oliveira Cardoso Cpf:370.416.906-44 Resp. Técnico: gilson de Oliveira Cardoso Cpf:370.416.906-44 Cbo: Conselho Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.188/16 Data de Protocolo:07/11/2016 Cevs:353060790-863-002230-1-8 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: r&E Serviços Médicos Ltda Me Cnpj/Cpf:21664076000191 Endereço: rua Engenheiro Eugênio Motta,190 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08730-120 Uf: sp Resp. Legal: renata dos Santos Bela Cruz Cpf:004.314.559-02 Resp. Técnico: eduardo Ferreira de Siqueira Cpf:029.270.618-90 Cbo: Conselho Prof: No. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.189/16 Data de Protocolo:07/11/2016 Cevs:353060790-863-002230-1-8 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: r&E Serviços Médicos Ltda Me Cnpj/Cpf:21664076000191 Endereço: rua Engenheiro Eugênio Motta,190 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08730-120 Uf: sp Resp. Legal: joão Victor Arndt de Siqueira Cpf:429.396.798-27 Resp. Técnico: eduardo Ferreira de Siqueira Cpf:029.270.618-90 Cbo: Conselho Prof: No. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.199/16 Data de Protocolo:09/11/2016 Cevs:353060790-863-002138-1-0 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: clínica Assistência Neurologica de Mogi das Cruzes Ltda Cnpj/Cpf:19475619000180 Endereço: rua Dr. Osmar Marinho Couto,42 Alto do Ipiranga Município: mogi das Cruzes Cep:08730-500 Uf: sp Resp. Legal: dierk Fritz Bodo Kirchoff Cpf:004.238.268-83 Resp. Técnico: dierk Fritz Bodo Kirchoff Cpf:004.238.268-83 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.207/16 Data de Protocolo:10/11/2016 Cevs:353060790-863-002240-1-4 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: centro Médico e Odontológico Fioravanti Ltda Me Cnpj/Cpf:23442078000161 Endereço: av. Maestro João Baptista Julião,96 Vila Oliveira Município: mogi das Cruzes Cep:08790-090 Uf: sp Resp. Legal: José Benedito Fioravanti Cpf:984.861.018-91 Resp. Técnico: José Benedito Fioravanti Cpf:984.861.018-91 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.214/16 Data de Protocolo:11/11/2016 Cevs:353060790-863-001523-1-5 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: mitsy Helena Nunes Saiga Cnpj/Cpf:14524980830 Endereço: rua Júlio Prestes,208 Jardim Esplanada Município: mogi das Cruzes Cep:08780-110 Uf: sp Resp. Legal: mitsy Helena Nunes Saiga Cpf:145.249.808-30 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.215/16 Data de Protocolo:11/11/2016 Cevs:353060790-863-001523-1-5 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: mitsy Helena Nunes Saiga Cnpj/Cpf:14524980830 Endereço: rua Júlio Prestes,208 Jardim Esplanada Município: mogi das Cruzes Cep:08780-110 Uf: sp Resp. Legal: mitsy Helena Nunes Saiga Cpf:145.249.808-30 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.215/16 Data de Protocolo:11/11/2016 Cevs:353060790-863-001524-1-2 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: mitsy Helena Nunes Saiga Cnpj/Cpf:14524980830 Endereço: rua Júlio Prestes,208 Jardim Esplanada Município: mogi das Cruzes Cep:08780-110 Uf: sp Resp. Legal: mitsy Helena Nunes Saiga Cpf:145.249.808-30 Cbo:06310 Conselho Prof: cro No. Inscr.:64.873 Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.252/16 Data de Protocolo:22/11/2016 Cevs:353060790-863-001909-1-8 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: esteves e Fukusato Prest. De Serviços Méd. Ltda - Epp Cnpj/Cpf:16538542000152 Endereço: rua: Antonio Meyer,271 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08730-150 Uf: sp Resp. Legal: michel Fukusato Cpf:094.789.528-03 Resp. Técnico: alessandra Esteves da Silva Fukusato Cpf:213.591.938-12 Cbo: Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.260/16 Data de Protocolo:23/11/2016 Cevs:353060790-863-001943-1-0 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: Clínica Médica Marques de Carvalho Ltda Cnpj/Cpf:16714709000270 Endereço: rua Santana,381 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08710-610 Uf: sp Resp. Legal: mario Marques de Carvalho Cpf:668.305.408-87 Cbo: Conselho Prof: No. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.270/16 Data de Protocolo:24/11/2016 Cevs:353060790-863-002142-1-3 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: clínica Médica Clínikids Ltda - Epp Cnpj/Cpf:20414791000103 Endereço: rua Luiz Gama,29 Centro Município: mogi das Cruzes Cep:08730-240 Uf: sp Resp. Legal: ivone te Aparecida de Lima Cpf:052.363.688-12 Resp. Técnico: priscila Karina de Siqueira Cpf:299.023.748-83 Cbo: Conselho Prof: No. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.274/16 Data de Protocolo:25/11/2016 Cevs:353060790-863-001639-1-0 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: clínica J. Jacintho Sanches Cirurgia Plástica S/S Ltda Cnpj/Cpf:03680884000160 Endereço: avenida Bras de Pina,360 Vila Vitória Município: mogi das Cruzes Cep:08730-020 Uf: sp Resp. Legal: José Jacintho Sanches Cpf:065.530.268-90 Resp. Técnico: José Jacintho Sanches Cpf:065.530. .268-90 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.275/16 Data de Protocolo:25/11/2016 Cevs:353060790-863-001639-1-0 Data de Validade:22/12/2017 Razão Social: clínica J. Jacintho Sanches Cirurgia Plástica S/S Ltda Cnpj/Cpf:02861860000145 Endereço: avenida Bras de Pina,544 A 546-Sala 1 Vila Vitória Município: mogi das Cruzes Cep:08730-020 Uf: sp Resp. Legal: renato Breviglieri Filho Cpf:874.141.128-53 Resp. Técnico: renato Breviglieri Filho Cpf:874.141.128-53 Cbo: Conselho Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.283/16 Data de Protocolo:29/11/2016 Cevs:353060790-865-000137-1-4 Data de Validade:21/12/2017 Razão Social: centro de Convivência P/Apoio ao Paciente com Cancer Cnpj/Cpf:06288135000180001 Endereço: rua Braz de Pina,26 Vila Vitória Município: mogi das Cruzes Cep:08730-020 Uf: sp Resp. Legal: marco Eduardo Jacob Silva Cpf:624.897.556-68 Resp. Técnico: rene Padovani Junior Cpf:368.545.898-19 Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.284/16 Data de Protocolo:29/11/2016 Cevs:353060790-869-000066-1-0 Data de Validade:21/12/2017 Razão Social: centro de Convivência P/Apoio ao Paciente com Cancer Cnpj/Cpf:06288135000180001 Endereço: rua Braz de Pina,26 Vila Vitória Município: mogi das Cruzes Cep:08730-020 Uf: sp Resp. Legal: marco Eduardo Jacob Silva Cpf:624.897.556-68 Resp. Técnico: renata Marissol Reis Caxeixa Cpf:782. .229.902-68 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.294/16 Data de Protocolo:30/11/2016 Cevs:353060790-865-000138-1-1 Data de Validade:21/12/2017 Razão Social: centro de Convivência P/Apoio ao Paciente com Cancer Cnpj/Cpf:06288135000180001 Endereço: rua Braz de Pina,26 Vila Vitória Município: mogi das Cruzes Cep:08730-020 Uf: sp Resp. Legal: marco Eduardo Jacob Silva Cpf:624.897.556-68 Resp. Técnico: renata Marissol Reis Caxeixa Cpf:782. .229.902-68 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.942/16 Data de Protocolo:06/09/2016 Cevs:350390190-871-000001-1-6 Data de Validade:11/11/2016 Razão Social: casa de Repouso Estância Bem Viver Cnpj/ Cpf:16611439000190 Endereço: rua Calogero Rapé,660 Jardim São Jorge Município: arujá Cep:07400-000 Uf: sp Resp. Legal: sergio Bettoni Cpf:107.126.038-32 Resp. Técnico: andrea Asamura Cpf:248.293.278-55 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.000.943/16 Data de Protocolo:06/09/2016 Cevs:350390190-871-000001-1-6 Data de Validade:11/11/2016 Razão Social: casa de Repouso Estância Bem Viver Cnpj/ Cpf:16611439000190 Endereço: rua Calogero Rapé,660 Jardim São Jorge Município: arujá Cep:07400-000 Uf: sp Resp. Legal: sergio Bettoni Cpf:107.126.038-32 Resp. Técnico: andrea Asamura Cpf:248.293.278-55 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:001.0725.001.073/16 Data de Protocolo:06/10/2016 Cevs:350390190-871-000001-1-6 Data de Validade:11/11/2016 Razão Social: casa de Repouso Estância Bem Viver Ltda-Me Cnpj/ Cpf:16611439000190 Endereço: rua Calogero Rapé,660 Jardim São Jorge Município: arujá Cep:07400-000 Uf: sp Resp. Legal: sergio Bettoni Cpf:107.126. .038-32 Resp. Técnico: andrea Asamura Cpf:248.293.278-55 Cbo: Conselho Prof: No. Renovação de Alvará - Deferido 001.0725.001.118/16 - Roberto de Freitas Branco - Clínica Médica - Branco & Branco S/C Ltda - Mogi das Cruzes. 001.0725.001.249/16 - Alessandra Lages Ferreira Martins Consultório Médico - Ceme-Consultório de Especialidade Médica Ltda-Epp - Mogi das Cruzes.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ
Despacho do Diretor, de 27-12-2016
comunicado referente ao processo administrativo 001.0737.000049/2015:
Razão Social: Big Vallet Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Me. CNPJ: 10 418 393/0001-01
Endereço: Av. Orlando Ferreira, 29
Município: Pindamonhangaba
Auto de Infração: AIF 001083 Data da Lavratura: 17-04-2015 Data da Ciência:17/04/2015
Auto de Imposição de Penalidade de Multa: AIPM 022554 Data da Lavratura: 15-06-2015 Data da Ciência 15-06-2015
Recurso apresentado: protocolo 0229 Recurso Indeferido: Data do Indeferimento 08-07-2015
Notificação para Recolhimento de Multa: 015128: Data da Lavratura:03/08/2015 Data da Ciência: 03-08-2015
Solicitação de reconsideração de indeferimento de recurso data da apresentação 18-09-2015 Reconsideração deferida
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: AIPA 022559: Data da Lavratura 6/11/2015 Data da Ciência: 06-11-2015
A diretora do Grupo Técnico de Vigilância Sanitaria XXXIII Taubaté, torna público em 26-12-2016 todos os procedimentos e arquivamento do processo.

Atendimento ambulatorial (Especialidades não Médicas): 960 consultas/ano
 SADT Externo: 7.440 exames/ano
 Valor: R\$ 31.824.000,00, sendo que a transferência à Contratada será efetivada em 12 parcelas mensais e que onerará a UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12
 Data de Assinatura: 22-12-2017
 Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18
 Processo: 001.0500.000.166/2017
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP – gerenciador do Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde - Ceadis
 CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusula do Contrato de Gestão celebrado em 30-04-2014, e a operacionalização da gestão e execução pela Contratada, das atividades e serviços, no Ceadis – Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde, no exercício de 2018, em conformidade com os anexos técnicos, ficando revogada a redação anterior.

Valor: A transferência à Contratada será de R\$ 20.388.000,00, em 12 parcelas mensais de R\$ 1.666.000,00, de janeiro a dezembro, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39 - 75
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12
 Data de Assinatura: 21-12-2017
 Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18
 Processo: 001.0500.000.170/2017
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP – gerenciador do Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – Cross
 CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 03-08-2015, a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, na Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - Cross, no exercício de 2018, bem como o repasse de recursos de investimento para ampliação e reforma, em conformidade com os Anexos Técnicos, ficando revogada a redação anterior.

Valor: A transferência à Contratada será de R\$ 73.974.600,00, em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 6.164.550,00 nos meses de janeiro a dezembro a título de custeio e R\$ 6.501.841,33 a título de investimento nos meses de janeiro a maio sendo: janeiro - R\$ 967.964,81; fevereiro R\$ 1.233.863,26; março R\$ 1.591.728,22; abril - R\$ 1.570.666,21; maio R\$ 1.137.618,83 do exercício 2018, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

Custeio
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39 - 75
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12
 Investimento
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 44 50 42 - 01
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12
 Data de Assinatura: 21-12-2017
 Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18
 Processo: 001.0500.000.168/2017
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI, gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I - SEDI I
 CNPJ: 55.401.178/0001-36

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I – SEDI I, no exercício de 2018, bem como o aumento de metas nos exames de Arteriografia no Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo e alteração de metas de exames de ultrassonografia no Ame Carapicuíba.

Valor: A transferência à Contratada será de R\$ 76.052.520,00, em 12 parcelas no valor de R\$ 6.337.710,00 de janeiro a dezembro de 2018, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.
 UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39 - 75
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12
 Data de Assinatura: 21-12-2017
 Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18
 Processo: 001.0500.000.169/2017
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci – SP – Gerenciador do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II – SEDI II
 CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 02-03-2015, a operacionalização da gestão e execução pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II – SEDI II, ficando revogada a redação anterior.

Valor: A transferência à Contratada será no valor de R\$ 7.122.677,26 nos meses de janeiro a dezembro do exercício 2018, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39 - 75
 Fonte de Recurso: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12
 Data de Assinatura: 21-12-2017
 Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18
 Processo: 001.0500.000.167/2017
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Fundação IDI – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III – SEDI III

CNPJ: 55.401.178/0001-36
 Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III – SEDI III, no exercício de 2018.
 Valor: A transferência à Contratada será no valor de R\$ 67.173.960,00, em 12 parcelas mensais de R\$ 5.597.830,00, nos meses de janeiro a dezembro de 2018, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39 - 75
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12
 Data de Assinatura: 21-12-2017
 Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18
 Processo: 001.0500.000.173/2017
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos.
 CNPJ: 61.699.567/0001-92

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 19-08-2016, em observância a Resolução SS - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços.
 - b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
 - c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
- Volume das Atividades Contratadas:
 Atendimento Médico: 3.216 atendimentos/ano.
 Atendimento não Médico: 37.296 atendimentos/ano.
 Valor: R\$ 7.983.840,00, em 12 parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro, no exercício de 2018, que onerará:

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado
 Processo: 001.0148.000.217/2017
 Nota de Empenho: 2017NE00721
 Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda
 Contratante: Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas – Cratod
 Notifico nos termos do artigo 87, Inciso II, da Lei Federal - 8.666/93, artigo 81, Inciso II, da Lei Estadual - 6.544/89 e artigo 6º, Incisos I e II, da Resolução SS - 92, de 10-11-2016, a empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 31.673.254/0009-51, cujo objeto se refere à aquisição de medicamentos. Pela inexecução parcial da Nota de Empenho - 2017NE00721, que ensejara na aplicação de multa de R\$ 0,90, que será descontada do pagamento da Nota de Empenho - 2017NE00721. Nestes termos, fixo o prazo de 5 dias para que a empresa se manifeste, por escrito, acerca dos apontamentos ora descrito, garantindo assim o direito a sua ampla defesa e ao contraditório, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei - 8.666/97 e artigo 81, §3º, da Lei - 6.544/89, a ser enviada por carta de aviso de recebimento, nos termos da Resolução CC - 52 de 2005 e publicada no Diário Oficial, a intimação deverá estar acompanhada da memória de cálculo.

Comunicado
 Interessado: Cratod
 Processo: 001.0148.000.317/2017
 Em: 28-12-2017
 Trata o presente expediente de aquisição de colchão para o setor de observação na modalidade de licitação Convite Bec - 17/2017, nos termos da Lei - 10.520/2002 e Decreto Estadual - 49.722/2005 em conformidade da Lei Federal - 8.666/93 e demais atualizações.

Considerando que a defesa prévia apresentada por parte da empresa Pho Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda, não trouxe nenhum elemento capaz de reverter a aplicação da multa pela inexecução parcial da Nota de Empenho - 2017NE00791, que caracterizou o descumprimento das obrigações assumidas pela Empresa, autorizo a aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 88,10, nos termos do artigo 87, Inciso II, da Lei Federal - 8.666/93, artigo 81, Inciso II, da Lei Estadual - 6.544/89 e artigo 6º, Incisos I e II, da Resolução SS - 92, de 10-11-2016.

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Extratos de Contratos/Notas de Empenho
 Dispensa de Licitação: 132/2017
 Processo: 001.0136.01126/2017
 Objeto: Contratação de empresa para publicação de aviso de licitação em jornal de grande circulação
 Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery
 Contratada: Panorama Dia/Rio Comercial e Publicidade Ltda
 CNPJ: 03.318.040/0001-74
 Nota de Empenho: 2017NE01475
 Data do Empenho: 07-12-2017
 Valor: R\$ 84,00
 Programa de Trabalho: 10122094062150000
 Fonte: 001.001.141
 Natureza de Despesa: 33903918
 PTRES: 090602
 Publicação em Jornal de Grande Circulação do dia 08-12-2017
 Data de Assinatura: 28-12-2017

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Comunicado
 Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição, a partir desta data, no Núcleo de Compras do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito à Rua Voluntária da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 2 dias úteis, das 9 às 16 horas, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações:

Modo-Ata	Processo	Empresa	Número NE
27816	001.0143.1771/17	Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda	2017NE02875
104/17	001.0143.1380/17	Nacional Comercial Hospitalar Ltda	2017NE02667
103/17	001.0143.1483/17	(Conceção - L49) - Drager Industria e Comercio Ltda	2017NE02834
064/17	001.0143.1604/17	Polar Fix Ind. e Com. Prod. Hospitalar Ltda	2017NE02849

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

Comunicado
 Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionados, a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho já enviadas via correio eletrônico, e que o descumprimento das obrigações sujeitará a adjudicatária às sanções previstas.

Seção de Despesa - Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Processo	Empenho	Empresa
0670/17	17NE03518	Laboratorios B. Braun
1175/17	17NE03519	Cremer S/A
1384/17	17NE03520	Crismed Comercial Hospitalar Ltda-Epp
1391/17	17NE03521	Pps Produtos para Sa de Ltda. Epp
1392/17	17NE03522	Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Ltda
0125/17	17NE03523	Support Produtos Nutricionais Ltda
1331/17	17NE03524	Comercial 3 Albe Ltda
1033/17	17NE03525	Superamed Equipamentos Medicos Hosp Ltda
1347/17	17NE03526	Ciruroma Comercial Ltda - Me
1347/17	17NE03527	Riaade Suprimentos Médicos Ltda.
1400/17	17NE03528	Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda
1388/17	17NE03540	Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Ltda
1365/17	17NE03541	Bruna Bezerra da Silva Eletronica Me
1365/17	17NE03542	Matias Comercial Produtos e Serviços Eirelle
1378/17	17NE03543	Movêis Andrade Ind.com.mov.hospit.ltda.
1086/17	17NE03552	Comercial 3 Albe Ltda
0234/17	17NE03562	Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Ltda
0234/17	17NE03563	Becton Dickinson Ind. Cirurg. Ltda
0412/17	17NE03565	Marcio Medeiros Tatui Me
1181/16	17NE03566	Tcp Comercio e Locacao de Artigos Med. E
1228/17	17NE03567	Cruzel Comercial Ltda
1404/17	17NE03570	Becton Dickinson Ind. Cirurg. Ltda
1345/17	17NE03571	Cristalia Prod. Químicos e Farmac.
0670/17	17NE03582	Laboratorios B. Braun
0670/17	17NE03583	Laboratorios B. Braun
1409/17	17NE03592	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
1398/17	17NE03594	Medsonda Ind.com.prod.hosp.desc.ltda
1338/17	17NE03597	Max Medical Com.prod.medicos e Hospitalares Ltda
1396/17	17NE03600	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
1389/17	17NE03601	Esterimed Esteril. E Com.mat.med.hosp.ltda
1387/17	17NE03605	C.b.s. Medico Cientifica S/A
0203/17	17NE03609	Cremer S/A
0989/17	17NE03612	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
0989/17	17NE03614	Cremer S/A
0989/17	17NE03615	Polar Fix Ind. Com. Prod. Hosp. Ltda
0125/17	17NE03621	Support Produtos Nutricionais Ltda
0519/17	17NE03624	Cremer S/A
0233/17	17NE03629	Polar Fix Ind. Com. Prod. Hosp. Ltda
0233/17	17NE03630	Dipromed Com. E Ind. Ltda
1016/17	17NE03634	Medi House L.c. De P.c.e H.ltda
1016/17	17NE03635	Haryon Ind Comercio de Fraldas e Cosmetic

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Extrato de Termo Aditivo de Reajuste
 Processo: 001.0125.000408/13
 Contrato: 081/13
 Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
 Contratada: Defenses Controle de Pragas Ltda-Me
 CNPJ: 09.567.212/0001-20
 Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e outras pragas, nas dependências do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha e Unidade de Apoio São José.
 Cláusula Terceira: Do Preço e Reajuste - 8º Termo Aditivo - Reajuste de 2,29% (variação de out/16 a out/17), incidente ao período de 23-10-2017 a 31-10-2018.
 Valor Mensal Reajustado: R\$ 1.091,29
 Valor Global: R\$ 16.302,57
 Data de Assinatura: 28-12-2017

HOSPITAL MATERNEIDADE INTERLAGOS WALDEMAR SEYSSSEL - ARRELIA

Comunicado
 Processo 001/0139000789-17
 Objeto: Aquisição de Compressores Rotativos.
 Convocamos os Representantes das Empresas Abaixo Relacionadas para Retirada da Respectiva Nota de Empenho no Núcleo de Compras e Gestão de Contratos Desta Unidade, Sito À Avenida Interlagos, 7.001 – Interlagos – São Paulo – Sp, no Prazo Máximo de 02 (Dois) Dias.
 Empresa: FC Med Comércio e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda.
 Nota de Empenho: 2017ne01427
 Processo 001/0139000790-17
 Objeto: Aquisição de Cabo para Equipamento Bisturi Eletrocirúrgico.
 Convocamos os Representantes das Empresas Abaixo Relacionadas para Retirada da Respectiva Nota de Empenho no Núcleo de Compras e Gestão de Contratos Desta Unidade, Sito À Avenida Interlagos, 7.001 – Interlagos – São Paulo – Sp, no Prazo Máximo de 02 (Dois) Dias.
 Empresa: FC Med Comércio e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda.
 Nota de Empenho: 2017ne01426

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

Extratos de Contratos
 Quarto Termo Aditivo de Retirratificação de Reajuste do Contrato 60/2014, Celebrado em 10-12-2014
 Edital de Pregão Eletrônico 265/2014 - Processo 001.0128.000.430/2013
 Contratante: Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho
 Contratada: Empresa Macro Network Informática Ltda
 Assunto: Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte de Informática em Hardware.
 Objeto: Objetivando o Reajuste de Preços de 2,25%, a Partir de 11-09-2017
 Valor da Base Mensal: R\$ 11.356,87
 Valor do Contrato: R\$ 169.678,29
 Vigência:10/06/2017 A 09-09-2018.
 Assinatura: 07-12-2017

Item	Unid	Qtdd	Descrição	Valor Atual	Reajuste %	Valor Reajustado Mensal
01	Unid	01	379842-Contrato de Serviço de Manutenção e Suporte de Informática: Conforme o Projeto Básico.	R\$ 11.106,96	2,25	R\$ 11.356,87

Sétimo Termo Aditivo de Retirratificação de Reajuste do Contrato 01/2015, Celebrado em 05-01-2015
 Edital de Pregão Eletrônico 230/14 - Processo 001.0128.000.816/2013
 Contratante: Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho
 Contratada: Empresa Huro – Hospital de Especialidades Sívlio Romero Ltda
 Assunto: Prestação de Serviços Médicos de Neonatologia
 Objeto: Reajuste de Preços de 2,25%, a Partir de 01-09-2017
 Valor da Base Mensal: R\$ 463.966,74,
 Valor do Contrato: R\$ 6.941.463,87
 Vigência:08/07/2017 A 07-10-2018.
 Assinatura: 20-12-2017

Item	Descrição	Qtde. Mensal	Valor Unitário Atual	Reajuste %	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	18446 -2 Plantonistas 12 Horas Diurno	60	2.640,2833	2,25	2.699,6933	161.981,60
2	18446 -2 Plantonistas 12 Horas Noturno	60	2.640,2833	2,25	2.699,6933	161.981,60
3	18446 -2 Diaristas Segunda-Feira a Domingo	122	1.122,32	2,25	1.147,57	140.003,54

Valor Mensal R\$ 463.966,74
 Contrato H.r.f.v. 47/2017
 Processo H.r.f.v. 001.0128.000469/2017 - Pregão Eletrônico H.r.f.v. 315/2017
 Contratante: Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho
 Contratada: Kon Tato Comercial Ltda - Epp.
 Assunto: Prestação de Serviços Contratação de Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de 02 (Duas) Processadoras de Raio X Da Marca Vision Line)
 Valor do Contrato: R\$ 5.340,00.
 Vigência: 30 Dias

Item	Unid Form	Qtdd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	U.I.01	01	6379-7 – Serviço de Manutenção em Equipamento de Diagnóstico por Imagem – Processadora Automática de Filme Raio X	R\$ 5.340,00	R\$ 5.340,00

Contrato H.r.f.v. 46/2017
 Processo H.r.f.v. 001.0128.000315/2017 - Pregão Eletrônico H.r.f.v. 335/2017
 Contratante: Hospital “Dr. Osiris Florindo Coelho”
 Contratada: Wiltek Tecnologia e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda-Me
 Assunto: Prestação de Serviços Contratação de Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de 01 (Um) Videogastroscópio)
 Valor do Contrato: R\$ 8.000,00.
 Vigência: 30 Dias

Item	Unid Form	Qtdd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	U.I.01	01	5798-3 – Serviço de Manutenção em Equipamento de Diagnóstico por Imagem – Aparelho de Endoscopia Digestiva Alta	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

Extrato de Termo de Contrato
 Extrato de Termo de Contrato: 02/2017
 Processo: 001.0132.00712/2016
 Pregão: 236/17
 Contratante: Unidade de Gestão Assistencial II – Hospital Ipiranga
 Contratada: MTS Elevadores Ltda - EPP
 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção preventiva mensal, corretiva e emergencial de 8 elevadores e 5 monta cargas instalados no edifício principal e anexos do hospital.
 Valor Global: R\$ 145.500,00
 Valor Base Mensal: R\$ 9.700,00
 Vigência Inicial: 15 meses a partir de 28-12-2017
 Assinatura do Contrato: 27-12-2017

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Extrato de Contrato de Aditamento
 Processo: 011.0133.000730/2016
 Contrato: 19/2017
 Pregão Eletrônico: 65/17
 Contratante: UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas
 Contratado: SG Tecnologia Clínica Ltda
 CNPJ: 61.485.900/0005-94
 Objeto: Aquisição de reagentes para realização de coagulação
 Vigência: 28/12/2017 a 31-12-2017
 Porcentagem a ser Aditada: 25%
 Valor a ser Aditado: R\$ 34.992,00
 PTRES: 090606
 Progr. de Trabalho: 10302093048500000
 Natureza de Despesa: 33903032
 Data de Assinatura: 28-12-2017
Extrato do Apostilamento de Reajuste
 Processo: 001.0133.000.274/2015
 Contrato: 32/2015
 Pregão Eletrônico: 257/2015
 Contratante: UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas.
 Contratado: Brasflinter Indústria e Comércio Ltda
 CNPJ: 53.437.406/00001-00
 Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de purificadores elétricos de água
 Reajuste/Período: Fica estabelecido reajuste de 2,29% para o período de outubro de 2016 a outubro de 2017
 Valor Mensal: R\$ 2.199,36
 Natureza da Despesa: 33903919
 PTRES: 090606
 Programa de Trabalho: 10302093048500000
 Data da Assinatura: 11-12-2017

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021074 De 26-08-2016 Referente Auto de Infração Aif 027091

Em Nome da Empresa: Ecovalle Conveniência Ltda
Cnpj 12.754.781/0001-99
Atividade: Loja de Conveniência
Estabelecida À Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, 1501- Loja a Cep 03155-000 – Vila Prudente – São Paulo - Sp
Protocolo Inicial 007437/2013-N01 - Processo 001.0711.000908/2013

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 023026 De 16-10-2017 No Valor de 51 (Cinquenta e Uma) Ufesp’s,

Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021325 De26/08/2016 Referente Auto de Infração Aif 030210

Em Nome da Empresa: Les Barons Vins Comercio de Bebidas Ltda

Cnpj 07.043.463/0001-80
Atividade: Comércio de Bebida Alcolóica
Estabelecida À Alameda França, 1225 – Cep 01422-001 – Jardim Paulista – São Paulo – Sp.
Protocolo Inicial 004984/2014-N01 - Processo 001.0711.000738/2014

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 020940 De 13-09-2017 No Valor de 200 (Duzentas) Ufesp’s,
Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021422 De11/04/2016 Referente Auto de Infração Aif 031356

Em Nome da Empresa: A.l.v. Bar e Lanches Ltda Me
Cnpj 00.004.013/0001-39
Atividade: Bar

Estabelecida À Rua Taqua, 27 – Cep 01508-010 – São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 000867/2015 -N01 - Processo 001.0711.000124/2015

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 022526 De 13-09-2017 No Valor de 200 (Duzentas) Ufesp’s,
Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021724 De11/04/2016 Referente Auto de Infração Aif 031359

Em Nome da Empresa: Lina Maria Teixeira Bar e Hostel - Me
Cnpj 21.003.095/0001-77
Atividade: Hostel/Bar

Estabelecida À Rua Ministro Godoi, 946 – Cep 05045-000 – Perdizes – São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 000959/2015-N01 - Processo 001.0711.000146/2015

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 023021 De 16-10-2017 No Valor de 2.000 (Duas Mil) Ufesp’s,
Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021326 De 26-08-2016 Referente Auto de Infração Aif 030211

Em Nome da Empresa: Cia. Brasileira de Distribuição – Pão de Açúcar

Cnpj 47.508.411/0010-47
Atividade: Supermercado

Estabelecida À Rua Afonso Braz, 480 – Loja 0011 – Cep 04511-001 – Vila Nova Conceição – São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 005518/2014-N01 - Processo 001.0711.000811/2014

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 022574 De 05-09-2017 No Valor de 51(Cinquenta e Uma) Ufesp’s,

Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 024015 De 30-05-2017 Referente Auto de Infração Aif 031925

Em Nome da Empresa: Shopping Metro Itaquera
Cnpj 10.341.684/0001/49
Atividade: Condomínios Prediais

Estabelecida À Estrada da Pedreira, S/N - Cep 08120-230 – Itaquera - São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 000925/2017-N01 - Processo 001.0711.000092/2017

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 020962 De 10-10-2017 No Valor de 1.000 (Hum Mil) Ufesp’s,
Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021683 De03/05/2016 Referente Auto de Infração Aif 027076

Em Nome da Empresa: Rip Postos de Serviços e Comércio Ltda

Cnpj 43.720.218/0001-23
Atividade: Loja de Conveniência/Posto

Estabelecida À Rua Rego Freitas, 47 – Cep 01220-010 – São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 005788/2015 -N01 - Processo 001.0711.000661/2015

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 022573 De 05-09-2017 No Valor de 51 (Cinquenta e Uma) Ufesp’s,

Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 024002 De30/05/2017 Referente Auto de Infração Aif 031507

Em Nome da Empresa: Tatiana de Almeida Persi Correia
Cnpj 24.964.427/0001-78
Atividade: Tabacaria

Estabelecida À Avenida Waldemar Carlos Pereira, 1305 – Cep 03533-003 Vila Talarico – São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 007126/2016 -N01 - Processo 001.0711.000722/2016

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 023050 De 13-09-2017 No Valor de 100 (Cem) Ufesp’s,
Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021442 De 30-11-2015 Referente Auto de Infração Aif 031357

Em Nome da Empresa: Faculdade Filosofia Letras e Ciências Humanas
Cnpj 63.025.530/0016-90
Atividade: Universidade

Estabelecida À Avenida Lineo Prestes, 338 – Cep 05508-000 – Butanta – São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 001183-N01 - Processo 001.0711.000181/2015

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 025001 De 17-10-2017 No Valor de 51 (Cinquenta e Uma) Ufesp’s,

Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021888 De 24-01-2017 Referente Auto de Infração Aif 031493

Em Nome da Empresa: Cervejaria Marengo Ltda - Me
Cnpj 22.224.634/0001-60
Atividade: Bar/Restaurante

Estabelecida À Rua Emilia Marengo, 161 – Cep 03336-000 – Vila Regente Feijó – São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 007861/2015-N01 - Processo 001.0711.000911/2015

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 022586 De 11-10-2017 No Valor de 200 (Duzentas) Ufesp’s,
Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021930 De 07-11-2016 Referente Auto de Infração Aif 031511

Em Nome da Empresa: Açai Nova Bar Ltda - Me
Cnpj 08.312.999/0001-16
Atividade: Bar

Estabelecida À Avenida Luiz Dumont Villares, 1062 – Cep 02085-100 – Jardim São Paulo – São Paulo – Sp.

Protocolo Inicial 007852/2016-N01 - Processo 001.0711.000054/2016

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Protocolo Inicial Nº -N01 - Processo Nº

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Recolhimento de Multa Sanitária Referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 101-A 006739 Comprovada Através do Débito Inscrito 1093075510 E Consequentemente Arquivamento do Protocolo Inicial 10336/2010- N01 - Processo 001.0101.08417/2002

Em Nome da Empresa: Dry Wash Industria e Comercio Ltda
Cnpj 00.990.496/0001-98
Atividade: Industria de Produtos Quimicos, Saneantes e Domissanitarios

Estabelecido À Avenida das Cerejeiras, 230/232 – Cep 02124-000

São Paulo- Sp.
Arquivado o Protocolo Inicial 001345/2015 -N01 Processo 001/0711/000211/2015 Ref. Auto de Infração Aif 031392

Em Nome da Empresa: Lanchonete Doce Fantasia Ltda - Me
Cnpj 58.517.681/0001-40
Atividade: Lanchonete

Estabelecida À Rua da Consolação, 846 – Cep 01302-000 – Consolação – São Paulo - Sp

Cancelamento da Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 022610, por Vício de Lavratura.

Cancelamento da Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 022536, por Vício de Lavratura.

Cancelamento da Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 022536, por Vício de Lavratura.

Indeferida a Solicitação Protocolada Sob 02672/2016-N01, de 26-04-2016 Avaliação de Recurso de Defesa Exposto, Referente o Auto de Infração Aif 031372 De 07-04-2016

Em Nome da Empresa: Unycy Marketing Esportivo Ltda
Cnpj 08.727.402/0001-02
Atividade: Promoção de Eventos

Estabelecido À Praça Roberto Gomes Pedrosa, 01 Cep 05653-070 –São Paulo- Sp - Brasil

Protocolo Inicial 002328/2016-N01
Processo 001.0711.000244/2016.

Indeferida a Solicitação Protocolada Sob 003035/2014-N01, de 07-05-2014 Avaliação de Recurso de Defesa Exposto, Referente o Auto de Infração Aif 030065 De 29-04-2014

Em Nome da Empresa: Lanchonete Império Gourmet Ltda - Epp
Cnpj 12.237.901/00001-80
Atividade: Lanchonete

Estabelecido À Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2135 Cep 01317-002 – São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 002970/2014-N01
Processo 001.0711.000447/2014

Indeferida a Solicitação Protocolada Sob 003191/2016-N01, de 13-05-2016 Avaliação de Recurso de Defesa Exposto, Referente o Auto de Infração Aif 031482 De 06-05-2016

Em Nome da Empresa: Cia Brasileira de Distribuição
Cnpj 47.508.411/1818-60
Atividade: Mini- Mercado

Estabelecido À Avenida Águas de São Pedro
Protocolo Inicial 003023/2016-N01
Processo 001.0711.000337/2016

Indeferida a Solicitação Protocolada Sob 006134/2014-N01, de 19-09-2014 Avaliação de Recurso de Defesa Exposto, Referente o Auto de Infração Aif 030229 De 14-08-2014

Em Nome da Empresa: Condominio Shopping Ibirapuera
Cnpj 53.985.982/0001-84
Atividade: Shopping Center

Estabelecido À Avenida Ibirapuera, 3103 Cep 04029-902 – São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 005735/2014-N01
Processo 001.0711.000838/2014

Indeferida a Solicitação Protocolada Sob 007756/2016-N01, de 20-10-2016 Avaliação de Recurso de Defesa Exposto, Referente o Auto de Infração Aif 026255 De 09-10-2016

Em Nome da Empresa: A Lareira Pães Doces e Conveniências Ltda
Cnpj 53.948.238/0002-90
Atividade: Padaria

Estabelecido À Avenida Sumaré, 488 Cep 05016-090 – São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 007622/2016-N01
Processo 001.0711.000766/2016

Indeferida a Solicitação Protocolada Sob 005731/2017-N01, de 05-09-2017 Avaliação de Recurso de Defesa Exposto, Referente o Auto de Infração Aif 032382 De31/08/2017

Em Nome da Empresa: Virtus Comercio de Alimentos Ltda
Cnpj 11.317.530/0004-27
Atividade: Supermercado

Estabelecido À Rua Cassandoca, 102 Cep 03169-010 - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 05645/2017-N01
Processo 001.0711.000621/2017

Indeferida a Solicitação Protocolada Sob 003165/2017-N01, de 18-05-22017 Avaliação de Recurso de Defesa Exposto, Referente o Auto de Infração Aif 031935 De 06-05-2017

Em Nome da Empresa: Real Arenas Empreendimentos Imobiliarios S.a
Cnpj 09.355.015/0001-47
Atividade: Gestão e Administração de Propriedade Imobiliária

Estabelecido À Avenida Francisco Matarazzo, 705 Sala 01 Cep 05001-200

Protocolo Inicial 002861/2017-N01
Processo 001.0711.000343/2017

Indeferida a Solicitação Protocolada Sob 004935/2017-N01, de 01-08-2017 Avaliação de Recurso de Defesa Exposto, Referente o Auto de Infração Aif 031933 De22/07/2017

Em Nome da Empresa: Estação Mandaqui Bar Ltda Me
Cnpj 09.177.397/0001-66
Atividade: Bar

Estabelecido À Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 5544 Cep 02413-100 – São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 004757/2017-N01
Processo 001/0711/000525/2017

Indeferida a Solicitação Protocolada Sob 005767/2017-N01, de 06-09-2017 Avaliação de Recurso de Defesa Exposto, Referente o Auto de Infração Aif Nº De 032354

Em Nome da Empresa: Padaria Nova Dalila Ltda
Cnpj 01.477.356/0001-83
Atividade: Panificadora

Estabelecido À Rua Celso de Almeida Sena, 156 Cep 03522-020 São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 005601/2017-N01
Processo 001.0711.000614/2017

Indeferida a Solicitação Protocolada Sob 005831/2017-N01, de 11-09-2017 Avaliação de Recurso de Defesa Exposto, Referente o Auto de Infração Aif 032374 De 01-09-2017

Em Nome da Empresa: Reino do Churrasco Comércio Ltda
Cnpj 18.509.037/0001-05
Atividade: Lanchonete/Restaurante

Estabelecido À Avenida Ministro Laudo Ferreira de Camargo, 284 Cep 05537-000 – São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 005654/2017
Processo 001.0711.000624/20170

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despachos da Diretora da Visa, de 23-1-2018
Auto de Infração

P.001.0725.000061.18 - Paulo Fernando Nunes Pereira, inscrito no CPF sob número 145.259.548-84. Lavrado Auto de Infração - AIF-013018, em 06/07/17, por infringir o disposto nos artigos 110 e 122, incisos I e XIX, todos da Lei Estadual 10.083/98, de 23-09-1998. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.000073.18 - Instituto Integrado de Oncologia Ltda, inscrito no CNPJ sob número 03.995.758/0001-03. Lavrado Auto de Infração - AIF-012342, em 19/01/18, por infringir o disposto nos artigos 9, 10 e 11, da Portaria Estadual CVS-01, de 05/08/17, que revogou a Portaria Estadual CVS-04, de 21/03/11, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual 10.083/98, de 23-09-1998. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

Termo de Liberação do Estabelecimento
P.001.0725.000083.17 - Consultório Médico Itaquá Ltda.

- EPP, inscrito no CNPJ sob número 10.880.289/0001-34, referente ao Auto de Infração - AIF-013023, datado de 21/07/17 e AIP de Interdição Parcial do Estabelecimento - AIP-024145, EM 06/11/17. Considerando que o infrator regularizou sua situação perante o Órgão Sanitário competente foi deferida a liberação do estabelecimento interditado, conforme despacho datado de 10/01/18 e lavrado Termo de Liberação do Estabelecimento - TRM-015082, em 10/01/18.

Arquivamento do Processo - (liquidação do débito)
P.001.0725.000472.16 - Esho Empresa de Serviços Hospitalares S.A, inscrito no CNPJ sob número 29.435.005/0081-03, referente ao Auto de Infração - AIF-012428, datado de 03/05/16 e AIP de Multa - AIP-024189, datado de 15/12/16. Considerando o recolhimento da multa, por despacho datado de 16/01/18, foi determinado o arquivamento do processo.

P.001.0725.000858.16 - Esho Empresa de Serviços Hospitalares S.A, inscrito no CNPJ sob número 29.435.005/0081-03, referente ao Auto de Infração - AIF-012238, datado de 15/08/16 e AIP de Multa - AIP-024185, datado de 15/12/16. Considerando o recolhimento da multa, por despacho datado de 16/01/18, foi determinado o arquivamento do processo.

P.001.0725.001195.16 - Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, inscrita no CNPJ sob número 52.543.766/0001-16, referente ao Auto de Infração - AIF-011135, datado de 03/11/16 e AIP de Multa - AIP-024243, datado de 24/05/17. Considerando o recolhimento da multa, por despacho datado de 17/01/18, foi determinado o arquivamento do processo.

Indeferimento da Defesa do A.I. - Aplicação da Penalidade de Multa

P.001.0725.000708.17 - Ligabô Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob número 11.499.734/0001-83, referente ao Auto de Infração - AIF-023903, datado de 13/06/17. Por decisão datada de 15/01/18, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 80 (oitenta) Ufesp’s.

P.001.0725.000772.17 - Itáguia - Águas Minerais Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob número 45.500.824/0001-69, referente ao Auto de Infração - AIF-011135, datado de 06/07/17. Por decisão datada de 18/01/18, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 80 (oitenta) Ufesp’s.

P.001.0725.001177.17 - Itáguia - Águas Minerais Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob número 45.500.824/0001-69, referente ao Auto de Infração - AIF-013008, datado de 10/10/17. Por decisão datada de 18/01/18, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 80 (oitenta) Ufesp’s.

P.001.0725.001007.17 - Farmácia Manifarma Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob número 53.763.488/0002-56, referente ao Auto de Infração - AIF-023922, datado de 06/09/17. Por decisão datada de 17/01/18, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de multa no valor correspondente a 80 (oitenta) Ufesp’s.

Indeferimento da Defesa do A.I. - Aplicação da Penalidade de Advertência

P.001.0725.000429.17 - Amico Saúde Ltda, inscrito no CNPJ sob número 51.722.957/0143-02, referente ao Auto de Infração - AIF-012289, datado de 17/04/17. Por decisão datada de 15/01/18, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de Advertência

P.001.0725.000830.17 - Consultório Médico Itaquá Ltda.-EPP, inscrito no CNPJ sob número 10.880.289/0001-34, referente ao Auto de Infração - AIF-013023, datado de 21/07/17. Por decisão datada de 16/01/18, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de Advertência.

P.001.0725.001085.17 - Hospital Geral de Itaquaquecetuba, inscrito no CNPJ sob número 46.374.500/0135-04, referente ao Auto de Infração - AIF-012337, datado de 19/09/17. Por decisão datada de 15/01/18, foi indeferida a defesa do Auto de Infração, com aplicação da penalidade de Advertência.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA

Despacho da Diretora, de 23-1-2018
01. Auto de Infração - AIF 013230, de 19-01-2018 - Processo: 001.0722.000001/2018 - Protocolo: 10328/18 - Data de Protocolo: 19-01-2018 - Razão Social: Sebastião Aduato Mendonça / Mercaria do Aduato - CNPJ/CPF: 689.235.389-49 - Endereço: Avenida Coronel Macedo, 238 - Município: Bom Sucesso de Itararé/SP - CEP: 18.375-000 - UF: SP - Resp. Legal/Representante: Adailton Gabriel de Jesus Mendonça - CPF: 419.815.798-77, para verificação de denúncia que deu entrada na Vigilância Sanitária Municipal em 09/0

Bauru	Itaporanga	Centro de Saúde II / PSF Alvorada I Wanderley Spadaccini/ PSF Campo Belo / PSF Cidade Solidária Zilda Vilela Biscaro / PSF Prefeito Nosor Orlando de Oliveira	Proposta - 11930.253000/1170-22 (Emenda - 27960003/33460002)	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	59.980,00	
Bauru	Piraju	ESF Cantizani/ESF Centro Rural/ ESF Eldorado / ESF Jurumirim/ ESF São José/ ESF São Pedro/ ESF Tibirica III/ ESF Tibirica	1377996000/1180-12 (-37590011/37610001/37090002)	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	499.900,00	
Bauru	Piraju	ESF Cantizani/ESF Centro Rural/ ESF Eldorado / ESF Jurumirim/ ESF São José/ ESF São Pedro/ ESF Tibirica	1377996000/1180-22 (28050005)	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	127.000,00	

Retificação do D.O. de 22-6-2018

Deliberação CIB - 60 de, 21-06-2018, por apresentar incorreção no item 14, referente ao valor da emenda parlamentar, do município abaixo relacionado.

Onde se lê:

14.Emenda Parlamentar Federal.

DRS	Município	Nome da Unidade	Número Emenda Parlamentar	Objeto	Valor Solicitado	Contrapartida (se houver)
São José do Rio Preto	Itajobi	CS de Itajobi, ESF Jd. da Torre, ESF Jd. das Acácias, ESF Jd dos Ipês, ESF Nova Cardoso Paulo Sérgio Vinhando	31600002/11836.627000/1180-26	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	1.250.000,00	-

Leia-se:

14.Emenda Parlamentar Federal.

DRS	Município	Nome da Unidade	Número Emenda Parlamentar	Objeto	Valor Solicitado	Contrapartida (se houver)
São José do Rio Preto	Itajobi	CS de Itajobi, ESF Jd. da Torre, ESF Jd. das Acácias, ESF Jd dos Ipês, ESF Nova Cardoso Paulo Sérgio Vinhando	31600002/11836.627000/1180-26	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	250.000,00	-

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Saúde, de 10-7-2018

Convite Eletrônico: 11/2018

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico - 11/2018, Processo - 001.0701.001.254/2016 - Oferta de Compra - 090177000012018OC00068, que trata de aquisição de funil, homologo o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal - 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual - 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual - 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS - 38/2016, e autorizo a despesa, adjudicando os itens à respectiva empresa, na seguinte conformidade:

- Itens 02, 07, 10 e 12 atribuído à empresa Log Lab-Comércio de Produtos de Laboratório - Me, no valor total de R\$ 248,50.
- Itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 11: revogado, para posterior aquisição após as devidas adequações.

Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Saúde, de 5-7-2018

À vista dos elementos contidos no Processo - 001.0701.000424/2018, promovido para aquisição de avental descartável, tendo em vista a publicação da Ata de Registro de Preços - 289/2017 anexada aos autos, na condição de órgão participante, autorizo a despesa e respectivo empenhamento para o item 01, atribuído à empresa Polar Fix Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 24.150,00, em conformidade com o Inciso II do Artigo 15 da Lei Federal - 8.666/1993 e alterações posteriores, Artigo 11 da Lei Federal - 10.520/2002 e Decreto - 47.945/2003.

Despacho do Diretor Técnico do Departamento de Saúde, de 3-7-2018

Dispensa de Licitação: 19

À vista dos elementos contidos no Processo - 001.0701.000360/2018, promovido para contratação de empresa especializada em manutenção de Nobreak Power Sinus II - CRL São José do Rio Preto:

I. Aprovo o Projeto Básico de fls. 04, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal - 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual - 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e declaro a dispensa de licitação, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa Upcomm Comércio Exterior Ltda-Me, no valor total de R\$ 1.680,00, considerando o valor da contratação.

III. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto - 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

IV. A contratação deverá ser formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta acostada às fls. 46 a 51 aprovo.

INSTITUTO PASTEUR

Extrato de Contrato

Processo: 001.0703-000.054/2018

Pregão Eletrônico: 010/2018

Objeto: Aquisição de sistema de filtração de 500 ml, com entrega parcelada

Contratante: Instituto Pasteur

Contratada: Ana Maria Fernandes Barcellos - EPP.

CNPJ: 11.165.027/0001-50

Empenho: 2018NE00165

Contrato: 011/2018

PTRES: 090706

ND: 339030-32

Valor Total: R\$ 3.220,00

Parecer Jurídico: CJ/SS - 6/2018

Data Parecer: 07-03-2018

Vigência do Contrato: 31-12-2018

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS - 23 – GT Alimentos/DITEP, de 4-7-2018

Assunto: Proibição da comercialização e recolhimento dos produtos "Azeite de Oliva Extra Virgem", das marcas Três Pastores (lote 17269, validade 26/09/202), Galo de Barcelos (lote 17269, validade 26-09-2020) e Anna (lote 17083, validade 03-04-2020 e 17269, validade 26-09-2020), envasados por Verdeoro do Brasil Ltda, localizada na Rua Jacinto Paes - 43 Americanaópolis, CEP: 04338090, São Paulo, SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no documento registrado sob o Siap - 017936/2017-CVS, referente aos Laudos de Análise Fiscal do produto "azeite de oliva extra virgem", marcas Três Pastores, Galo de Barcelos e Anna, envasados por Verdeoro do Brasil Ltda, localizada na Rua Jacinto Paes - 43 Americanaópolis, São Paulo, SP, emitidos pelo Laboratório Nacional Agropecuário do Rio Grande do Sul (Lanagro/RS) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e dos Auto de Infração - 7628 e Auto de Imposição de Penalidade - 18898 lavrados pela Covisa - SP de suspensão da venda dos produtos a seguir:

1- LACV 0361/17: Azeite de oliva extra virgem, marca Três Pastores, lote 17269, validade 26-09-2020, desclassificado por não atender um ou mais limites de tolerância estabelecidos para a identidade de azeite de oliva ou óleo de bagaço de oliva, conforme o Anexo III da in Mapa - 01/2012, que estabelece o Regulamento Técnico do Azeite de Oliva e do Óleo de Bagaço de Oliva.

2- LACV 0362/17: Azeite de oliva extra virgem, marca Galo de Barcelos, lote 17269, validade 26-09-2020, desclassificado por não atender um ou mais limites de tolerância estabelecidos para a identidade de azeite de oliva ou óleo de bagaço de oliva, conforme o Anexo III da in Mapa - 01/2012, que estabelece o Regulamento Técnico do Azeite de Oliva e do Óleo de Bagaço de Oliva.

3- LACV 0363/17: Azeite de oliva extra virgem, marca Anna, lote 17083, validade 03-04-2020, desclassificado por não atender um ou mais limites de tolerância estabelecidos para a identidade de azeite de oliva ou óleo de bagaço de oliva, conforme o Anexo III da in Mapa - 01/2012, que estabelece o Regulamento Técnico do Azeite de Oliva e do Óleo de Bagaço de Oliva.

4- LACV 0367/17: Azeite de oliva extra virgem, marca Anna, lote 17269, validade 26-09-2020 por ter sido enquadrado como fora de tipo por exceder o limite máximo de tolerância para o parâmetro extinção específica no ultravioleta a 232nm para o tipo virgem do grupo declarado, conforme Anexo I da in Mapa - 01/2012, que estabelece o Regulamento Técnico do Azeite de Oliva e do Óleo de Bagaço de Oliva.

Determina:
- Aos estabelecimentos que compõem a cadeia de comércio dos lotes dos produtos acima especificados, a proibição da distribuição e comércio com a segregação dos mesmos;
- À empresa, Verdeoro do Brasil Ltda, o recolhimento das unidades dos lotes dos produtos e apresentação de relatório conclusivo ao Centro de Vigilância Sanitária - CVS/SP.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XII - ARARAQUARA

Portaria do GVS - XII, de 3-7-2018

A Diretora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária XII - Araraquara, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 51.307, de 27-11-2006, e nos termos da Resolução SS-297, de 1/9/95, publicada em 02/09/95, da Portaria CVS n 6, de 01-11-2006, publicada em 02-11-2006, e em fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei 10.083, de 23/09/98, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve: Onde se lê Artigo 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária XII de Araraquara, composto pelos seguintes integrantes: Ana Lúcia Spagnol Bose - RG 14.997.977-0, Diretor Técnico de Saúde II; Ana Lúcia Pereira - RG 17.037.632, Enfermeiro; Substituto I; Claudia Aparecida Scalize - RG: 24.443.780-4, Farmacêutica; Flavia Lima Ribeiro Maccari - RG: 35.988.120-8, Farmacêutica; Jussara Cristiane Bergamo - RG: 41.374.635-5, Farmacêutica; Maria Judith Gandolfi Miceli - RG 7.543.627-9, ATPAS II; Substituto II; Mariluci de Paula Orlando - RG: 13.725.088-5, Química; Talita Silva Queiroz - R: 33.140.243-9, Engenheira; Luiz Antonio Busto Pelaez - RG 5.466.702, Engenheiro V; Geraldo Cesar Maglio - RG 9.902.052, Engenheiro VI; Leila Clara Bertolucci Rudnytskyj - RG 15.818.992-9, Cirurgião Dentista; Liliane Maria Silva Ferreira - RG 29.623.671-8, Agente Técnico de Assistência à Saúde; Veronica Maria Carneiro Dias - RG 32.167.288-4, Enfermeiro Artigo. Leia-se Artigo 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária XII de Araraquara, composto pelos seguintes integrantes: Ana Lúcia Spagnol Bose - RG 14.997.977-0, Diretor Técnico de Saúde II; Ana Lúcia Pereira - RG 17.037.632, Enfermeiro; Substituto I; Claudia Aparecida Scalize - RG: 24.443.780-4, Farmacêutica; Flavia Lima Ribeiro Maccari - RG: 35.988.120-8, Farmacêutica; Jussara Cristiane Bergamo - RG: 41.374.635-5, Farmacêutica; Maria Judith Gandolfi Miceli - RG 7.543.627-9, Assessor Técnico de Saúde Pública II; Substituto II; Mariluci de Paula Orlando - RG: 13.725.088-5, Química; Talita Silva Queiroz - R: 33.140.243-9, Engenheira; Luiz Antonio Busto Pelaez - RG 5.466.702, Engenheiro V; Geraldo Cesar Maglio - RG 9.902.052, Engenheiro VI; Leila Clara Bertolucci Rudnytskyj - RG 15.818.992-9, Cirurgião Dentista; Liliane Maria Silva Ferreira - RG 29.623.671-8, Agente Técnico de Assistência à Saúde; Veronica Maria Carneiro Dias - RG 32.167.288-4, Enfermeiro Artigo 2º Excluindo da equipe: Flavia Lima Ribeiro Maccari - RG: 35.988.120-8, Farmacêutica; Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

(Port. 1)
Despachos do Diretor, de 10-7-2018
Processo para Arquivamento: Processo 001/0713/000008/2017 - Volume 01 Razão Social: CPM Concessionária Paulista de Medicamentos S/A CNPJ: 18676762/0001-78 Atividade: Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano Endereço: Alameda Aldo Lupo 1200, Américo Brasiliense/SP.

Seção de Multas: Despachos do Diretor, de 10-07-2018 Processo 001/0713/000005/2018 - Volume 01 Razão social: Rolando Montoro Me Atividade: Bar CNPJ 04.494.703/0001-74 Endereço: Rodovia Antonio Machado Santana, Km 63, Américo Brasiliense/ SP Auto de Infração 001622 Auto de Imposição de Penalidade de Multa 001603.
Processo 001/0713/000006/2018 - Volume 01 Razão social: De Graus Restaurante e Choperia Araraquara Ltda Atividade: Restaurante CNPJ 58.272.048/0001-39 Endereço: Rodovia Antonio Machado Santana, Km 63, Américo Brasiliense/SP Auto de Infração 001623 Auto de Imposição de Penalidade de Multa 001604.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA

Despacho da Diretora, de 10-7-2018

Concedendo a Associação Beneficente de Apiai/Hospital Dr. Adhemar de Barros - Processo 001.0722.000016/2018, o Laudo Técnico de Avaliação Favorável 000.000.003/18, de 04-07-2018, do estabelecimento localizado a Rua 1º de Maio, 336 - Centro - Apiai/SP, CEP: 18.320-000, para Reforma e Adequação do Prédio Hospitalar - CNAE: 8610-1/01. Arquite-se o Processo no GVS XXXII de Itapeva.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/18
Processo: 001.0500.000.173/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos.
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o desconto de recursos financeiros de custeio por descumprimento de metas no Indicador de Qualidade - Qualidade na Informação - entrega de documentos no primeiro trimestre de 2018, bem como, a introdução do Programa de Residência Médica.

Valor: R\$ 9.979,80, em parcela única no mês de julho, alterando o valor total do repasse nos meses de julho a dezembro para R\$ 3.981.940,20, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 6214 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39 75
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde: Lei - 141/12
Data de Assinatura: 04-07-2018
Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.

Termo de Retirratificação ao Convênio

Termo de Retirratificação ao Convênio: 02/18
Processo: 001.0500.000158/2017
Convênio: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Sociedade Beneficente São Camilo
CNPJ: 60.975.737/0072-45

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto prorrogação do Convênio até 30-06-2019, inclusão de metas assistenciais, indicadores de qualidade, repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde e recursos financeiros de custeio provenientes do Fundo Estadual de Saúde (Lei - 141/12), referente ao período de julho a dezembro de 2018, para o Hospital Regional do Vale do Paraíba.

Volume das Atividades Contratadas:
Saídas Hospitalares em Clínica Médica: 1.080/jul. – dez.
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica: 4.254/jul. – dez.
HD e Cirurgias Ambulatoriais: 2.700/jul. – dez.
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 47.520 consultas/jul. – dez.
Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas): 5.820 consultas/jul. – dez.
Atendimento a Urgências: 6.000/jul. – dez.
SADT Externo: 10.560 exames/jul. – dez.
Ambulatório de Doenças Renais
Atendimento Ambulatorial (Especialidades Médicas): 3.066 consultas/jul. – dez.
Atendimento Ambulatorial (Especialidades não Médicas): 4.224 consultas/jul. – dez.

Valor: R\$ 32.820.000,00 dividido em 6 parcelas a serem repassadas nos meses de julho a dezembro do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12
Data de Assinatura: 01-07-2018
Vigência: 30-06-2019

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador, de 6-7-2018

Processo: 001.0250.000.550/2018
Interessado: Hospital Regional de Assis
Assunto: Contratação emergencial de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios
Despacho: 3136/2018
Ante o exposto, ratifico a declaração de dispensa de licitação, emitida pela Diretoria do Hospital Regional de Assis, para contratação do serviço de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, que deverá ser prestado pela empresa Port Service Serviços Integrados Ltda - Me, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal - 8.666/93, nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Retificação do D.O. de 7-7-2018

Interessado: Conjunto Hospitalar de Sorocaba
Assunto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de apoio a Área de Nefrologia Hospitalar e Ambulatorial Adulto
Despacho: 3125/2018
Onde se lê:
Processo: 001.0262.000.015/2018
Leia-se:
Processo: 001.0262.000.755/2018

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMLARI

GERÊNCIA DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Licitação
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que se encontram à disposição para retirada das 08h às 12h e das 13h às 16h - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito à Rod. Edgard Máximo Zambotto, Km 46,5 – Bairro: Serra dos Cristais – Franco da Rocha/SP, a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10-11-2016:
Processo: 001.0186.000127/2018
Convite: 030/2018
Objeto: Baterias para trator e retroescavadeira
Nota de Empenho: 2018NE00420
Contratada: C. T. Canaves Representações – Me.
CNPJ: 20.944.888/0001-28
Data de Emissão: 06-07-2018
Prazo de Entrega: 10 dias
Valor do Contrato: R\$ 1.286,00

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Comunicado
Processo: 001.0136.00389/2018
Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
Assunto: Descumprimento Contratual. Aplicação de Penalidade.

Considerando que a empresa ficou-se inerte, deixando de ofertar defesa, caracterizando com isto confissão ficta. Aplico a multa à empresa Nacional Comercial Hospitalar S/A CNPJ: 52.202.744/0001-92, no valor de R\$ 168,21, com base no artigo 6º da Resolução SS - 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao auto e concedido o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data desta publicação.

Processo: 001.0136.00362/2018
Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
Assunto: Descumprimento Contratual. Aplicação de Penalidade.

Considerando que a empresa ficou-se inerte, deixando de ofertar defesa, caracterizando com isto confissão ficta. Aplico a multa à empresa Nacional Comercial Hospitalar S/A CNPJ: 52.202.744/0001-92, no valor de R\$ 105,27, com base no artigo 6º da Resolução SS - 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao auto e concedido o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data desta publicação.

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Portaria DTD - 27, de 10-7-2018

O Diretor Técnico de Departamento do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, da Secretaria do Estado de Saúde, resolve:
Artigo 1º - Instituir Comissão de Apuração Preliminar visando apurar fatos referente a Informação DSF - 0423/18 – Cobrança empresa Indústria H. A. Barone Ltda.
Artigo 2º - A referida Comissão será composta:

- Presidente: Renata Aparecida Conejo, RG 24.744.852-7, Terapeuta Ocupacional;
- Membro: Francisco Alves, RG 19.680.251-9, Auxiliar de Serviços Gerais.
- Secretário: Reginaldo Augusto Sorrenti, RG 43.125.933-1, Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 3º - Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, e terão 30 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos. Não será permitida a troca de membros.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL NESTOR GOULART REIS - AMÉRICO BRASILIENSE

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato com base no Decreto - 61.476/15 atualizado pelo Decreto - 61.897/2016.
Pregão Eletrônico: 025/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo – café
Processo: 001.0248.000115/2018
Parecer Jurídico: 08/2017
Parecer Data: 27-03-2017
Parecer Órgão Expedidor: Gabinete do Secretário
Contratante: Hospital Nestor Goulart Reis
Contratada: DPS Gonçalves Industria e Comércio de Alimentos Ltda - EPP
CNPJ: 64.106.552/0001-61
Contrato/Nota de Empenho: 2017NE00402
Contrato: 2017CT00187
Valor: R\$ 3.528,00
Data de Emissão: 05-07-2018
Fonte Recurso: 001001141
Programa Trabalho: 10302093048500000
ND: 33903010
UGE: 090128
Prazo de Vigência/Entrega: 15 dias

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição, a partir desta data na Seção de Compras do Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes de Siqueira de Presidente Prudente, sito à Av. Cel José Soares Marcondes, 3758 – Jardim – Bongiovani – Presidente Prudente – SP, das 09h às 16h, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações:

EMPENHO	PROCESSO	EMPRESAS
2018NE00834	0255351/18	Humanutri Com de Produtos Hospitalares Ltda
2018NE00835	0255130/18	Owl Produções e Eventos Comercio e Licitação
2018NE00836	0255305/18	Megacom Comercio e Serviços Eireli-Me
2018NE00837	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00838	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00839	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00840	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00841	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00842	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00843	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00844	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00845	0255340/18	A. Tobarro Roca-Me
2018NE00846	0255340/18	A. Tobarro Roca-M

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio para a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde - Ceadis no exercício de 2019 em conformidade com os Anexos Técnicos I – Descrição dos Serviços e Sistema de Pagamento, Anexo Técnico II – Relação das Unidades de Saúde usuárias do Ceadis, Anexo Técnico III – Relatórios Gerenciais, Anexo Técnico IV – Descrição dos Serviços no Centro Logístico "Dr. Edmundo Juarez" e Anexo Técnico V – Descrição dos Serviços na Unidade Dispensadora

Valor: O montante do orçamento econômico-financeiro para 2019 fica estimado em R\$9.593.820,56, em parcelas mensais estimadas de R\$2.398.455,14, nos meses de janeiro a abril do exercício de 2019 em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 - 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da assinatura: 27-12-2018
Vigência: De 01-01-2019 até 30-04-2019
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19
Processo SES/2020235/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP – gerenciador do Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – Cross
CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, na Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - Cross, no exercício de 2019 em conformidade com os Anexos Técnicos, ficando revogada a redação anterior.

Valor: A transferência à Contratada será de R\$80.346.087,12, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$6.695.507,26 nos meses de janeiro a dezembro do exercício 2019, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 - 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data Assinatura: 27-12-2018
Vigência: De 01-01-2019 até 31-12-2019
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19
Processo SES/2020550/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci – SP – Gerenciador do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II – SEDI II
CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II – SEDI II, ficando revogada a redação anterior.

Valor: A transferência à Contratada será no valor de R\$90.000.371,52, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$7.500.030,96 nos meses de janeiro a dezembro do exercício 2019, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 - 75
Fonte de Recurso: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data Assinatura: 27-12-2018
Vigência: De 01-01-2019 até 31-12-2019
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19
Processo 2002996/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos.
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos, no exercício de 2019, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 3.576 atendimentos/ano.
Atendimento não Médico: 36.936 atendimentos/ano.
Valor R\$ 7.925.766,91, em 12 (doze) parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro, no exercício de 2019, que onerará a:

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 6214 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 75
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 27-12-2018
Vigência: De 01-01-2019 até 31-12-2019.
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19
Processo 2005883/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Banco de Olhos de Sorocaba – gerenciadora do Centro de Reabilitação Lucy Montoro - Sorocaba.
CNPJ: 50.795.566/0001-25

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Sorocaba, no exercício de 2019, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 4.920 atendimentos/ano.
Atendimento não Médico: 39.024 atendimentos/ano.
Valor R\$ 4.261.979,40, em 12 (doze) parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro, no exercício de 2019, que onerará a:

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 6214 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 75
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 27-12-2018
Vigência: De 01-01-2019 a 31-12-2019.
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19
Processo 2006030/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação Faculdade de Medicina gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro
CNPJ: 56.577.059/0001-00
Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro, no exercício de 2019, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Internação Clínica Médica (Reabilitação): 384 Saídas/ano

Atendimento Médico: 5.940 atendimentos/ ano
Atendimento não Médico: 24.000 atendimentos/ ano
Valor R\$ 40.7000.000,00 em 12 (doze) parcelas mensais nos meses de janeiro a dezembro no exercício de 2019, que onerará a:

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 6214 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 75
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 27-12-2018
Vigência: De 01-01-2019 a 31-12-2019.
Termo de Retirratificação ao Convênio
Termo de Retirratificação ao Convênio: 01/19
Processo: 2006741/2018
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – Funfarm, gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.
CNPJ: 60.003.761/0001-29

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde, no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto no exercício de 2019, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Pactuadas no Convênio:
Atendimento Médico: 9.516 atendimentos/ano.
Atendimento não Médico: 39.600 atendimentos/ano.
Valor R\$ 9.720.000,00, em 12 (doze) parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro, no exercício de 2019, que onerará a:

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 6214 0000
Natureza da Despesa 33 50 43 79
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 27-12-2018
Vigência: De 01-01-2019 até 31-12-2019.
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19
Processo: 2004507/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, gerenciadora do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim.
CNPJ: 09.538.688/0001-32

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto, a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim, no exercício de 2019, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 4.068 atendimentos/ano
Atendimento não Médico: 34.512 atendimentos/ano
Valor R\$ 7.070.000,00, em 12 (doze) parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro, no exercício de 2019, que onerará a:

Custeio
UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 6214 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 - 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data Assinatura: 27-12-2018
Vigência: De 01-01-2019 até 31-12-2019.
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19
Processo: 2004507/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - Famesp, gerenciadora do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Botucatu.
CNPJ: 46.230.439/0001-01

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Botucatu, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 2.340 atendimentos/ano
Atendimento não Médico: 22.188 atendimentos/ano
Valor R\$ 2.825.413,92, em 12 (doze) parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro, no exercício de 2019, que onerará a:

Custeio
UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 6214 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 - 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data Assinatura: 27-12-2018
Vigência: De 01-01-2019 até 31-12-2019.
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19
Processo 2007364/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Santa Casa de Andradina, gerenciadora da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro em Fernandópolis.
CNPJ: 43.535.210/0001-97

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro em Fernandópolis, no exercício de 2019, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume das Atividades Contratadas:
Atendimento Médico: 2.890 atendimentos/ano.
Atendimento não Médico: 22.584 atendimentos/ano.
Valor R\$ 3.075.624,00, em 12 (doze) parcelas mensais nos meses de janeiro a dezembro no exercício de 2019, que onerará a:

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 6214 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 75
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 27-12-2018
Vigência: De 01-01-2019 até 31-12-2019.
Termo de Retirratificação ao Convênio
Termo de Retirratificação ao Convênio 03/18
Processo 001.0500.000060/2017
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Universidade Estadual de Campinas Unicamp com interveniência da Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP
CNPJ Unicamp: 46.068.425/0001-33
CNPJ FASCAMP: 17.893.567/0001-37
Do Objeto: Supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do Hospital Regional de Piracicaba.
Valor: R\$ 3.988.738,00 de recursos financeiro de Custeio será suprimido do Convênio referente a parcela do mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

Custeio
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 21-12-2018
Vigência: 31-12-2018

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 03/18
Processo 001.0500.000053/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP – Faepa
CNPJ: 57.722.118/0001-40

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do Hospital Estadual de Ribeirão Preto "Dr. Carlos Eduardo Martinelli.

Valor: R\$ 2.497.750,00 de recursos financeiro de Custeio será suprimido do Contrato de Gestão referente a parcela do mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

Custeio
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 21-12-2018
Vigência: 31-12-2018

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 04/18
Processo 001.0500.000138/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
CNPJ: 53.221.255/0001-40

Do Objeto: Supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do Hospital Estadual "Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho" de Franco da Rocha.

Valor: R\$ 6.551.670,00 de recursos financeiro de Custeio será suprimido do Contrato de Gestão referente a parcela do mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

Custeio
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 21-12-2018
Vigência: 31-12-2018

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 02/18
Processo 001.0500.000128/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
CNPJ: 53.221.255/0001-40

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental Franco da Rocha do Complexo Hospitalar Juquery - Caism.

Valor: R\$ 1.213.500,00 de recursos financeiro de Custeio será suprimido do Contrato de Gestão referente a parcela do mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

Custeio
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 21-12-2018
Vigência: 31-12-2018

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 02/18
Processo 001.0500.000.161/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação do ABC
CNPJ: 57.571.275/0001-00

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do Instituto de Infectologia Emílio Ribas II – Baixada Santista.

Valor: R\$ 1.690.000,00 de recursos financeiro de Custeio será suprimido do Contrato de Gestão referente a parcela do mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

Custeio
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 21-12-2018
Vigência: 31-12-2018

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 02/2018
Processo 001.0500.000.116/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Casa de Saúde Santa Marcelina gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades da Zona Leste – Ame Zona Leste
CNPJ: 60.742.616/0001-60

Objeto: Repasse de recursos de investimento para aquisição de um aparelho videogastrosκόpio flexível para trato gastrointestinal superior com acessórios padrão e de limpeza para o Ambulatório Médico de Especialidades da Zona Leste – Ame Zona Leste.

Valor: A Contratada receberá da Contratante a importância de R\$ 47.255,00, em parcela única no mês de dezembro de 2018.

Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 44 50 42
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da Assinatura: 27-12-2018
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 02/2018
Processo 001.0500.000.180/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Famesp - Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Celina Maria Vendramini" - Ame Tupã.
CNPJ: 46.230.439.0001-01

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades "Celina Maria Vendramini" - Ame Tupã.

Valor: Será descontada a importância de R\$ 580.716,53.
Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da Assinatura: 21-12-2018
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 04/2018
Processo 001.0500.000.077/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Cirilo Barcelos" – Ame Franca
CNPJ: 47.969.134/0001-89

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Cirilo Barcelos" – Ame Franca.

Valor: A Contratada terá sua parcela de dezembro integralmente suprimida no mês de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.546.610,00.

Que onerará:

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da Assinatura: 21-12-2018
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria
Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria 05/2018
Processo 001.0500.000.088/2017
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com interveniência da Funcamp – Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira - Ame Limeira
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira - Ame Limeira.

Valor: A Contratada descontará da Contratante a importância de R\$ 513.637,50 no mês de dezembro de 2018.

Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da Assinatura: 26-12-2018
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 03/2018
Processo 001.0500.000.004/2018
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Famesp - Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" - Ame Bauru.
CNPJ: 46.230.439.0001-01

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" - Ame Bauru.

Valor: Será descontada a importância de R\$ 581.409,09.

Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da Assinatura: 21-12-2018
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 05/2018
Processo: 001.0500.000.071/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Caraguatuba - Ame Caraguatuba.
CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades de Caraguatuba - Ame Caraguatuba.

Valor: A Contratada terá sua parcela de dezembro integralmente suprimida no presente exercício, no valor de R\$ 850.415,00.

Que onerará:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12
Data da Assinatura: 21-12-2018

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 05/2018
Processo: 001.0500.000.070/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Geraldo de Paulo Bourroul" - Consolação - Ame Consolação.
CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Geraldo de Paulo Bourroul" - Consolação - Ame Consolação.

Valor: A Contratada terá sua parcela de dezembro integralmente suprimida no valor de R\$ 1.842.442,00.

Que onerará:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12
Data da Assinatura: 26-12-2018
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 04/2018
Processo 001.0500.000.066/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Irmandada da Santa Casa de Andradina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dredmon Alexandre Salomão" - Ame Andradina.
CNPJ: 43.535.210/0001-97

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Edmon Alexandre Salomão" - Ame Andradina.

Valor: Será descontada a importância de R\$ 659.929,50.

Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da Assinatura: 21-12-2018
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.

Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria
Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria: 03/2018
Processo: 001.0500.000.065/2017
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Unicamp - Universidade Estadual de Campinas com a interveniência da FASCAMP - Fundação da Área da Saúde de Campinas, Gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Francisco Leonardo Beira" - Ame Amparo.
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades "Francisco Leonardo Beira" - Ame Amparo.

Valor: A Conveniente descontará da Conveniada a importância de R\$ 457.500,00, no mês de dezembro de 2018.

Que onerará:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12
Data da Assinatura: 26-12-2018
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.